

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIX

N.º 35

28/03/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas  
Priscila Rocha Vicente

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 161 (SESSENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

|  |                                     |                 |
|--|-------------------------------------|-----------------|
| <b>SEÇÃO I</b>   | 03                                  |                 |
| <b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>                                  |                                     |                 |
| DTS CAL 1 2025   | DTS ISC 5 2025                      | DTS SGA 1 2025  |
| DTS CAL 2 2025   | DTS MDI 3 2025                      | DTS SSN 8 2025  |
| DTS EGH 10 2025  | DTS MEP CME 7 2025                  | DTS SSN 24 2024 |
| DTS EGH 12 2025  | DTS MGE 4 2025                      | DTS SSN 25 2024 |
| DTS EGQ 2 2025   | DTS MTA 1 2025                      | DTS TCE 7 2025  |
| DTS ESC 1 2025   | DTS PGMA 3 2025                     | DTS TCE 8 2025  |
| DTS FEF 3 2025   | DTS PTA 1 2025                      | DTS TCE 9 2025  |
| DTS GET 1 2025   | DTS RIR 2 2025                      | DTS TDT 2 2025  |
| DTS GPG 1 2025   | DTS RIR 3 2025                      | DTS TIC 2 2025  |
| DTS INF 2 2025   | DTS SFC ESR 1 2025                  |                 |
| DTS IPS 1 2025   | DTS SFP 1 2025                      |                 |
| <b>SEÇÃO II</b>  | 36                                  |                 |
| <b><u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u></b>                             |                                     |                 |
| COMUNICADO CEL EGH 4 2025 (COORD. E VICE-COORD.)                       |                                     |                 |
| COMUNICADO CEL PPGMC 3 2024 (COORD. E VICE-COORD.)                     |                                     |                 |
| EDITAL CEC ESR 1 2025 (SELEÇÃO DE BOLSISTA)                            |                                     |                 |
| EDITAL CEL VEI VEM 4 2025 (COORD. E VICE-COORD.)                       |                                     |                 |
| EDITAL CEL VEI VEM 5 2025 (COORD. E VICE-COORD.)                       |                                     |                 |
| EDITAL COLUNI 1 2025 (BOLSA DE EXTENSÃO)                               |                                     |                 |
| EDITAL EGH 3 2025 (CHEFE E SUBCHEFE - RETIFICAÇÃO)                     |                                     |                 |
| EDITAL ESE 1 2025 (TUTORIA)  |                                     |                 |
| EDITAL GAO 1 2025 (BOLSA DE TUTORIA)                                   |                                     |                 |
| EDITAL GCN 1 2025 (MONITORIA)  |                                     |                 |
| EDITAL GIM 1 2025 (BOLSA DE EXTENSÃO)                                  |                                     |                 |
| EDITAL PPGJA 1 2025 (ADITAMENTO)                                       |                                     |                 |
| EDITAL PROEX GSI 1 2025 (SELEÇÃO DE BOLSISTA)                          |                                     |                 |
| EDITAL RIR 1 2025 (BOLSA DE EXTENSÃO)                                  |                                     |                 |
| EDITAL TCC 1 2025 (BOLSISTAS DE EXTENSÃO)                              |                                     |                 |
| <b>SEÇÃO III</b>   | 114                                 |                 |
| <b><u>DECISÃO</u></b>  |                                     |                 |
| DECISÃO GAR RET 57 2025  |                                     |                 |
| <b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA</u></b>                                      |                                     |                 |
| IN PROPLAN 26 2025   | IN PROPLAN 30 2025                  |                 |
| IN PROPLAN 27 2025   | IN PROPLAN 31 2025                  |                 |
| IN PROPLAN 29 2025   | IN TET 1 2025                       |                 |
| <b><u>RESOLUÇÃO</u></b>  |                                     |                 |
| RESOLUÇÃO CEPEX 4.488 2025   |                                     |                 |
| RESOLUÇÃO CUR 7 2025   |                                     |                 |
| <b>SEÇÃO IV</b>  | 141                                 |                 |
| <b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u></b> |                                     |                 |
| DTS PROPLAN 1 2025   |                                     |                 |
| <b><u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u></b>                         |                                     |                 |
| EIC (PROC. Nº 23069.185257/2024-19)                                    | EIC (PROC. Nº 23069.012520/2017-22) |                 |
| EIC (PROC. Nº 23069.010917/2019-41)                                    | EIC (PROC. Nº 23069.155672/2025-29) |                 |

**PORTARIA**

PORTARIA 140 2025

PORTARIA 173 2025

PORTARIA 276 2025

PORTARIA 411 2025

PORTARIA 546 2025

PORTARIA 604 2025

PORTARIA 687 2025

PORTARIA 753 2025

PORTARIA UFF 68.771 2025

PORTARIA UFF 68.781 2025

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CAL/UFF N° 1, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Decide sobre a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Cinema e Audiovisual.

**A COORDENADORA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CINEMA E AUDIOVISUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso das suas atribuições resolve:

I. Designar os seguintes professores para constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Cinema e Audiovisual durante o período de 2 (dois) anos.

Profa. ELIANY SALVATIERRA MACHADO (GCV) - SIAPE 1740320

Prof. MAURÍCIO DE BRAGANÇA (GCV) - SIAPE 148669

Prof. CEZAR MIGLIORIN (GCV) - SIAPE 2412876

Prof. DOUGLAS RESENDE (GCV) - SIAPE 2364715

Profa. LÚCIA MONTEIRO (GCV) - SIAPE 3138120

Profa. LIA BAHIA CESÁRIO (GCV) - SIAPE 3267940

Profa. ALICE YAMASAKI (SSE) - SIAPE 1418546

Prof. JOSÉ VALTER PEREIRA (SSE) - SIAPE 1645609

II. Essa DTS não implicará em gratificações.

Essa DTS entrará em vigor na data da sua assinatura

ELIANY SALVATIERRA MACHADO  
Coordenadora do Curso de Cinema e Audiovisual – Licenciatura  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CAL/UFF N° 2, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Decide sobre a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Cinema e Audiovisual.

**A COORDENADORA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CINEMA E AUDIOVISUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso das suas atribuições resolve:

I. Comunicar os seguintes docentes e discentes para constituir o Colegiado do Curso de Licenciatura em Cinema e Audiovisual.

**Coordenação**

Coordenadora Eliany Salvatierra Machado - SIAPE 1740320

Vice-Coordenador Maurício de Bragança - SIAPE 148669

**Chefia do GCV**

Lia Bahia - Titular - SIAPE 3267940

Mariana Baltar - Suplente - SIAPE 2652507

**Representantes do GCV**

Douglas Resende - Titular - SIAPE 2364715

Daniel Pinna - Suplente - SIAPE 1744484

Karla Holanda - Titular - SIAPE 1838582

Nina Tedesco - Suplente - SIAPE 2861364

Cezar Migliorin - Titular - SIAPE 2412876

Lúcia Monteiro - Suplente - SIAPE 3138120

**Representantes do SSE**

Alice Yamasaki - Titular - SIAPE 1418546

Sandra Maciel - Suplente - SIAPE 1227360

José Valter Pereira - Titular - SIAPE 1645609

Helen Pereira Ferreira - Suplente - SIAPE 1883125

**Representantes do SFP**

Dagmar de Melo e Silva - Titular - SIAPE 1527068

Lygia Baptista Segala - Suplente - SIAPE 1075222

**Representantes do GAP**

Felipe Berocan - Titular - SIAPE 2893775

Lúcia Eilbaum - Suplente - SIAPE 2155571

**Representantes do GCO**

Adriana Barsotti Vieira - Titular - SIAPE 1141659

Geisa Rodrigues - Suplente - SIAPE 1436193

**Representantes do GLC**

Daniele Magon - Titular - SIAPE 1041734

Mariana da Cunha - Suplente - SIAPE 2255857

**Representantes do GSO**

Joana Ferraz - Titular - SIAPE 1299062

André Vieira - Suplente - SIAPE 3308761

**Representantes discentes**

Gabriel Monteiro da Fonseca Norbet Daquer - Titular - Matrícula 621057057

Isaque Fernandes de Carvalho - Titular - Matrícula 121057052

Daniel Assumpção Rosina de Faria - Suplente - Matrícula 424057009

II. Essa DTS não implicará em gratificações.

Essa DTS entrará em vigor na data da sua assinatura

ELIANY SALVATIERRA MACHADO  
Coordenadora do Curso de Cinema e Audiovisual – Licenciatura  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 10, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Designa Comissão Eleitoral Local para consulta eleitoral de Diretor e Vice-diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA UFF**, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

I - Designar os seguintes membros titulares da Comissão Eleitoral Local para consulta eleitoral de Diretor e Vice-diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia: Rafael de Souza, SIAPE 1549465 (docente/presidente), Gisele Fonseca Chagas - SIAPE 2114861 (docente/vice-presidente), Julia Cavalcanti Telles de Menezes - SIAPE 3222183 (docente), Jozilene Bernardino de Sousa - SIAPE 1738960 (assistente em administração); e Fillipe Alexandre Oliveira Alves, matrícula: D009.224.002 (discente).

II – Designar os seguintes membros suplentes da CEL: Lucas Correia Carvalho - SIAPE 1142062 (docente), Lícia Barbosa Borges Botelho – SIAPE 2426614 (assistente em administração) e Luiza Mendes Pereira da Silva - matrícula 122099040 (discente).

Esta DTS entra em vigor a partir da sua publicação.

RENATA DE SÁ GONÇALVES

Diretora do EGH

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Constitui Comissão local para elaboração do edital interno de seleção de bolsas de extensão EGH e GCP/EGH 2025.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA UFF**, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

I – Constituir Comissão Local para elaboração do edital interno de seleção de bolsas de extensão 2025 do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - EGH e do Departamento de Ciência Política (GCP/EGH);

II – A Comissão será formada pelos seguintes membros docentes: Renata de Sá Gonçalves (Siape nº1661325); José Paulo Martins Junior (Siape nº 1832652); William Bueno Rebouças (Siape nº1302240) e pela técnica administrativa Natalia Lourenço de Almeida (Siape nº 2421767).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RENATA DE SÁ GONÇALVES

Diretora do EGH

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ/UFF N.º 2, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Constituir Comissão de Avaliação  
Local do Instituto de Química.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Revogar as DTS EGQ/UFF nº 17, de 11 de dezembro de 2019, e DTS EGQ/UFF nº 13, de 5 de outubro de 2022, que constituem Comissão de Avaliação Local do Instituto de Química;
- II. Constituir Comissão de Avaliação Local do Instituto de Química;
- III. Designar Thatyana Rocha Alves Vasconcelos, SIAPE 2299616 (presidente); Carla Semiramis Silveira, SIAPE 1225117; José Afrânio Brenelli, SIAPE 1461790; José Márcio Siqueira Junior, SIAPE 311425; Rafael Lopes Oliveira, SIAPE 3139487; Vinicius de Menezes Moraes, SIAPE 2427127; Daniella Brito de Miranda (DO33.222.001); e Larissa Gomes de Souza (121029012).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA MARIA SELLA  
Diretora do Instituto de Química

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC/UFF Nº 1, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Designação dos membros da  
Comissão de Avaliação Local (CAL) da  
Faculdade de Economia.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes Paulo Henrique Furtado de Araujo, SIAPE 2168591 (presidente) e Rosane Silva Pinto de Mendonça, SIAPE 2211126; os técnicos administrativos Rodrigo da Silva Batista, SIAPE 2045620 e Rosania Rodrigues Valverde da Silva, SIAPE 3364871; e os discentes Ana Carolina Albuquerque Figueiredo, Matrícula 621004086 e Ícaro José Iegelski Rodrigues, Matrícula 824004178 para comporem a Comissão de Avaliação Local (CAL) da Faculdade de Economia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO VARGAS  
Diretor da Faculdade de Economia  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF/ISNF/UFF Nº 3, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Designação de docentes para compor a Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF).

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, considerando a deliberação da 127ª Reunião Ordinária do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, realizada em 14 de março de 2025,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes CRISTIANE MAGACHO COELHO, SIAPE nº 1866955, GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 3126038 e MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA, SIAPE nº 1309431 para compor a Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

II – Essa designação não consiste em cargo ou função remunerados.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GISELE GOUVÊA DA SILVA  
Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia  
SIAPE Nº 2958549

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET/UFF Nº 1 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Designação de membros da Comissão de Seleção de Bolsistas para Projetos de Extensão do GET.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I.Designar os docentes Jessica Quintanilha Kubrusly (SIAPE: 1710782), Núbia Karla de Oliveira Almeida (SIAPE: 1051170) e Rafael Santos Erbisti (SIAPE: 1124184) para comporem a Comissão de Seleção de Bolsistas para Projetos de Extensão do GET.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY  
Chefe do Departamento de Estatística  
SIAPE: 1710782

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPG/UFF Nº 1, 20 DE MARÇO DE 2025

Designa os membros da Comissão para Banca examinadora para progressão direta do Mestrado para Doutorado e definição de critérios do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) da UFF.

**O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (GEOQUÍMICA) DO INSTITUTO DE QUÍMICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar os professores MARCELO CORRÊA BERNARDES - SIAPE 2354283, KITA CHAVES DAMASIO MACARIO - SIAPE 1476522, VALQUÍRIA M. C. AGUIAR - SIAPE 3382321 e IGOR MARTINS VENANCIO PADILHA DE OLIVEIRA - SIAPE 3301131 (Suplente) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Banca examinadora para progressão direta do Mestrado para Doutorado e definição de critérios do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) da UFF.

II.A Comissão terá como objetivo definir os critérios do Programa e relação à progressão direta do Mestrado para Doutorado.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CORREA BERNARDES

Coordenador

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 2 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Institui Banca Examinadora para o Processo Seletivo de Monitoria 2025, do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Instituir Banca Examinadora para o Processo Seletivo de Monitoria 2025, referente ao Projeto “Monitoria como prática integradora para as disciplinas de Morfologia Humana” do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior com a seguinte composição:

**LUANA DE ALMEIDA PEREIRA (Presidente) - SIAPE: 2700430**

**RENATA BACELLAR MELLO - SIAPE: 2479520**

**ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA - SIAPE: 2362782**

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA  
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS/UFF Nº 1 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Designar Banca Examinadora para  
Seleção Interna de Bolsista de Tutoria -  
2025.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições  
estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os/as docentes: Flávia Lana Garcia de Oliveira - SIAPE: 1064302,  
Maycon Rodrigo da Silveira Torres - SIAPE: 1319788 e Pedro Sobrino Laureano  
- SIAPE: 1027403, para, sob a presidência da primeira, comporem Banca  
Examinadora para Seleção Interna de Bolsistas de Tutoria - 2025.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA  
Diretor do Instituto de Psicologia

SIAPE 1496420

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC/UFF N.º 5 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Composição da Comissão Eleitoral Local  
para escolha da Chefia do MSS no biênio  
2025/2027.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I. Designar os docentes **Lenita Barreto Lorena Claro** (presidente), matrícula SIAPE 0310997 e **Julio Alberto Wong Un**, matrícula SIAPE 1551758, a servidora técnico-administrativa **Elaine Maria Silva dos Santos**, matrícula SIAPE 1882504 e a discente **Juliana Gonçalves Ribeiro**, matrícula UFF 123016032, para constituírem a Comissão Eleitoral Local – CEL, para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Saúde e Sociedade no biênio 2025-2027.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO BATISTA FRANCO  
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 3, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Constituição da Banca de Seleção dos discentes para Projetos de Extensão contemplados com bolsas - EDITAL PROEX 1/2025.

**A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – **Designar** os docentes, **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE 1576861; **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, Matrícula SIAPE 1996785; **LETICIA VIRGINIA LEIDENS**, Matrícula SIAPE 2242635; **PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONÇALVES**, Matrícula SIAPE 2295037; **HAMILTON GONÇALVES FERRAZ**, Matrícula SIAPE 1411976 e **LÚCIA SOUZA D'AQUINO**, Matrícula SIAPE 1210281, para comporem a banca de seleção dos discentes para projetos de extensão contemplados com bolsas - EDITAL PROEX 1/2025.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA  
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/UFF N° 7, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Constitui Comissão para elaboração de edital interno de seleção de bolsas 2025 da Pró-Reitoria de Extensão.

**A SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSQUIÁTRICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Constituir Comissão Departamental para elaboração do edital interno de seleção de bolsas 2025 de Pró-Reitoria de Extensão;

II – A Comissão será formada pelos seguintes membros:

Docente: Diego Pereira Rodrigues, SIAPE 1106765;  
Docente: Andrea Cardoso de Souza, SIAPE 3194811;  
Docente: Marcela Pimenta Guimarães Muniz, SIAPE 1034193;  
Discente: Cecília Soares da Silva e Costa, matrícula 123.034.030.  
Suplente Docente: Jorge Luiz Lima da Silva, SIAPE 3458481

III – Esta DTS substitui a DTS MEP N° 6 de 25 de fevereiro de 2025 publicada no Boletim de Serviço

N° 27 de 10/03/2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA DARGAM GOMES VIEIRA  
Sub-chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria  
SIAPE 1515280

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGE/UFF Nº 4 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Designa substituição de membro permanente para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Enfermagem.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a substituição de membro permanente no Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Enfermagem, da representação do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB), da docente Cynthia Boschi Pinto, SIAPE 310639, designada pela DTS nº 09 de 18 de novembro de 2024, que não será mais a representante, passando a substituí-la a docente Aline Silva da Costa, SIAPE 1149040.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

THALITA GOMES DO CARMO  
COORDENADORA DO CURSO DE ENFERMAGEM  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTA/UFF, Nº 1/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Designar Comissão Avaliadora no Processo de Seleção de Bolsistas das Ações de Extensão da PROEx.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias.

**RESOLVE:**

I- Designar os Professores Marco Antônio Sloboda Cortez-Presidente, Adriana Cristina de Oliveira Silva, Claudia Emília Teixeira e Erick de Almeida Esmerino, para compor a Banca do Processo Seletivo de Bolsistas das Ações de Extensão do Departamento de Tecnologia dos Alimentos-MTA, na PROEx.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIANA DE FATIMA MARQUES DE MESQUITA  
CHEFE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGMA/UFF Nº 3 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Retificação da designação dos membros para composição da Banca Examinadora de Seleção de candidatos para a turma 2025 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos – Área Alimentos.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito a DTS PGMA/UFF nº 1, de 10 de março de 2025 publicada no boletim de serviços UFF, ano LIX, nº 29, pág. 021, de 14 de março de 2025.

I - Designar os docentes ELIANA DA SILVA GULÃO, SIAPE 3385062 (presidente), GUSTAVO LUIS DE PAIVA ANCIENS RAMOS, SIAPE 1263911, PAULA DA SILVA KUJBIDA, SIAPE 1755098, EDLENE RIBEIRO PRUDENCIO DE SOUZA, SIAPE 1760811, ADRIENE RIBEIRO LIMA, SIAPE 3056474, JOSIANE ROBERTO DOMINGUES, SIAPE 2487326, KELLY ALENCAR SILVA, SIAPE 1074754, MARCIA BARRETO DA SILVA FEIJO, SIAPE 1201420, e a Técnica em Assuntos Educacionais NATÁLIA CRISTINA DA CRUZ DE SOUZA, SIAPE 3221104, como membros titulares para comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso referenciado, no período de 03 a 16 de abril de 2025.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ  
Coordenação do Curso de Especialização  
em Ciência dos Medicamentos e Alimentos  
Matrícula SIAPE 1089436

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PTA/UFF N° 1 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Designação de Banca Examinadora para Seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura.

**O COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA TRADICIONAL CHINESA/ACUPUNTURA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar DURVAL DIONÍSIO SOUZA MOTA, ARMANDO CYPRIANO PIRES, MARISA PEIXOTO DA SILVA e VANESSA MAIA RANGEL (membro suplente) para sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora para Seleção de Candidatos ao Curso de Especialização em Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura – 2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DURVAL DIONÍSIO SOUZA MOTA  
Coordenador do Curso de Especialização  
em Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/UFF Nº 2, 18 DE MARÇO DE 2025

Designa o novo Coordenador de Monitoria do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria nº 778 de 5 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito, a partir desta data, a Determinação de Serviço RIR/RHS Nº. 04/2022, 22 de julho de 2022, que designou a Professora **Vânia Noeli Ferreira de Assunção**, Siape 2052393, como coordenadora de Monitoria do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

II – Designar o professor **Wanderson Fábio de Melo**, Siape 1809143, como Coordenador de Monitoria do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE MELLO DA SILVA BRITO  
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras  
SIAPE 1809151  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/UFF Nº 3, 19 DE MARÇO DE 2025

Designa a Banca de Seleção dos Discentes Bolsistas dos Projetos de Extensão do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a considerando a Portaria nº 778 de 5 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes: Edson Teixeira da Silva Junior, Siape 1822526; Bruno Ferreira Teixeira, Siape 1832846; Kátia Iris Marro, Siape 2601064; Gabrielle Gomes Ferreira, Siape 4266441; Paula Martins Sirelli, Siape 1639563; Ramiro Marcos Dulcich Piccolo, Siape 2576358; Renata de Oliveira Cardoso, Siape 2444137; para comporem a Banca de Seleção dos Discentes Bolsistas dos Projetos de Extensão do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE MELLO DA SILVA BRITO  
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras  
SIAPE 1809151  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFC/ESR/UFF Nº 1, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Designação de banca examinadora para  
Seleção Simplificada para Contratação de  
Professor Substituto

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE,**  
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar MARCO ANTONIO SANTOS BRANDÃO, professor Associado 2, matrícula SIAPE 2555647; EDIMILSON ANTÔNIO MOTA, professor Associado 2, matrícula SIAPE 1572344, e LUIZ CLÁUDIO DUARTE, professor Associado 4, matrícula SIAPE 311631, na qualidade de titulares, e RONNEY MUNIZ ROSA, professor Associado 4, matrícula SIAPE 310632, na qualidade de suplente, para compor a banca examinadora para a Seleção Simplificada para Contratação de Professor Substituto na área de “Didática Geral”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RONNEY MUNIZ ROSA  
Chefe do Departamento de Fundamentos de  
Ciências da Sociedade

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFP/ESE Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Designação de membros para composição da Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes RENATA RAMOS DA SILVA, SIAPE 3145113, como Presidente, MARIANA PALADINO, SIAPE 1804360, MARILIA ETIENNE ARREGUY, SIAPE 3374027 e VINICIUS DE MORAES MONCAO, SIAPE 1735538, e os técnicos administrativos VIVIANE RAQUEL OLIVEIRA MAIA, SIAPE 1889547 e CHARLES DE CARVALHO PESSOA, SIAPE 2001674 para comporem a Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão de 2025 do Departamento de Fundamentos Pedagógicos.

II – A presente designação não corresponde à Função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DE MORAES MONÇÃO  
Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos.

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGA/UFF Nº 1, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Designação da banca de seleção de 1 Tutor para a Coordenação do Curso de Graduação em Administração de Niterói (SGA).

**O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores Sergio de Sousa Montalvão - matrícula SIAPE 1911303 (presidente da banca), Ariel Levy - matrícula SIAPE 3579178, Américo da Costa Ramos Filho - matrícula SIAPE 1975554, Débora Bogéa da Costa Tayt-Son - matrícula SIAPE 1146131, Mariana Marinho da Costa Lima Peixoto - matrícula SIAPE 1423670, para comporem a banca de seleção de 1 Tutor(a) para a Coordenação do Curso de Graduação em Administração.

II – As designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE SOUSA MONTALVÃO  
Coordenador do curso de Administração

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº. 8, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Formação de Comissão de Seleção de Bolsista de  
Extensão.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Formar a Comissão de Seleção de Bolsista de Extensão, a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência da primeira:

- Paula dos Santos Kropf (SIAPE 1394700)
- Priscila Keiko Cossual Sakurada (SIAPE 1135161)
- Fábio do Nascimento Simas (SIAPE 2227715)
- Sandra Regina Vaz da Silva (SIAPE 2251217)
- Eliane Martins de Souza Guimarães (SIAPE 1060987)

II - A designação não se refere à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

SANDRA REGINA VAZ DA SILVA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI  
SIAPE 2251217  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF N.º. 24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Formação de Comissão para Seleção de Professor Efetivo (Vaga: Simone Rocha da Rocha Pires Monteiro), na área: “Trabalho, Questão Social e Serviço Social”.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Formar a Comissão para Seleção de Professor Efetivo 40h D.E. Vaga: Simone Rocha da Rocha Pires Monteiro, na área: “Trabalho, Questão Social e Serviço Social”, a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência da primeira:

- Priscila Keiko Cossual Sakurada (SIAPE 1135161);
- Luci Faria Pinheiro (SIAPE 2420144);
- Ana Livia Adriano (SIAPE 2052388) - 1ª suplente;
- Francisco Henrique da Costa Rozendo (SIAPE 1694859) - 2ª suplente.

II - A designação não se refere à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

SANDRA REGINA VAZ DA SILVA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI  
SIAPE 2251217  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF N.º. 25, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Formação de Comissão para Seleção de Professor Substituto (Vaga: Rita de Cássia dos Santos Freitas), na área: “Trabalho, Questão Social e Serviço Social”.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Formar a Comissão para Seleção de Professor Efetivo 40h D.E. Vaga: Rita de Cássia dos Santos Freitas, na área: “Trabalho, Questão Social e Serviço Social”, a qual será formada pelas professoras abaixo listadas, sob a presidência da primeira:

- Jacqueline Aline Botelho Lima (SIAPE 1898061);
- Jussara Francisca de Assis dos Santos (SIAPE 3149300) - 1ª suplente;
- Sandra Regina Vaz da Silva (SIAPE 2251217) - 2ª suplente;
- Maria Cristina Paulo Rodrigues (SIAPE 2215485) - 3ª suplente.

II - A designação não se refere à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

SANDRA REGINA VAZ DA SILVA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI  
SIAPE 2251217  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 7, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Designa Coordenador de Inclusão da Escola  
de Engenharia

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA** da Universidade Federal Fluminense,  
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o professor Geraldo Andre Thurler Fontoura, matrícula SIAPE nº  
1842754, como Coordenador de Inclusão da Escola de Engenharia.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO  
Diretor da Escola de Engenharia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 8, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Designa Banca Examinadora do Edital de  
Seleção do Projeto de Tutoria Acadêmica  
TGT 2025

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA** da Universidade Federal Fluminense,  
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes Paula Brandão Harbøe, matrícula SIAPE nº 1106400;  
Alberto Gaspar Guimarães, matrícula SIAPE nº 3009625; Victor Fernandes, matrícula SIAPE nº  
1048036, para, sobre a presidência da primeira, comporem a banca examinadora do edital de  
seleção do projeto de tutoria acadêmica 2025 do Curso de Graduação em Engenharia de  
Telecomunicações.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO  
Diretor da Escola de Engenharia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 9, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Cessa efeitos DTS TCE 04 de 24/01/2025 e  
designa comissão de sindicância

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA** da Universidade Federal Fluminense,  
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Cessar os efeitos da DTS TCE 04, de 24 de janeiro de 2025

II - Designar os professores Troner Assenheimer de Souza, matrícula SIAPE nº 3158777, como presidente, Cláudia Maria de Oliveira Campos, matrícula SIAPE nº 2741910, e Paulo Roberto Duailibe Monteiro, matrícula SIAPE nº 308245, para constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, com vistas a apurar os fatos descritos nas seguintes manifestações encaminhadas pela ouvidoria: NUP 23546.110325/2024-13; NUP 23546.112373/2024-46; NUP 23546.112565/2024-52; NUP 23546.113761/2023-63 e NUP 23546.114505/2023-93.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO  
Diretor da Escola de Engenharia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT/UFF Nº 2, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Designar Banca Examinadora para aplicação de exame de proficiência da disciplina TDT00031 - Sistemas de Informações Geográficas para Engenharia

**A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESIGN E TECNOLOGIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os professores WALBER PASCHOAL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1080911, LILIANE ITEN CHAVES, matrícula SIAPE nº 1314781, e RICARDO PEREIRA GONCALVES, matrícula SIAPE nº 1863276 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora para aplicação de exame de proficiência da disciplina TDT00031 - Sistemas de Informações Geográficas para Engenharia, solicitada pelo discente Daniel Maia Ramos, matrícula UFF nº 221056060, do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente;

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LILIANE ITEN CHAVES  
Subchefe do Departamento de Design e Tecnologia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC/UFF Nº 2, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Designa Comissão para Elaboração da Proposta de Criação do Curso de Ciência de Dados do Instituto de Computação.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I- Designar a Comissão para Elaboração da Proposta de Criação do Curso de Ciência de Dados do Instituto de Computação, composta pelos seguintes membros:

**Docentes do Instituto de Computação:**

**DANIEL CARDOSO MORAES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1889299,  
**ALINE MARINS PAES CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1857984,  
**FLÁVIA CRISTINA BERNADINI**, matrícula SIAPE nº 1671775,  
**ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI**, matrícula SIAPE nº 2547035,  
**JOSÉ RAPHAEL BOKEHI**, matrícula SIAPE nº 0986728,  
**LEONARDO GRESTA PAULINO MURTA**, matrícula SIAPE nº 1638874,  
**MARCOS DE OLIVEIRA LAGE FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1809174, e  
**PEDRO CORTEZ FETTER LOPES**, matrícula SIAPE nº 3386327

**Docentes do Instituto de Matemática e Estatística:**

**JÉSSICA QUINTANILHA KUBRUSLY**, matrícula SIAPE nº 1710782, e  
**KARINA YURIKO YAGINUMA**, matrícula SIAPE nº 1252909

II- A presidência da Comissão caberá ao professor **DANIEL CARDOSO MORAES DE OLIVEIRA**.

III- A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS  
Diretor do Instituto de Computação

#####

## SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA

COMUNICADO CEL/EGH/UFF Nº 4, DE 21 DE MARÇO DE 2025

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO  
CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM ANTROPOLOGIA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS EGH n.º 3, de 30 de janeiro de 2025, publicada na pág. 36, Seção II, do Boletim de Serviço Nº 19 de 14/02/2025, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução CUV n.º 104/97 (RGCE) de 03 de dezembro de 1997, comunica, conforme previsto no edital EGH/UFF Nº 1 de 10 de fevereiro de 2025, que a Consulta Eleitoral para escolha de coordenador e vice-coordenador do Curso de Graduação de Bacharelado em Antropologia (quadriênio 2025-2029) foi realizada nos dias 18 e 19/03/2025, por meio do Sistema de Votação On-line Helios Voting. A CEL procedeu no dia 19/03/2025, às 20h à apuração dos votos da consulta eleitoral, com transmissão pelo Youtube/Canal ICHF. A Chapa única composta pelo candidato à coordenador – professor Luiz Fernando Rojo Mattos (SIAPE 1692043) e pela candidata à vice coordenadora - professora Simone Pondé Vassalo (SIAPE 2357488) recebeu: 17 votos válidos 0 branco e 0 nulo na urna de docentes e técnicos do Departamento de Antropologia (GAP) (do universo de 25 votantes) e na urna de discentes 24 votos válidos, 0 branco e 14 nulos (do universo de 187 votantes). A CEL comunica, segundo cálculo de acordo com a sessão IV, art. 52, §4 do supra citado Regulamento Geral, a pontuação de 0.424 pontos para os votos válidos e 0.0374 para votos nulos e brancos. Considerando que as situações previstas nos incisos a e b do Art. 71 do RGCE não ocorreram (percentual de votos nulos ou brancos não é superior a 50% e os pontos obtidos pelos votos nulos ou brancos não é maior que o número de pontos da única chapa), e que não houve recurso dentro do prazo previsto no supra citado Edital, esta CEL declara válida a consulta eleitoral homologando, portanto, seu resultado.

GRAZIELE CRISTINA DAINESI DE LIMA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**COMUNICADO CEL/PPGMC/UFF Nº 3/2024**

A presidente da Comissão Eleitoral do Departamento de Comunicação Social vem, por meio deste documento, tornar público o **novo** Calendário da consulta eleitoral para Coordenação e Vice-Coordenação do Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano (PPGMC) da Universidade Federal Fluminense.

**CALENDÁRIO**

| Etapa  | Dia   | Horário   | Local   |
|--|---|---|---|
| Inscrição das chapas   | 16 de dezembro de 2024<br>16 de janeiro de 2025 | das 9h<br>às 23:59h   | E-mail do Presidente da Comissão Eleitoral: patriciasaldanha@id.uff.br                      |
| Homologação das chapas   | 17 de janeiro de 2025                           | 18h   | Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano  |
| Encaminhamento das chapas inscritas para a Publicação no BS                          | 21 de janeiro de 2025                           | 18h   | Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano  |
| Eleição  | 15 e 16 de abril de 2025                        | das 9h do dia<br>15 de abril<br>às 23:59h do<br>dia 16 de abril | Sistema de Eleições On-line Helios Voting, com acesso via e-mail disparado pela plataforma. |
| Data da apuração e encerramento dos trabalhos  | até dia 17 de abril                             | Às 23:59h   | Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano  |
| Encaminhamento do resultado ao Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano (IACS) | até dia 18 de abril                             | Às 23:59h   | Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano  |

PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
SIAPE: 1614122  
Departamento de Comunicação Social – GCO  
Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano - PPGMC  
Instituto de Arte e Comunicação Social – IACS  
Universidade Federal Fluminense – UFF  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS

EDITAL CEC/ESR Nº 1/2025

## **SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE AMPOS 2025**

O Departamento de Ciências Econômicas de Campos do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense torna público o edital referente ao processo seletivo de estudantes para bolsas acadêmicas de extensão para o exercício de 2025, no qual constam as informações gerais, regras e prazos que orientam o processo.

### **1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Universidade Federal Fluminense
- Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR)
- Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC)
- Número de bolsas oferecidas: 05 bolsas.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: de 24 a 27 de março de 2025.
- 2.2. As inscrições devem ser feitas diretamente no formulário eletrônico disponível neste edital.
- 2.3. Pré-requisitos para os/as candidatas/os:
  - 2.3.1. Ser aluna/o regularmente matriculada/o em Curso de Graduação no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) da Universidade Federal Fluminense.
  - 2.3.2. Estar com a matrícula efetivamente ativa para o ano/exercício de 2025 em qualquer curso de graduação no Instituto (não estar com a matrícula trancada).
  - 2.3.3. Atender às especificidades da/os candidata/os à bolsa, de acordo com o projeto, indicadas no anexo 2.
- 2.4. Não é permitida a acumulação de bolsas por parte da/o estudante extensionista, exceto se concedida em função da condição social da/o aluna/o e em cujo edital não conste impedimento.

### **3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

- 3.1. O formulário poderá ser acessado no endereço eletrônico <https://forms.gle/6GCuwpAvUg6moDcX7>
- 3.2. É obrigatório o preenchimento correto do formulário para a participação no processo seletivo.

- 3.3. No ato da inscrição a/o candidata/o deverá indicar a ação de extensão que tenha interesse em participar.
- 3.4. Deverá ser anexada ao formulário de inscrição uma cópia do Histórico Escolar atualizado para análise do Coeficiente de Rendimento (CR) da/o aluna/o, assim como o plano de estudos, comprovando a matrícula ativa.
- 3.5. Quando for o caso, o comprovante do ingresso na universidade por meio de reserva de vagas, emitido por meio do IdUFF, conforme a Lei n. 14.723 de 2023, também deverá ser anexado no formulário de inscrição.
- 3.6. Não será aceito qualquer documento fora do prazo ou por outro meio que não seja o previsto neste edital.

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1. A Avaliação será compreendida por duas fases, sendo:
- Primeira fase: preenchimento correto do formulário.
  - Segunda fase: entrevista individual com roteiro comum elaborado pela Banca Avaliadora e duração aproximada de dez minutos.
- 4.2. As notas serão definidas pela banca avaliadora composta pelos coordenadores das ações contempladas no Edital de 2025. A Banca atribuirá notas de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) à entrevista, respeitando o limite de duas casas decimais. A nota final do candidato será determinada pela média aritmética simples da nota de cada avaliador somada ao valor do Coeficiente de Rendimento (CR).
- 4.3. As entrevistas serão realizadas de forma presencial, de acordo com as orientações dadas às/aos candidatas/os inscritas/os pela banca avaliadora.
- 4.4. Do quantitativo total de bolsas, incidirá a reserva de, no mínimo, 50% para discentes que tenham ingressado na Universidade por meio de reserva de vagas (conforme a Lei n. 14.723 de 2023), respeitando as maiores notas na ordem de classificação.
- 4.5. Não haverá atribuição de nota de corte e nem fase eliminatória durante a seleção prevista neste Edital.
- 4.6. Se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na entrevista e, segundo, no Coeficiente de Rendimento (CR), com o acréscimo de um décimo na nota final (NF) para cada caso. Caso persista o empate, será usado o critério de maior idade.
- 4.7. A seleção respeitará a ordem geral de classificação das/os candidatas/os inscritas/os neste edital.
- 4.8. A escolha da ação extensionista: a/o aluna/o classificada/o será indicada/o a uma ação extensionista, considerando o interesse assinalado no ato da inscrição e as especificidades da bolsa presentes no anexo 2. Caso as vagas para os projetos indicados no formulário já tenham sido preenchidas, a/o aluna/o classificada/o será consultada/o sobre o seu interesse em participar do projeto com vaga disponível e dentro das especificidades apresentadas no anexo 2.
- 4.9. Instâncias de recurso: O prazo para a interposição de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo junto à Banca Avaliadora é de até 24 (vinte quatro) horas após a divulgação dos resultados. O recurso deve ser enviado por e-mail à Banca Avaliadora por meio do endereço eletrônico [cec.esr@id.uff.br](mailto:cec.esr@id.uff.br)
- 4.10. Findado o período de recepção de recursos, a Banca Avaliadora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para divulgação de um

novo resultado no site oficial da Coordenação do curso de Ciências Econômicas de Campos <https://economicampos.uff.br/pagina-inicial/>

## 5. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. Data e Horário:

5.2. As entrevistas serão realizadas nos dias 31 de março de 2025 e 01 de abril de 2025, segundo cronograma a ser divulgado por e-mail.

-Resultado preliminar: O resultado preliminar da seleção será divulgado no site oficial da Coordenação do curso de Ciências Econômicas de Campos <https://economicampos.uff.br/pagina-inicial/> no dia 01 de abril de 2025.

-Resultado final: O resultado final da seleção será divulgado no site oficial da Coordenação do Curso de Ciências Econômicas <https://economicampos.uff.br/pagina-inicial/> no dia 03 de abril de 2025, ao término do certame pela Banca Avaliadora.

5.3. Local de realização: será informado aos inscritos pela Banca Avaliadora via e-mail institucional.

5.4. É de inteira responsabilidade das/os alunas/os inscritos o constante acompanhamento do e-mail institucional para averiguação das informações relativas ao certame, sendo vedada a alegação de desconhecimento por parte da/o candidata/o.

## 6. DA ACEITAÇÃO DA BOLSA

6.1. A/o candidata/o/e aprovada/o e classificada/o no processo seletivo terá o prazo de 48 horas, após a liberação do resultado, para aceitar a bolsa e entregar o Termo de Compromisso para o Coordenador da Ação Extensionista.

6.2. Será considerado desistente a/o candidata/o que não se manifestar transcorrida 48 horas após a divulgação do resultado pela Banca Avaliadora e não cumprir o prazo estabelecido da entrega do Termo de Compromisso.

6.3. Em casos de desistência, a/o próxima/o candidata/o classificada/o da listagem única deverá ser consultado sobre o interesse, aplicando-se novamente a regra para aceitação da bolsa. Após a aceitação da bolsa, a/o aluna/o deverá encaminhar sua documentação, e os dados referentes à sua conta bancária individual para o Coordenador da Ação Extensionista dentro do prazo de 2 dias corridos após a divulgação do resultado final.

6.4. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Coordenador da Ação pela/o aluna/o por e-mail, datado e assinado, em formato digital.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DA/O BOLSISTA

A/o bolsista deverá zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado, seguindo as seguintes atribuições:

7.1. Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando pelo menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;

7.2. Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação, o "RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO" (FORMULÁRIO 05

do Edital de Bolsas de Extensão 2025 da PROEX, *link* <https://www.uff.br/wp-content/uploads/2024/09/FORMULARIO-05-Relatorio.pdf>), que deve ser entregue preenchido ao coordenador;

7.3. Participar da Semana de Extensão Universitária da UFF (SEMEXT) conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT;

7.4. Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, celular e conta corrente bancária em nome do bolsista;

7.5. Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;

7.6. Implicará em cancelamento imediato da bolsa se comprovado o acúmulo de bolsas.

7.7. Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem;

7.8. Para o bolsista do Projeto de Estratégia Consultoria Jr., acompanhar e dar suporte as atividades desenvolvidas pela empresa júnior.

7.9. O não cumprimento de qualquer item acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2025.

Marcus Vinicius da Silva Sales  
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC)  
SIAPE: 1392130  
# # # # #

Rita de Cassia Souza Paz  
Representante de Extensão do Departamento de Ciências Econômicas de Campos  
SIAPE: 1545170  
# # # # #

**ANEXO 1****CRONOGRAMA**

| <b>Atividades</b>  | <b>Prazos</b>             |
|--|---------------------------|
| Período de inscrição   | 24 a 27 de março          |
| Realização das entrevistas                                   | 31 de março e 01 de abril |
| Divulgação do resultado preliminar                           | 01 de abril               |
| Prazo para recurso   | 02 de abril               |
| Divulgação do resultado final                                | 03 de abril               |
| Prazo para aceite da bolsa e entrega do termo de compromisso | 07 de abril               |

## ANEXO 2

| Coordenador/a                 | Ação extensionista  | Especificidades das/os candidatas/os à bolsa  | Atribuições específicas da/o discente bolsista no projeto   |
|-------------------------------|---|---|---|
| Cristiano Souza Marins        | Desenvolvendo a mobilidade urbana sustentável em cidades de porte médio | Estudante do Curso de Ciências Econômicas que cursou com êxito a disciplina Teoria Geral da Administração.    | - Auxiliar o coordenador nas atividades referentes a disciplina de extensão “Gestão da Mobilidade”.   |
| Cristiano Souza Marins        | Estratégia Jr. Consultoria  | Estudante do Curso de Ciências Econômicas que cursou com êxito a disciplina Teoria Geral da Administração.    | - acompanhar e dar suporte as atividades desenvolvidas pela empresa júnior.   |
| Luiz Gustavo Antonio de Souza | Liga Universitária UFFINVEST  | Estudante do Curso de Ciências Econômicas de Campos que cursou com êxito a disciplina Matemática Financeira.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar das reuniões mensais para apresentar a síntese das atividades realizadas e as experiências acumuladas pela participação no projeto.</li> <li>- Realizar a leitura dos textos</li> <li>- Realizar leituras da bibliografia que dizem respeito ao objeto de estudo.</li> <li>- Realizar capacitações operacionais da Liga, a partir das análises de: Back office, análise macro, fundamentalista e técnica.</li> <li>- Elaborar artigos e resumos utilizando as informações coletadas durante a vigência do projeto.</li> <li>- Realizar um relatório detalhado com os resultados, produtos e ações realizadas durante a vigência do projeto.</li> <li>- Auxiliar nas atividades a serem desenvolvidas na Semana de Economia</li> </ul> |
| Rita de Cassia Souza Paz      | Oficina de Jogos Lúdicos para Idosos                                    | Estudante do Curso de Psicologia de Campos que cursou com êxito a disciplina CPS00169 - Dinâmica de grupo II. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Auxiliar na preparação dos materiais necessários para as oficinas, incluindo jogos de tabuleiro, jogos de memória, quebra-cabeças e dinâmicas de grupo.</li> <li>- Acompanhar os idosos durante os jogos e dinâmicas, explicando regras e garantindo a participação ativa de todos.</li> <li>- Estimular e incentivar os participantes a se engajarem nas atividades propostas.</li> <li>- Registrar observações sobre o desempenho e evolução dos participantes.</li> <li>- Coletar <i>feedbacks</i> dos idosos para ajustes e melhorias nas oficinas.</li> <li>- Apoiar os idosos no uso de jogos eletrônicos e outras ferramentas tecnológicas incluídas na oficina.</li> </ul>   |

|                         |   |  |   |
|-------------------------|---|--|---|
|                         |   |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sugerir e desenvolver novas atividades lúdicas e cognitivas baseadas em referências científicas sobre estimulação cognitiva.</li> <li>- Auxiliar na busca por novas abordagens que possam tornar a oficina mais dinâmica e eficiente.</li> <li>- Apoiar na documentação das atividades realizadas para relatórios e publicações.</li> <li>- Manter comunicação regular com a coordenadora da oficina, reportando dificuldades e sugestões de melhorias.</li> <li>- Auxiliar na organização e atualização de documentos e registros do projeto.</li> </ul>  |
| Roni Barbosa<br>Moreira | Índice de Preços ao Consumidor de Campos dos Goytacazes (RJ) - IPC Campos | Estudante do Curso de Ciências Econômicas de Campos. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Coleta de preços dos produtos que compõem a Cesta Básica Alimentar serão coletados em três supermercados de Campos dos Goytacazes (Super Bom, Assaí e Carrefour) toda segunda terça-feira do mês.</li> <li>- Organização dos Dados e Cálculo do custo da Cesta Básica em Campos.</li> <li>- Redação do Boletim, analisando a variação dos preços ao longo do tempo, estudando os fatores que influenciam as variações detectadas e redigindo um boletim informativo. - Divulgação pelo Site: Os resultados serão divulgados no site <a href="http://neea.sites.uff.br/ipc-campos/">http://neea.sites.uff.br/ipc-campos/</a> e nas redes sociais do projeto.</li> <li>- Elaboração de Boletins Temáticos para itens consumidos na Páscoa e no Natal.</li> <li>- Reuniões mensais para apresentar a síntese das leituras indicadas e as experiências acumuladas pela participação no projeto.</li> </ul> |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

**EDITAL CEL/VEI /VEM/UFF Nº 4 DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE POS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VEN) DA VEI – QUADRIÊNIO 2025/2029**

**PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 06 de 07 de janeiro de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (VEN) da VEI, para o quadriênio 2025/2029, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação:

|   | <b>Docentes</b> | <b>Técnicos Administrativos</b> | <b>Discentes</b> | <b>Total</b> |
|---|-----------------|---------------------------------|------------------|--------------|
| Total de Votantes                                       | 16              | -                               | 29               | 45           |
| Participantes (votos efetivos)                          | 14              | -                               | 16               | 30           |
| Ausentes  | 2               | -                               | 13               | 15           |
| % Participação  | <b>87,5</b>     | -                               | <b>55,2</b>      | <b>66,6</b>  |
| Votos na Chapa única <b>“Juntos somos pela ciência”</b> | 14              | -                               | 15               | 29           |
| Votos NULOS   | 0               | -                               | 1                | 1            |
| Votos BRANCOS   | 0               | -                               | 0                | 0            |
| (Votos em Separado)                                     | 0               | -                               | 0                | 0            |
| <b>TOTAL</b>  | <b>14</b>       | <b>-</b>                        | <b>16</b>        | <b>30</b>    |

| <b>RESULTADO</b>  | <b>Docentes</b> | <b>Técnicos Administrativos</b> | <b>Discentes</b> | <b>Total</b> |
|---|-----------------|---------------------------------|------------------|--------------|
| <b>PESOS</b>  | <b>50%</b>      | -                               | <b>50%</b>       | <b>100%</b>  |
| Votos na Chapa única <b>“Juntos somos pela ciência”</b> | 14              | -                               | 15               | 29           |

A chapa única - **“Juntos somos pela ciência”**, composta pelos professores Nilson Brandalise (Coordenador) e Marcela Cohen Martelotte (Vice-Coordenador), é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 17 de março de 2025.

DIERCI MARCIO CUNHA DA SILVEIRA  
 Presidente da Comissão Eleitoral

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

**EDITAL CEL/VEI /VEM/UFF Nº 5 DE 21 DE MARÇO DE 2025**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE POS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VEN) DA VEI – QUADRIÊNIO 2025/2029**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 06 de 07 de janeiro de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (VEN) da VEI, para o quadriênio 2025/2029, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação supracitada:

|   | <b>Docentes</b> | <b>Técnicos Administrativos</b> | <b>Discentes</b> | <b>Total</b> |
|---|-----------------|---------------------------------|------------------|--------------|
| Total de Votantes                                       | 16              | -                               | 29               | 45           |
| Participantes (votos efetivos)                          | 14              | -                               | 16               | 30           |
| Ausentes  | 2               | -                               | 13               | 15           |
| % Participação  | <b>87,5</b>     | -                               | <b>55,2</b>      | <b>66,6</b>  |
| Votos na Chapa única <b>“Juntos somos pela ciência”</b> | 14              | -                               | 15               | 29           |
| Votos NULOS   | 0               | -                               | 1                | 1            |
| Votos BRANCOS   | 0               | -                               | 0                | 0            |
| (Votos em Separado)                                     | 0               | -                               | 0                | 0            |
| TOTAL   | 14              | -                               | 16               | 30           |

| <b>RESULTADO</b>  | <b>Docentes</b> | <b>Técnicos Administrativos</b> | <b>Discentes</b> | <b>Total</b>   |
|---|-----------------|---------------------------------|------------------|----------------|
| <b>PESOS</b>  | <b>50%</b>      | -                               | <b>50%</b>       | <b>100%</b>    |
| Votos na Chapa única <b>“Juntos somos pela ciência”</b> | 14<br>(0,48275) | -                               | 15<br>(0,51724)  | 29<br>(100,00) |

A chapa única - **“Juntos somos pela ciência”**, composta pelos professores Nilson Brandalise (Coordenador) e Marcela Cohen Martelotte (Vice-Coordenador), é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 21 de março de 2025.

DIERCI MARCIO CUNHA DA SILVEIRA  
 Presidente da Comissão Eleitoral

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

**EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO COLUNI-UFF Nº 1/2025**

Atendendo ao Edital de Bolsas de Extensão 2025.1, divulgado pela Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal Fluminense (UFF), a Comissão de Extensão do Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, torna público o início das inscrições e estabelece diretrizes para a seleção e classificação de bolsistas de extensão, estudantes dos cursos de graduação da UFF, que participarão, no ano de 2025, de atividades de extensão em projetos coordenados por docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT). Esses projetos serão realizados nos seguintes locais:

Colégio Universitário Geraldo Reis - R. Alexandre Moura, 8 - São Domingos, Niterói

Programa Oficina do Saber - Rua Jansen de Melo, 174, Centro - Niterói (Entrada pela Rua Heitor Carrilho, em frente a Policlínica Regional Dr. Antônio da Silva - Niterói.)

## **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. Fortalecer as atividades de extensão por meio da concessão de bolsas acadêmicas aos estudantes de graduação dos vários cursos da UFF, para atuarem nas ações de extensão coordenadas por docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) lotados e em exercício no COLUNI.

1.2. Fomentar a extensão, em articulação com o ensino e a pesquisa, visando a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, por meio de processo interdisciplinar educativo, cultural e científico (Decreto no 7416 de 30 de dezembro de 2010).

1.3. Apoiar o desenvolvimento das atividades de extensão por meio da concessão de bolsas acadêmicas aos discentes de graduação dos vários cursos da UFF, para atuarem na Educação Básica e outros.

1.4. Fortalecer a institucionalização das atividades de extensão no âmbito do COLUNI/UFF.

## **2. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

2.1 O presente processo seletivo tem como intenção:

a. Formar lista classificatória para preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem nas seguintes ações de extensão (Anexo II) coordenadas por docentes do COLUNI/UFF:

a1) Curso de Atualização Oficina do Saber;

a2) A Formação Política Cidadã no Processo Educacional dos Alunos do Programa Oficina do Saber;

- a3) Apoio pedagógico aos alunos do Programa Oficina do Saber: contribuições para ao acesso ao ensino superior;
- a4) Letramento Digital;
- a5) SALER: Saber ler para escrever;
- a6) Projeto Matemática básica no Programa Oficina do Saber;
- a7) Projeto Arte, Corpo e Cultura;
- a8) Relações Étnico - Raciais e Educação;
- a9) ODU-Grupo de Pesquisa e Extensão em Educação antirracista do COLUNI-UFF.

b. As ações de extensão a1, a2, a3, a4, a5, e a6 serão realizadas no Programa Oficina do Saber - Rua Jansen de Melo, 174, Centro - Niterói (Entrada pela Rua Heitor Carrilho, em frente a Policlínica Regional Dr. Antônio da Silva - Niterói.)

c. As ações de extensão a7, a8 e a9 serão realizadas no Colégio Universitário Geraldo Reis - R. Alexandre Moura, 8 - São Domingos, Niterói

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E DE CLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

3.1 Somente poderão se candidatar ao processo seletivo os(as) estudantes que atendam aos seguintes critérios:

- a. Comprovar, por meio do IdUFF, que está regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFF;
- b. Comprovar, por meio do IdUFF, o ingresso na universidade por meio reserva de vagas por cota, quando for o caso;
- c. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja convocado;
- d. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- e. Dispor de 12 horas semanais para dedicação ao projeto, das quais 8 horas serão presenciais;
- f. Não possuir e/ou acumular bolsas concedidas pela UFF, conforme previsto no item 17.5 do EDITAL PROEX 1/2025 - Edital de Bolsas 2025.1
- g. Não ter relação de parentesco direto com membros da coordenação de nenhuma das ações de extensão relacionadas neste edital, o que inclui cônjuge, companheiro/a, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

### **4. DAS VAGAS**

4.1 Para o preenchimento das vagas de bolsistas de extensão serão selecionados(as) 1 (um) discente para cada uma das ações citadas no item 2.1a.

4.2 Para as ações de extensão Curso de Atualização Oficina do Saber; A Formação Política Cidadã: Processo Educacional dos Alunos do Programa Oficina do Saber; Apoio pedagógico aos alunos do Programa Oficina do Saber: contribuições para ao acesso ao ensino superior e Projeto Matemática básica no Programa Oficina do Saber; poderão candidatar-se licenciandos das áreas de Biologia, História, Física e Matemática, respectivamente, a partir do 4º período.

4.3 Para a ação de extensão SALER: Saber ler para escrever poderão candidatar-se licenciandos da área de Letras, preferencialmente, com habilitação em Português/Literatura, a partir do 4º período.

4.4 Para a ação de extensão Letramento Digital poderão candidatar-se graduandos de qualquer área e que tenham domínio de ferramentas digitais/recursos tecnológicos que ajudam no processo de ensino e aprendizagem, a partir do 4º período.

4.5 Para a ação de extensão Projeto Arte, Corpo e Cultura, poderão candidatar-se licenciandos das áreas de Cinema, Educação Física, Pedagogia, Ciências Humanas e Língua Portuguesa.

4.6 Para a ação de extensão do projeto Relações Étnico - Raciais e Educação poderão candidatar-se licenciandos das áreas dos cursos de Pedagogia, Ciências Humanas e Língua Portuguesa.

4.7 Para a ação de extensão ODU-Grupo de Pesquisa e Extensão em Educação antirracista do COLUNI-UFF poderão candidatar-se graduandos do curso de Letras, preferencialmente, com habilitação em Português/Literatura, a partir do 4º período.

4.8 Do quantitativo total de bolsas para os referidos projetos deste edital incidirá reserva de 50% para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas de acordo com o item 11.2 do EDITAL PROEX 1/2025 - Edital de Bolsas 2025.1.

4.9 Caso o quantitativo de bolsas disponibilizadas para o Coluni seja superior ao número de ações citadas no item 2.1a, ficará a critério da Direção da Unidade definir as ações a serem contempladas com mais de 1(uma) bolsa.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) candidatos(a) através do preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/hoKXjeoXusPwaZa8A>

5.2 As inscrições ocorrerão das 9h do dia 23/03 às 18h do dia 27/03.

5.3 O formulário de inscrição deverá ser preenchido, obrigatoriamente, utilizando o e-mail IdUFF.

5.4 O(a) candidato(a) só poderá se inscrever em uma das ações de extensão descritas no item 2.1a deste edital.

5.5 Ao preencher o formulário de inscrições, os(as) candidatos(as) deverão anexar os seguintes documentos:

- a. Declaração emitida através do IdUFF que comprove estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF conforme itens 4.2 ou 4.3;
- b. Declaração emitida através do IdUFF que comprove o ingresso na universidade por meio de reserva de vagas por cota, quando for o caso;
- c. Histórico escolar atualizado;
- d. Currículo lattes, devidamente comprovado.

5.6 É de responsabilidade do candidato o envio dos documentos e o preenchimento correto do formulário.

5.7 Qualquer envio incorreto ou ausência de documentos ou informações acarretará indeferimento da inscrição.

5.8 A lista com as inscrições deferidas será publicada no site do COLUNI, conforme cronograma no Anexo I deste Edital.

5.9 É de responsabilidade do candidato fazer a leitura de todo o Edital e acompanhar os informes do processo seletivo.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos(as) bolsistas ocorrerá de acordo com as especificidades de cada ação de extensão, conforme descrito abaixo:

a. Para as ações de extensão a1, a2, a3, a4, a5, e a6 a serem desenvolvidas no Programa Oficina do Saber: Análise do histórico escolar da graduação, Avaliação qualitativa do currículo, Entrevista e Apresentação de um plano de aula relacionado à área a que o estudante está concorrendo.

b. Para as ações de extensão a7, a8 e a9 a serem desenvolvidas no Coluni: Análise do histórico escolar, Avaliação qualitativa do currículo e Entrevista

6.2 Datas e horários da seleção

a. As instruções, os dias e horários das entrevistas serão divulgados pela comissão de extensão do COLUNI, via e-mail IdUFF coletado no formulário de inscrição, com antecedência mínima de 24 horas da realização da mesma.

b. Não haverá remarcação de entrevista.

c. As entrevistas serão realizadas nos dias 01 e 02/04, das 14h às 18h, nos seguintes endereços:

c1. Na sede do Programa Oficina do Saber - Rua Jansen de Melo, 174, Centro de Niterói (Entrada pela Rua Heitor Carrilho, em frente a Policlínica Regional Drº Antônio da Silva - Niterói) - ações de extensão a1, a2, a3, a4, a5 e a6.

c.2 Na sede do COLUNI, Rua Alexandre Moura, nº8, São Domingos, Niterói, RJ - ações de extensão a7, a8 e a9.

d. A comissão não se responsabiliza por e-mails devolvidos;

e. Os candidatos(as) terão, para cada etapa de avaliação: histórico escolar; entrevista, plano de aula (quando for o caso) e currículo, uma nota variável entre 0 (zero) e 10 (dez).

f. A classificação dos discentes será geral para cada ação informada no item 2.1a, respeitando-se a nota obtida no processo seletivo.

g. O(A) candidato(a) que faça jus à reserva de vaga e que obtiver nota suficiente para ingresso por livre concorrência não ocupará vaga destinada à reserva.

h. Não haverá nota de corte no processo seletivo.

i. A comissão avaliadora será constituída pelos professores e coordenadores das ações de extensão a que se refere este edital.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados no dia 03 de abril de 2024, no site do COLUNI (<https://coluni.uff.br/>).

## 8. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

8.1 O/A Bolsista de extensão, durante o período de vigência da bolsa, exercerá suas funções em 12 (doze) horas semanais, das quais 8 horas serão presenciais,

8.2 A vigência da bolsa será de 01 de abril a 31 de dezembro do corrente ano.

8.3 O valor mensal da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais).

## **9 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

9.1 Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando pelo menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;

9.2 Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação, o "RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO" que deve ser entregue ao coordenador.

9.3 Participar da Semana de Extensão da UFF conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT;

9.4 Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;

9.5 Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-reitora de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;

9.6 Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Casos omissos a esse edital serão avaliados particularmente pela comissão avaliadora/coordenadora do projeto.

10.2 Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: [extensao.coluni.comissao@id.uff.br](mailto:extensao.coluni.comissao@id.uff.br)

**Niterói, 22 de março de 2025.**

**CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS**

**Diretor**

**#####**

**ANEXO I****CRONOGRAMA DO EDITAL**

| Etapa  | Datas             |
|--|-------------------|
| Divulgação do edital   | 22/03             |
| Período de inscrição   | 23/03 a 27/03     |
| Divulgação das inscrições deferidas, horários e dia das entrevistas. | 28/03             |
| Entrevistas  | 31/03, 01 e 02/04 |
| Divulgação do resultado  | 03/04             |
| Período de entrega de documentação e assinatura de termo à PROEX     | 04/04             |
| Início das atividades  | 07/04             |

**Observação: O referido cronograma poderá sofrer retificações que serão devidamente divulgadas no site do COLUNI**

## ANEXO II

## RESUMO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO DO COLUNI-UFF E PERFIL DOS/DAS CANDIDATOS(AS)

**TÍTULO: CURSO DE ATUALIZAÇÃO OFICINA DO SABER****COORDENADOR:** FATIMA PEREIRA PICANÇO BRASIL

**RESUMO DO PROJETO:** A integração de uma cidade ao contexto globalizado exige investimentos em educação, essenciais para preparar a população para um mercado de trabalho cada vez mais competitivo. As universidades, enquanto agentes sociais, desempenham um papel central ao oferecer suporte que permita aos cidadãos acompanhar as transformações globais. O Programa Oficina do Saber, com foco em questões sociais, lançou o Projeto Pré-Universitário Social há 24 anos. No entanto, ao longo do tempo, identificou uma significativa taxa de evasão, principalmente entre estudantes afastados do ambiente escolar por longos períodos ou oriundos de programas como EJA, supletivo e ENCCEJA. Para enfrentar essa problemática, foi criado, há 20 anos, o Projeto Curso de Atualização Oficina do Saber, com o objetivo de reintegrar esses alunos, oferecer motivação e ajudá-los a superar lacunas educacionais. A iniciativa promove um ambiente de aprendizado colaborativo, alinhando as metas educacionais dos estudantes e fortalecendo sua jornada acadêmica.

**PERFIL DO CANDIDATO:** Licenciandos do Curso de Biologia a partir do 4º período.

**TÍTULO: A FORMAÇÃO POLÍTICA CIDADÃ NO PROCESSO EDUCACIONAL DOS ALUNOS DO PROGRAMA OFICINA DO SABER****COORDENADOR:** JOSÉ NILTON DE SOUSA

**RESUMO DO PROJETO:** A presente proposta visa desenvolver ações de extensão tendo como objetivo a formação política e cidadã dos estudantes inscritos nos projetos do Programa Oficina do Saber, priorizando um conjunto de aulas e atividades, ao longo do ano letivo, que busque ultrapassar a esfera meramente instrumental que, geralmente, acomoda a agenda dos conteúdos programáticos determinada pelos componentes curriculares. Neste sentido entendemos que nossa ação vai além da promoção de aprendizagens necessárias para exames de qualificação e ingresso nas universidades. Pretendemos também alcançar um trabalho mais apurado de reflexão com temas de agenda socialmente relevantes que possam construir análises sobre as relações de poder no mundo contemporâneo, as problematizações a respeito das desigualdades econômica, social e política, a valorização da democracia e dos direitos humanos, dentre outros.

**PERFIL DO CANDIDATO:** Licenciandos de História a partir do 4º período.

**TÍTULO: APOIO PEDAGÓGICO: CONTRIBUIÇÕES PARA O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR****COORDENADOR:** PAULO CESAR RIBEIRO

**RESUMO DO PROJETO:** O projeto “Apoio Pedagógico aos Alunos do Programa Oficina do Saber: Contribuições para o Acesso ao Ensino Superior” tem como objetivo oferecer suporte aos pré-vestibulandos, auxiliando-os na superação de dificuldades, esclarecimento de dúvidas e aprofundamento de conteúdo. Por meio de atividades complementares significativas, a iniciativa visa ampliar e atualizar conhecimentos, estimular a reflexão sobre temas, promover a resolução de exercícios focados nos exames de acesso às universidades públicas, entre outras ações educativas.

**PERFIL DO CANDIDATO:** Licenciandos de Física a partir do 4º período.

**TÍTULO: LETRAMENTO DIGITAL****COORDENADOR:** PAULO CESAR RIBEIRO**RESUMO DO PROJETO:** O projeto tem como objetivo promover a inclusão digital dos alunos das ações de extensão Pré-Universitário Social Oficina do Saber e Atualização Oficina do Saber, capacitando-os para o uso eficiente das tecnologias da informação, tanto na modalidade presencial quanto a distância, a fim de ampliar suas oportunidades educacionais e sociais.**PERFIL DO CANDIDATO:** Graduandos de qualquer área e que tenham domínio de ferramentas digitais.**TÍTULO: SALER: SABER LER PARA ESCREVER****COORDENADOR:** FATIMA PEREIRA PICANÇO BRASIL**RESUMO DO PROJETO:** O Projeto Saler: Saber Ler para Escrever busca promover práticas inter e transdisciplinares de Letramentos Literários, com foco na formação de leitores de literatura e no desenvolvimento da escrita em diversos gêneros textuais. Destinado a jovens e adultos inscritos no Programa Oficina do Saber, o projeto realiza a leitura mediada das obras literárias exigidas pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro, auxiliando na interpretação, compreensão e integração com diferentes áreas do conhecimento. Além disso, prepara os estudantes para a redação do ENEM e demais provas de acesso às universidades**PERFIL DO CANDIDATO:** Licenciandos do curso de Letras, preferencialmente, com habilitação em português/Literatura, a partir do 4º período**TÍTULO: MATEMÁTICA BÁSICA****COORDENADOR:** JOSÉ NILTON DE SOUSA**RESUMO DO PROJETO:** O projeto tem como objetivo promover a inclusão e o desenvolvimento de competências matemáticas essenciais entre estudantes de escolas públicas, especialmente afrodescendentes, indígenas e quilombolas, para garantir condições mais equitativas de acesso ao ensino superior e à inserção no mercado de trabalho, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária. Estruturar uma linha de trabalho no Projeto Oficina do Saber com ênfase nos conceitos fundamentais de matemática básica, essenciais para o domínio de conteúdos curriculares e a superação das dificuldades enfrentadas pelos alunos em avaliações como o ENEM e vestibular da UERJ**PERFIL DO CANDIDATO:** Licenciandos de Matemática a partir do 4º período.**TÍTULO: PROJETO ARTE, CORPO E CULTURA****COORDENADOR:** LUIS FELIPPE STELLET DA SILVA PEIXOTO**RESUMO DO PROJETO:** O Projeto de Extensão Arte, Corpo e Cultura apresenta uma proposta coletiva de ações de extensão que abarcam as áreas de Educação Física, Arte, Música, Dança e Teatro, atendendo ao compromisso acadêmico de extensão e ao compromisso social a que o Colégio se propõe. O Projeto será implementado neste ano de 2025, no Colégio Universitário Geraldo Reis UFF e oferecerá Apresentações de Teatro, Danças Populares, Atividades Esportivas à comunidade interna e externa do COLUNI. Como um desdobramento das oficinas, serão realizados os eventos Festa Junina do COLUNI UFF, Mostra de Arte, Corpo e Cultura, Modalidades esportivas como Futsal e Vôlei, que abrem os portões da escola para a troca de experiências, conhecimentos e Festa Junina do COLUNI UFF, Mostra de Arte, Corpo e Cultura, Modalidades esportivas como Futsal e Vôlei, que abrem os portões da escola para a troca de experiências, conhecimentos e saberes construídos nas ações do projeto, fortalecendo, desse modo, os vínculos entre a Universidade e a sociedade.**PERFIL DO CANDIDATO:** Licenciandos na área de Educação Física, Cinema, Pedagogia, Ciências Humanas e Língua Portuguesa.

**TÍTULO: RELAÇÕES ÉTNICO - RACIAIS E EDUCAÇÃO****COORDENADOR:** NATÁLIA BARBOSA DA SILVA

**RESUMO DO PROJETO:** O curso de extensão 'Relações Étnico - Raciais e Educação', é uma ação que faz parte do 'Programa de Extensão em Educação Antirracista do COLUNI - UFF'. A proposta do curso é potencializar a formação dos trabalhadores da educação e da cultura para uma educação antirracista na Educação Básica, propiciando um debate sobre: diversidade e diferença, religiosidade matriz africana, raça e classe, a história do movimento negro, corpo e cultura e letramento racial. Afirmando o compromisso, enquanto Colégio Universitário, de contribuir para as relações raciais na Educação Básica e na formação inicial e continuada de professores, este curso apresenta a importância de um trabalho amplo e articulado para as relações raciais, o ensino de história e cultura afro - brasileira e africana e a valorização da educação popular. É imprescindível, enquanto docente, construir um currículo que seja inclusivo e traga as diferentes histórias que atravessam e forjam as identidades do povo brasileiro. Histórias que propiciem o espaço para reflexão, conhecimento e construção de identidades sem hierarquização de uma única cultura, ou dentro de uma perspectiva de embranquecimento. Pensar em uma escola democrática, concebida em uma sociedade racista, é insuficiente se não reconhecer a diferença e as questões raciais que emergem na sociedade. Diante disso, é necessário entender o currículo, que ocupa tempos e espaços, nas fronteiras das diferenças culturais, considerando e valorizando os saberes construídos pelo movimento negro, emergidos de uma luta antirracista na busca por democracia.

**PERFIL DO CANDIDATO:** Licenciandos na área de Ciências Humanas (Letras-Língua Portuguesa/Literaturas ou História), partir do 4º período.

**TÍTULO: ODU-GRUPO DE PESQUISA E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA DO COLUNI-UFF****COORDENADOR:** ANA CAROLINA LACORTE LIMA

**RESUMO DO PROJETO:** O presente projeto é parte do Grupo de Pesquisa e Extensão em Educação Antirracista do COLUNI-UFF e consiste em um espaço para estudo, pesquisa, criação e experimentação artística sobre as culturas negras no Brasil, de origem afroindígena e de caráter popular, na perspectiva das leis 10639 e 11645.

Aliando teoria e prática, pretende-se dar maior visibilidade às culturas negras dentro e fora da UFF, entendendo-as como um campo complexo de conhecimento multicultural e interdisciplinar capaz de engendrar outras formas de relações sociais de ver o mundo. Com isso, o projeto visa incentivar a formação profissional de artistas nas áreas de dança, teatro de música e a formação de profissionais da educação aptos a trabalhar com as culturas afro-indígenas em espaços educativos, contribuindo, assim, para a efetivação das leis 10639/03 e 11645/08 e para o enfrentamento ao racismo religioso, epistemológico e institucional."

**PERFIL DO CANDIDATO:** Graduandos dos cursos de História ou Pedagogia preferencialmente a partir do 4º período



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL EGH/UFF Nº 3 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

(RETIFICAÇÃO)

**CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA  
POLÍTICA**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS EGH-UFF n.º 04/2025, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de chefe e subchefe do Departamento de Ciência Política (GCP).

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Local (CEL) os docentes Marcial Alecio Garcia Suarez (titular), SIAPE 2641757, Luis Alves Falcão SIAPE (2896747), José Paulo Martins Junior, SIAPE 1832652, o servidor técnico administrativa Rodrigo, Coutinho Duprat, SIAPE 2052541; o discente Carlos Gabriel Pereira de Lana, matrícula 123005040, sob a presidência do primeiro.

Art. 2. Da elegibilidade:

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

2.1. Que são professores pertencentes ao quadro permanente do Departamento de

Ciência Política da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos.

#### Art. 3. Da modalidade da consulta eleitoral

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução N.º 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF e de acordo com Decisão CUV Nº 002/2021, que aprova o Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line.

#### Art. 4. Das inscrições dos candidatos:

Os candidatos só poderão se inscrever mediante chapas completas.

As inscrições serão realizadas em formulário próprio em anexo a este Edital, a ser encaminhado por e-mail, juntamente com os demais documentos, à Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF (sa.egh@id.uff.br), entre os dias 10 e 12 de março de 2025, devendo ser informado no campo Assunto “Requerimento para inscrição de chapa – Chefe e subchefe do GCP”.

#### Art. 5. Da documentação exigida:

Para a inscrição das candidaturas é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II), assinado pelos componentes da chapa;
- b) Cópia do documento comprobatório de lotação, do CPF e da identidade dos candidatos;

c) Declaração de elegibilidade preenchida e assinada pelos componentes da chapa (anexo III);

d) Plataforma da chapa

Art. 6. Da homologação e divulgação das chapas inscritas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada no site do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia ([www.ichf.uff.br](http://www.ichf.uff.br)) no dia 19 de março de 2025, até as 17h.

Art. 7. Das decisões da Comissão Eleitoral Local

Das decisões proferidas pela Comissão Local, cabe recurso, com efeito suspensivo, após a divulgação das chapas inscritas, até as 19h do dia 20 de março de 2025, através do email [sa.egh@id.uff.br](mailto:sa.egh@id.uff.br), ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

Art. 8. Da Homologação das Chapas:

A homologação final da(s) chapa(s) inscrita(s), será divulgada através do site do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia ([www.ichf.uff.br](http://www.ichf.uff.br)) no dia 14 de março de 2025, até as 18h.

Art. 9. Dos votantes:

Estão aptos a participar do processo de consulta:

- a) Servidor docente lotado no Departamento de Ciência Política da UFF;
- b) Servidor técnico administrativo lotado no Departamento de Ciência Política da UFF;
- c) Discentes dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais da UFF e Bacharelado em Sociologia, desde que estejam inscritos em disciplina no corrente semestre letivo.

9.1. Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no corrente semestre letivo.

Art. 10. Da campanha eleitoral:

A campanha eleitoral ocorrerá entre os dias 17 de março de 2025 a 24 de março de 2025.

Art. 11. Da data da consulta:

A Consulta se iniciará no dia 31 de março de 2025 às 9h e terminará no dia 01 de abril de 2025 às 18 horas, por sistema eletrônico desenvolvido pelo STI e disponível na plataforma da UFF, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF.

Art. 12. Da data da apuração:

A apuração da consulta e a divulgação do resultado, referente a este Edital, serão realizadas no dia 02 de abril de 2025 a partir das 18h, logo após o encerramento da consulta, através de uma reunião virtual pública por meio do canal @canalichf na plataforma do Youtube. O resultado será divulgado no mesmo dia, às 20h, no site do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia ([www.ichf.uff.br](http://www.ichf.uff.br)).

Art. 13. Dos recursos relativos à apuração e da homologação dos resultados:

Serão aceitos recursos relativos à apuração até as 15:00 h do dia 02 de abril de 2025. O pedido de recurso deverá ser enviado para o e-mail [sa.egh@id.uff.br](mailto:sa.egh@id.uff.br). Os resultados desses recursos serão respondidos até as 18h do dia 02 de março de 2025. A homologação dos resultados será feita no dia 4 de abril de 2025, através do site <http://ichf.uff.br/>.

17 de março de 2025

Marcial A. Garcia Suarez  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
Mat. SIAPE 2641757  
#####

## ANEXO I

**CRONOGRAMA DE CONSULTA ELEITORAL  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA**

| DATA  | ATIVIDADE   | LOCAL  |
|---|---|--|
| 10/03 a<br>12/03/2025                         | Inscrição de Chapas   | Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a><br>Email: <a href="mailto:sa.egh@id.uff.br">sa.egh@id.uff.br</a> |
| 13/03/2025                                    | Divulgação das chapas inscritas e início do prazo para apresentação de Recursos             | Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a><br>Email: <a href="mailto:sa.egh@id.uff.br">sa.egh@id.uff.br</a> |
| 14/03/2025,<br>às 16h                         | Fim do prazo para apresentação de recursos  | Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a><br>Email: <a href="mailto:sa.egh@id.uff.br">sa.egh@id.uff.br</a> |
| 19/03/2025<br>às 17:00                        | Divulgação do resultado dos recursos e Homologação das Chapas pela Comissão Eleitoral Local | Email: <a href="mailto:sa.egh@id.uff.br">sa.egh@id.uff.br</a><br>Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a> |
| 21/03 a<br>28/03/2025                         | Período dedicado à campanha eleitoral   | Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a>  |
| 31/03 e<br>01/04/2025, entre<br>09:00 e 18:00 | Consulta eleitoral  | Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a>  |
| 02/04/2025, a<br>partir das 19h               | Apuração dos resultados em reunião aberta   | Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a><br>e Canal do ICHF no Youtube                                    |
| 02/04/2025 a<br>partir das 20:00<br>hs        | Divulgação dos resultados preliminares  | Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a>  |
| 03/04/2025, até<br>às 15h                     | Apresentação de Recursos relativos à apuração   | Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a><br>Email: <a href="mailto:sa.egh@id.uff.br">sa.egh@id.uff.br</a> |
| 03/04/2025<br>às 18:00                        | Julgamento dos eventuais recursos   | Email: <a href="mailto:sa.egh@id.uff.br">sa.egh@id.uff.br</a>  |
| 04/04/2025<br>às 20:00                        | Homologação dos resultados da consulta  | Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a>  |

## ANEXO II

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS EGH-UFF n.º 04/2025, vimos requerer, com o objetivo de identificar as preferências à escolha de Chefe e subchefe do Departamento de Ciência Política para o biênio 2025-2027, a inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária da chapa relacionada a seguir:

**Chefe do Departamento de Ciência Política**

**NOME:**

**MATRÍCULA SIAPE:**

**ASSINATURA:**

**Subchefe do Departamento de Ciência Política**

**NOME:**

**MATRÍCULA SIAPE:**

**ASSINATURA:**

Niterói, \_\_\_\_ de março de 2025.

## ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE****Consulta Eleitoral para Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciência Política**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato à Chefia do Departamento de Ciência Política, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE e constantes do Artigo 2 deste Edital.

Niterói, \_\_\_\_ de Março de 2025.

Assinatura do Candidato

**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE****Consulta Eleitoral para Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciência Política**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato a Subchefia do Departamento de Ciência Política, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE e constantes do Artigo 2 deste Edital.

Niterói, \_\_\_\_ de março de 2025.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

**EDITAL ESE/UFF Nº 1/2025**

**SELEÇÃO DE TUTORES 2025**

## 1 DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: FACULDADE DE EDUCAÇÃO
- 1.2 Coordenação: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA
- 1.3 Projeto: TUTORIA EM PEDAGOGIA
- 1.4 Vagas oferecidas: 01 (uma) vaga.
- 1.5 Carga horária exigida: 8h (oito horas semanais)
- 1.6 Valor da bolsa: R\$ 1.000,00 (mil reais)

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **19 a 23 de março de 2025.**

2.2 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário anexo a este edital e enviá-lo ao e-mail da professora Jéssica do Nascimento Rodrigues, responsável pela Coordenação Acadêmica e Administrativa de Tutores da Pedagogia: [jessica\\_rodrigues@id.uff.br](mailto:jessica_rodrigues@id.uff.br), inserindo no assunto “INSCRIÇÃO TUTORIA 2025”. O candidato(a) deverá também encaminhar:

2.2.1 uma cópia em pdf de seu Currículo Lattes atualizado e de seu histórico do nível de escolaridade mais alto concluído;

2.2.2 uma proposta de atividades sucinta com até 2 páginas, direcionada à realização de trabalho pedagógico com as/os estudantes do curso de Pedagogia;

2.2.3 um documento comprobatório para a vaga de ações afirmativas, se for o caso.

2.3 O/A candidato/a deverá considerar sua inscrição realizada somente após receber a resposta com a confirmação de sua inscrição. O/A candidato/a que não receber a confirmação até o dia **24 de março de 2025** deverá entrar em contato com a Coordenação de Graduação em Pedagogia no dia **25 de março de 2025** até às 23h.

2.4 Pré-requisito para a inscrição:

2.4.1 Ser aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPG/UFF) ou do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem (PosLing/UFF) e estar ativo durante todo o ano letivo de 2025.

## 3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Currículo Lattes atualizado.

3.2 Histórico Escolar do nível de escolaridade mais alto concluído.

3.3 Proposta de atividades com até 2 páginas.

3.4 Documento que comprove o ingresso por políticas de ação afirmativa na pós-graduação, se for o caso.

Parágrafo 1º – Todos os documentos deverão ser enviados ao e-mail [jessica\\_rodrigues@id.uff.br](mailto:jessica_rodrigues@id.uff.br) até o dia da entrevista, antes de seu início.

## 4 DA SELEÇÃO

4.1 Data e horário da entrevista: **26 de março de 2025 a partir das 15h.**

4.1.1 Resultado preliminar: **26 de março de 2025**, por e-mail.

4.1.2 Resultado final: **01 de abril de 2025**, por e-mail.

4.2 Local de realização: O(a) candidato(a) receberá um link do Google Meet, por e-mail, meia hora antes de seu horário de entrevista. Os horários serão agendados por ordem de inscrição e comunicados por e-mail.

4.3 Ementa do projeto: Inclusão dos estudantes do Curso de Graduação em Pedagogia nas práticas sociais letradas acadêmicas, entendendo essa ação como propiciadora da permanência dos estudantes no curso, por meio de:

4.3.1 planejamento e promoção de oficinas mensais de leitura e escrita de textos da esfera acadêmica comuns a cursos de formação de professores;

4.3.2 atendimento individualizado ou em grupos para orientação dos estudos dos textos das disciplinas do curso de Pedagogia;

4.3.3 participação direta na disciplina obrigatória *Introdução à Vida Acadêmica*, oferecida ao 1.º período do curso de Pedagogia, com acompanhamento das atividades de imersão no contexto acadêmico com registro em caderno de campo;

4.3.4 promoção de rodas de conversa sobre práticas escriturais acadêmicas, como preenchimento do currículo Lattes, utilização das normas da ABNT etc., e sobre os projetos já existentes na FEUFF, como PIBIC, PIBID, Monitoria, Desenvolvimento Acadêmico, Programa Licenciaturas, Programa de Extensão, Programa de Inovação etc. em parceria com o programa de ensino e extensão Laboratório de Letramentos Acadêmicos (LabLA-UFF);

4.3.5 estudo de textos da esfera universitária sobre letramentos acadêmicos;

4.3.6 produção escrita de relatório final acerca do projeto;

4.3.7 participação nas reuniões quinzenais do Grupo de Estudos e Pesquisa em Leitura e Escrita Acadêmica (GEPLA) e nas reuniões mensais da Comissão de Monografia da Pedagogia.

4.4 Critérios de seleção: A seleção será composta de entrevista, a partir da qual o(a) candidato(a) será avaliado(a) em sua possibilidade de comprometimento com o trabalho e carga horária semanal; em sua capacidade e/ou experiência docente, em especial com leitura e escrita de textos acadêmicos; em sua capacidade de planejar atividades e no domínio dos conteúdos que atendam aos requisitos exigidos na ementa do projeto.

Parágrafo 1º – A classificação do(a) aprovado(a) na vaga estabelecida no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

#### 4.5 Bibliografia indicada:

VIANNA, C. A. S. et al. Do letramento aos letramentos: desafios na aproximação entre letramento acadêmico e letramento do professor. In: KLEIMAN, A. B.; ASSIS, J. A. (Orgs.). *Significados e ressignificações do letramento: desdobramentos de uma perspectiva sociocultural sobre a escrita*. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2016. p. 27-59. Disponível em:

<https://www.mercado-de-letras.com.br/resumos/pdf-15-08-16-19-55-49.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2023.

MEDEIROS, J. B. *Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas*. São Paulo: Atlas, 2004.

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

4.7 Critério de desempate: O número de semestres cursados pelo(a) candidato(a) na pós-graduação será transformado em décimos a serem acrescentados à nota final.

4.8 Instâncias de recurso:

1ª – Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia;

2ª – Divisão de Monitoria (DMO/PROGRAD).

Parágrafo 1º – O prazo de recurso na primeira instância é de 72h (setenta e duas horas) após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

Parágrafo 2º – O prazo de recurso à Divisão de Monitoria é de 72h (setenta e duas horas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

## 5 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 O(a)s candidato(a) classificado(a)s deverão encaminhar ao endereço eletrônico [jessica\\_rodrigues@id.uff.br](mailto:jessica_rodrigues@id.uff.br) o Termo de Compromisso assinado e digitalizado.

5.2 Será considerado desistente o candidato que não enviar a via digital do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 18 de março de 2025.

ROBSON PEREIRA CALÇA  
Vice-coordenador do Curso de Pedagogia  
Faculdade de Educação  
Universidade Federal Fluminense

#####

## ANEXO 1

## FICHA DE INSCRIÇÃO

|   |          |
|---|----------|
| Nome completo:                                  |          |
| Data de nascimento:                             |          |
| CPF:  | RG:      |
| Endereço:                                       |          |
| Curso de pós-graduação:                         | Período: |
| Matrícula UFF:                                  |          |
| Mestrado ( ) ou Doutorado ( )                   |          |
| Telefone(s):                                    |          |
| E-mail:   |          |
| Ingresso por Ações Afirmativas: ( ) SIM ( ) NÃO |          |

## ANEXO 2

## CRONOGRAMA

| AÇÕES   | DATAS                   |
|---|-------------------------|
| Inscrições  | 19/03 a 23/03           |
| Entrevista  | 26/03, a partir das 15h |
| Divulgação do resultado preliminar                  | 26/03                   |
| Apresentação de recurso (1. <sup>a</sup> instância) | 27/03 a 29/03           |
| Resultado de recurso                                | 29/03                   |
| Apresentação de recurso (2. <sup>a</sup> instância) | 30/03 a 01/04           |
| Resultado de recurso e resultado final              | 01/04                   |
| Entrega da documentação                             | Até 04/04               |
| Início do programa                                  | 07/04                   |

## ANEXO 3

## TERMO DE COMPROMISSO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE MONITORIA  
PROGRAMA DE TUTORIA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

## TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE TUTORIA

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial completo), telefones (fixo e celular), e-mail: xxx, inscrito no RG sob o nº xxx e no CPF sob o nº xxx; aluno (a) do curso de Pós-Graduação em Educação, matrícula nº xxx; banco nº xxx, agência nº xxx, conta corrente nº xxx.

O bolsista de Tutoria declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido, de acordo com a frequência informada pela Coordenação de Curso;
- II. o pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Tutoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança nem conjunta;
- III. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
- IV. a percepção de bolsa de Tutoria não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a UFF;
- V. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista de Tutoria ou da Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado, em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes e pelo desligamento do bolsista do Curso de Pós-Graduação ao qual estava matriculado;

São deveres do bolsista de Tutoria

- I. dedicar 8 (oito) horas de trabalho semanal às tarefas pertinentes ao Programa, contribuindo para que o ensino se desenvolva com qualidade e procurando aperfeiçoar constantemente a formação para o exercício da docência de nível superior;
- II. executar o plano de atividades aprovado;
- III. comunicar formalmente à Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado qualquer afastamento ou o desligamento do Programa. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
- IV. participar das atividades organizadas pela Divisão de Monitoria.

Niterói, \_\_\_\_/04/2025.

\_\_\_\_\_  
Aluno (a)

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Curso de Graduação

Ciente em \_\_\_\_/04/2025

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Curso de Pós-Graduação

Ciente em \_\_\_\_/04/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL GAO/UFFNº1/2025**  
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSA DE TUTORIA 2025

## 1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA - ICHF
- 1.2. Coordenação: GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA - GAO
- 1.3. Projeto: PROJETO DE TUTORIA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA 2025
- 1.4. Processo seletivo para a escolha de bolsista de tutoria
- 1.5. Nº de vagas oferecidas: 1 vaga (reservada para estudantes que ingressou no PPGA por meio de política de ação afirmativa)
- 1.6. Valor da bolsa: R\$ 1000,00 (mil reais) mensais
- 1.7. Carga horária exigida: 8h por semana.
- 1.8. Período de vigência da bolsa: Da assinatura do Termo de Compromisso até 31/12/2025.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: de 31 de março a 04 de abril de 2025.
- 2.2. PRÉ-REQUISITO: SER ESTUDANTE COM MATRÍCULA ATIVA E REGULARMENTE INSCRITO(A) NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA (PPGA) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA DA UFF, que tenha ingressado por política de acesso afirmativo do PPGA UFF, devidamente comprovado por meio de documentação própria, e que esteja ativo (a) durante a vigência do Programa 2024.
- 2.3. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário on-line pelo link [https://bit.ly/tutoria\\_2025\\_antropologia](https://bit.ly/tutoria_2025_antropologia) . Em caso de dúvida ou dificuldade, entre em contato com o e-mail: [gao.egh@id.uff.br](mailto:gao.egh@id.uff.br), inserindo no assunto "Inscrição tutoria antropologia 2025".

2.3.1. No formulário on-line mencionado, o(a) candidato(a) deverá fazer o upload dos seguintes arquivos em pdf: 1) comprovante atualizado de matrícula regular e ativa (Mestrando ou Doutorando) no Programa de pós-graduação em Antropologia – PPGA – UFF, ingressado por política de ação afirmativa; 2) histórico do curso atual em andamento; 3) currículo lattes atualizado; 3) plano de trabalho de até duas páginas contendo proposta individual de possíveis atividades a serem realizadas que atendam aos objetivos do Programa de Tutoria em Antropologia.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1. Preenchimento do formulário on-line informado no item 2.3.

3.2. Currículo lattes.

3.3. Comprovante de matrícula regular e ativa no curso de pós-graduação em Antropologia.

3.4. Histórico atual com as disciplinas cursadas no curso de pós-graduação em Antropologia.

3.5. Plano de trabalho de até duas páginas contendo proposta de atividades a serem realizadas.

Parágrafo 1º– Todos os documentos deverão ser entregues via upload no formulário on-line informado no item 2.3. e só serão aceitos nessa condição (não serão aceitos por e-mail ou outra modalidade de envio).

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. Inscrições pelo formulário: de 31 de março até 04 de abril de 2025 (até as 18h).

4.2. ENTREVISTA: 08 de abril de 2025 – a partir das 14h.

4.3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 09 de abril de 2025.

Os resultados serão divulgados por e-mail e no site do ICHF UFF.

4.4. O horário da entrevista de cada candidato(a) serão divulgados por e-mail às 20h do dia 04 de abril de 2024.

4.5. Ementa: Os objetivos do Programa de Tutoria são QUALIFICAÇÃO E APOIO DOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE ANTROPOLOGIA DA UFF em duas

modalidades de atendimento aos estudantes: tutoria destinada ao apoio aos estudantes nos períodos iniciais; apoio às práticas de pesquisa; trabalho de campo; ao ensaio bibliográfico e à fase de produção da monografia (TCC). O Programa de Tutoria extrapola disciplinas específicas para pensar o (a) ingressante e o (a) formando (a)/ concluinte de uma forma mais global.

A Tutoria para os ingressantes: envolve atividades de apoio como complementar o conhecimento necessário para que o (a) estudante possa acompanhar as disciplinas dos períodos iniciais como uso da biblioteca, acesso às instalações e serviços da Universidade, oficinas sobre redação e regras da ABNT, entre outras;

A Tutoria para os concluintes: a partir de encontros semanais presenciais, deverá apoiar os estudantes em fase de elaboração das diferentes etapas da pesquisa antropológica, como atividades que auxiliem a elaboração de projeto de pesquisa, bem como atividades que auxiliem nas etapas de preparação do ensaio bibliográfico, de trabalhos de conclusão de curso, nas suas diferentes necessidades: levantamento bibliográfico, desenho da pesquisa, formatação, etc.

#### 4.6. Critérios de seleção:

A SELEÇÃO SERÁ COMPOSTA DE ANÁLISE DA PROPOSTA DE UM PLANO DE TRABALHO (que deve atender os objetivos do programa) E ENTREVISTA.

Cada candidato (a) receberá uma nota para o plano de trabalho e uma nota para a entrevista.

A nota mínima exigida tanto na análise do plano de trabalho; quanto na entrevista para o(a) candidato(a) ser aprovado(a) é 7,0 (sete).

NA ENTREVISTA, O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ APRESENTAR ORALMENTE SUA PROPOSTA DE TRABALHO, BEM COMO AS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS.

NA ENTREVISTA, O(A) CANDIDATO(A) SERÁ AVALIADO(A) EM SUA POSSIBILIDADE DE COMPROMETIMENTO COM O TRABALHO; EM SUA CAPACIDADE E/OU EXPERIÊNCIA DOCENTE, BEM COMO DEMAIS ATIVIDADES APRESENTADAS EM SEU CURRÍCULO; E NA QUALIDADE E ADEQUAÇÃO DO SEU PLANO DE TRABALHO.

4.7. O RESULTADO FINAL SERÁ A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DA SOMA DAS NOTAS DE ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DA ENTREVISTA.

4.7.1. A classificação do(a)s aprovado(a)s nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

4.8. Nota mínima para aprovação: 7,0 (SETE)

4.9. Critérios de desempate:

4.9.1. EM CASO DE EMPATE, O(A) CANDIDATO(A) QUE NÃO ESTIVER RECEBENDO BOLSA NA PÓS-GRADUAÇÃO TERÁ UM DÉCIMO ACRESCENTADO À NOTA FINAL.

4.9.2. CASO O EMPATE PERSISTA, O NÚMERO DE SEMESTRES CURSADOS PELO(A) CANDIDATO(A) NA PÓS-GRADUAÇÃO SERÁ TRANSFORMADO EM DÉCIMO A SER ACRESCENTADOS À NOTA FINAL.

4.10. Tutores voluntários:

4.10.1. Os candidatos aprovados que não obtiverem classificação suficiente para ser selecionados poderão atuar como tutores voluntários, se assim o desejarem e se houver demanda por parte do Programa de tutoria para o curso de antropologia.

4.11. Instâncias de recurso:

1ª – COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA - GAO

2ª – DIVISÃO DE MONITORIA / PROGRAD

Parágrafo 1º– O prazo de recurso na primeira instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, dirigido ao email [gao.egh@id.uff.br](mailto:gao.egh@id.uff.br)

Parágrafo 2º– O prazo de recurso à Divisão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O(a) candidato(a) selecionado(a) deverão encaminhar a documentação solicitada e o termo de compromisso assinado até o dia 11/04/2025. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que enviar a documentação após essa data.

Niterói, 21 de março de 2025.

RENATA DE SÁ GONÇALVES

Coordenadora do Programa de Tutoria do curso de Antropologia

Mat. SIAPE 1661325

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS

### **EDITAL DE MONITORIA GCN N° 1/2025**

EDITAL PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM NA UNIVERSIDADE POR AÇÕES  
AFIRMATIVAS

#### **1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior -

Departamento: Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra

- Título e Código do Projeto: Monitoria como prática integradora para as disciplinas de Morfologia Humana (GCNA0004)

- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Embriologia e Histologia; Anatomia e Fisiologia Humana.

- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Luana de Almeida Pereira Baltar -

Número de vagas oferecidas (bolsistas): 1

#### **2. DAS INSCRIÇÕES.**

2.1 Período: 31 de março à 7 de abril de 2025

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria>).

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

1- Ser aluno do curso de Licenciatura em Ciências Naturais com ênfase em Biologia;

2- Ter cursado as disciplinas de Embriologia e Histologia, e Anatomia e Fisiologia Humana.

3- Ter ingressado na Universidade Federal Fluminense por meio de Ações Afirmativas/Cotas.

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO 3.1

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2 A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser apresentada até o final do processo letivo.

3.3 A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa/Cotas deverá ser apresentada até o final do processo seletivo.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Data e Horário: 9 de abril de 2025 às 16:00 horas.

4.2 Local de realização: A seleção será realizada via google meet no endereço: link: <https://meet.google.com/bxh-pnyf-tco>

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Anatomia humana e estudo dos sistemas do corpo humano: esquelético, muscular, circulatório, respiratório, nervoso, digestivo, excretor, reprodutor, etc; principais órgãos e suas funções; estudo das estruturas celulares e tecidos do corpo humano; tipos celulares e histologia; tecidos epiteliais, conjuntivos, musculares e nervosos; fases do desenvolvimento embrionário: fecundação, segmentação, formação de tecidos e órgãos.

4.4 Critérios de seleção:

Serão considerados critérios de seleção a seguir:

- 1- Avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto;
- 2- Avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos; 3- Realização de entrevista na data, horário e local definido nos itens 4.1 e 4.2 deste edital.

4.5 Bibliografia indicada:

-NETTER, Frank H. *Atlas de anatomia humana*. 6. ed. São Paulo: Elsevier, 2018.

-MOORE, Keith L.; PERSAUD, T.V.N. *Anatomia Humana*. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

-JUNQUEIRA, Luiz Carlos; CARNEIRO, José. *Histologia básica*. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

-MOORE, Keith L.; PERSAUD, T.V.N. *Embriologia básica*. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 Critérios de desempate (com pontuação): em caso de empate será considerada as notas dos candidatos nas disciplinas de Anatomia e Fisiologia Humana, e Embriologia e Histologia, sendo aprovado o candidato com maior nota.

4.8 Data e local da divulgação dos resultados: Data e local da divulgação dos resultados: o resultado final será divulgado no dia 9 de abril através de notificação por e-mail dos candidatos.

4.9 Instâncias de recurso: Instâncias de recurso: o envio de recursos deverá ser feito através do e-mail da coordenadora do projeto (luanap@id.uff.br) no período de 10 a 11 de abril de 2025. A divulgação dos recursos será realizada no dia 12 de abril de 2025. A interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. No caso de recurso à Comissão de Monitoria, o encaminhamento deve ser feito por e-mail para a Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de 3 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

## **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os/As candidatos/as classificados/as deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Santo Antônio de Pádua-RJ, 27 de março de 2025.

RENATA BACELLAR MELLO  
Coordenadora do Curso de Graduação  
em Licenciatura em Ciências Naturais

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL GIM/UFF Nº1/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
DO DEPARTAMENTO DE IMUNOBIOLOGIA  
DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFF**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE IMUNOBIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 1.328 de 18 de julho de 2023 publicada no DOU de 20/07/2023, consoante ao Edital de Bolsas de Extensão Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 67, de 15/01/2025, torna público o Edital de Seleção de Bolsistas de Extensão do Departamento de Imunobiologia nº 01/2025 destinado aos discentes de graduação da UFF para o exercício de 2025.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente edital visa selecionar discentes de graduação da UFF, regularmente matriculados, para atuarem nas ações de extensão vinculadas ao Departamento de Imunobiologia do Instituto de Biologia, aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação de projetos de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

## **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 As bolsas concedidas aos discentes para as ações de extensão, selecionadas através deste Edital, serão pagas com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2 O Edital disponibilizará um total de até 02 (duas) bolsas, no valor de R\$700,00 (setecentos reais), as quais serão distribuídas entre os classificados inscritos no processo seletivo, regido por este edital.

2.3 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

### **3. DA VIGÊNCIA**

3.1 A vigência de bolsa será de abril a, no máximo, dezembro de 2025 ou de acordo com a ação contemplada.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Serão selecionados 02 (dois) bolsistas para atuação nas ações de extensão do Departamento de Imunobiologia do Instituto de Biologia, sendo respeitado o critério de reserva de 50% de bolsas para candidatos que ingressaram na UFF por meio das políticas da UFF.

4.2 Os candidatos das ações afirmativas também estarão aptos à disputa das vagas em ampla concorrência sem que isto represente redução da reserva de 50% das vagas para tais candidatos.

4.3 Não havendo candidatos das ações afirmativas para completar a reserva de bolsas a eles destinada, estas serão destinadas aos candidatos classificados em regime de ampla concorrência.

4.4 Os pretendentes à bolsa de extensão para atuação nos projetos/eventos, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada pela chefia do Departamento de Imunobiologia do Instituto de Biologia, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

4.5 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo.

4.6 Em caso de excedente de bolsas, a critério da Comissão de Seleção e sendo aceito pelo candidato regularmente inscrito, o mesmo poderá ser convidado a atuar com bolsa em outra ação da extensão para a qual não demonstrou intenção no momento da inscrição.

4.7 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.8 Não havendo candidatos classificados para ocupar as bolsas destinadas à Unidade, e havendo interesse dela em ocupá-las, um novo edital será publicado pela Unidade.

## 5. DAS COMUNICAÇÕES

5.1 A comunicação entre os candidatos e a Comissão de Seleção de Bolsistas deverá ser feita exclusivamente por meio do e-mail: **bolsaextensao.gim.comissao@gmail.com**

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 São requisitos mínimos para o(a) candidato(a) à bolsista de extensão do Departamento de Imunobiologia do Instituto de Biologia:

- a) Estar regularmente matriculado - e com matrícula ativa - em curso de graduação da UFF no primeiro semestre de 2025.
- b) Ter disponibilidade de dedicar 12 (doze) horas por semana às atividades do programa, projeto ou evento pretendido.
- c) Não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

6.2 Foi disponibilizado aos discentes de graduação o total de 02 (duas) vagas para bolsistas de extensão, sendo 01 (uma) vaga para cada um dos dois projetos vinculados ao Departamento de Imunobiologia (ANEXO II).

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrição será do dia 24/03/2025 até às 23h59min do dia 27/03/2025;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de formulário próprio através do Link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfXxvGK5TmBKqEOdpwniFgCuZwq\\_rYM0HUXUUknFSyVThhK5A/viewform?usp=dialog](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfXxvGK5TmBKqEOdpwniFgCuZwq_rYM0HUXUUknFSyVThhK5A/viewform?usp=dialog)

7.3 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.1 deste edital serão desconsideradas pela Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão do Departamento de Imunobiologia.

7.4 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos no formato .pdf (máximo 1 MB):

- a) carta de intenção, conforme o item 8.2 do presente edital;
- b) histórico escolar da graduação emitido em 2025;
- c) plano de estudo para o primeiro semestre de 2025; e
- d) declaração de matrícula emitida pelo sistema IDUFF em 2025; e
- e) declaração no formulário de inscrição disponibilizado quanto ao não recebimento de bolsa oferecida pela UFF ou outra instituição pública ou privada.

7.5 Quando for o caso, o candidato deverá anexar adicionalmente:

- a) Declaração que comprove participação em ações de extensão da UFF e/ou outra(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s).
- b) declaração “Ação Afirmativa para ingresso na UFF”, obtida no sistema IDUFF no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio de qualquer ação afirmativa.
- c) outros tipos de comprovantes que julgar pertinentes.

7.6 Não serão aceitas inscrições com formulário preenchido de modo incompleto (ou diferente daquele disponibilizado neste edital) ou desacompanhado dos documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

7.7 O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição até 01 (uma) ação (projeto de extensão) em que tem interesse em participar como bolsista, conforme os perfis desejados para cada ação descritos no ANEXO II.

7.8 No momento do preenchimento do formulário de inscrição online, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

## **8. DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO**

8.1 A carta de intenção do candidato, conforme modelo apresentado no ANEXO I do presente Edital, deverá:

- a) Ser anexada no ato da inscrição em extensão.pdf, com, no máximo, duas páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,0 (simples) e margens 2,5 cm (superior, inferior, à direita) e margem 3,0 cm à esquerda.

- b) Ser dividida em 4 seções, conforme descrito a seguir:

Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição;

Seção 2 - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s). A exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, ou outros que sejam aplicáveis; ferramentas de desenho

Seção 3 - Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações, caso tenha experiência anterior com alguma ação, ou a conheça, e de que forma contribuirá para execução dela.

Seção 4 – Comentários adicionais de interesse.

## 9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Caberá à Comissão de Seleção de Bolsistas do Departamento de Imunobiologia do Instituto de Biologia conduzir o processo seletivo considerando a seguinte tabela de pontuação como indicadores de avaliação e pontuação:

| INDICADORES   | PONTUAÇÃO  |
|---|--|
| 1. Avaliação oral   | Até 5 pontos   |
| 2. Carta de intenção do candidato conforme regras previstas no presente edital  | Até 2 pontos   |
| 3. Ter participado de alguma ação de extensão do Instituto de Biologia – requer comprovação por certificado emitido pela PROEX no ato da inscrição ou declaração do coordenador | 0,5 ponto a cada 50 horas de ação comprovada. Máximo de 2 pontos |
| 4. Ter participado de alguma ação de extensão em outra unidade – requer comprovação por certificado emitido pela PROEX no ato da inscrição ou declaração do coordenador         | 0,25 ponto a cada 50 horas de ação comprovada. Máximo de 1 ponto |

9.2 A pontuação nos indicadores de 2 a 4 da tabela serão conferidas desde que haja anexação de documentação válida, providenciada pelo candidato no momento da inscrição

9.3 A Comissão de Seleção de Bolsista de extensão atribuirá nota entre 0 e 2 para a Carta de intenção do candidato, devendo considerar como critérios: a clareza e objetividade da exposição, adequação à Língua Portuguesa, exequibilidade das proposições apresentadas, e outros, a seu critério, além do cumprimento das orientações de distribuição por seções orientadas neste edital, especificamente na letra b do item 8.2 e no ANEXO I.

9.4 Em caso de empate entre candidatos, será considerado como critério de desempate a primeira maior nota observada na sequência numérica dos itens de 1 a 4 da tabela de pontuação prevista no item 9.1 do presente edital. Em persistindo o empate, será selecionado o candidato com maior pontuação na carta de intenção.

## **10. DO RESULTADO**

O resultado preliminar será divulgado até o dia 01 de abril de 2025, por e-mail e fixado na porta da secretaria do Departamento de Imunobiologia do Instituto de Biologia.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata;

11.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Extensão Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 67, de 15/01/2025, e outros que venham ser divulgados pela PROEX;

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do Instituto de Biologia (<http://ib.sites.uff.br/>).

11.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Departamento de Imunobiologia e em segunda instância pela PROEX-UFF.

## **12. DO CRONOGRAMA**

1. Publicação do Edital de Bolsas no Portal de Editais da UFF: 23 de março de 2025.
2. Período de inscrição: 24 a 27 de março de 2025.
3. Avaliação oral: 28 de março de 2025.
4. Divulgação do resultado preliminar: 01 de abril de 2025.
5. Período de recursos: até 23:59h do dia 03 de abril de 2025.
6. Resultado final: 04 de abril de 2025.
7. Encaminhamento do Resultado para a PROEX: 05 de abril de 2025.
8. Período para os coordenadores das ações enviarem documentos à PROEX: 05/04/2025 a 15/04/2025, conforme no site da [www.proex.uff.br](http://www.proex.uff.br).

Niterói, 24 de março de 2025.

FÁBIO BARROZO DO CANTO  
Chefe do Departamento de Imunobiologia  
SIAPE 1257723  
#####

## ANEXO I

Modelo de carta de intenção do candidato a bolsista no edital de bolsas de extensão do Instituto de Biologia - 2025

Nome do Candidato:

Curso:

Matrícula:

Título(s) da(s) Ação(ões) de Extensão de Interesse do candidato:

TEXTO

(No máximo 02 (duas) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 ou simples, identificando as seções 1,2,3 e 4, conforme a letra b do item 8.2 do presente edital

=> Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição.

=> Seção 2 - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas. A exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, aplicativos de desenho ou outros que sejam aplicáveis.

=> Seção 3 - Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações, caso tenha experiência anterior com alguma ação, ou a conheça, e de que forma contribuirá para execução dela.

=> Seção 4 – Comentários adicionais de interesse.

Local, e data:

Assinatura digital do candidato

**ANEXO II**

Relação das ações de extensão do Departamento de Imunobiologia do Instituto de Biologia selecionadas pela Comissão Especial de Avaliação da PROEX, no Edital de Bolsas de Extensão Proex/UFF nº 1/2025.

| <b>DEPARTAMENTO DE IMUNOBIOLOGIA</b>  |                                 |  |             |
|---|---------------------------------|--|-------------|
| <b>TITULO</b>   | <b>COORDENADORA</b>             | <b>Perfil desejado para o bolsista que será selecionado para a ação de extensão</b>  | <b>Vaga</b> |
| Jogos e microscópios como ferramentas pedagógicas em Escola públicas                        | VERONICA FIGUEIREDO DO AMARAL   | Conhecimento básico sobre Microrganismos e Imunologia.<br>Desejável experiência em preparar materiais digitais - uso do Canva, powerpoint ou habilidade para desenhos;<br>Ter habilidade em escrita e criação de materiais de divulgação científica;<br>Ter disponibilidade para participar de treinamento, reuniões semanais e de eventos em escolas; | 1           |
| Educação Inclusiva e Saúde: Explorando o Sistema Imunológico e a Obesidade no Ensino Médio. | CARLA EPONINA DE CARVALHO PINTO | Experiência didática;<br>Conhecimento de Imunologia e obesidade;<br>Experiência com material pedagógico inclusivo.   | 1           |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA  
PPGJA - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

**EDITAL PPGJA/UFF Nº 1/2025**

**ADITAMENTO  
TURMA 2025 – 2º SEMESTRE**

**A COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DA TURMA 2025 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA (PPGJA) - Curso de Mestrado Profissional torna pública a alteração do Edital PPGJA Nº 10/2024 – Turma 2024 – 2º Semestre publicado no Boletim de Serviço UFF nº 157 de 19/12/2024, conforme itens a seguir:**

I) Alteração do item **2.3. Inscrições**

**2.3.1.1. Ampliação do período de inscrições: 01 a 15 de abril de 2025 até às 23h59.**

II) Alteração do item **2.4.9 (dados da GRU para pagamento em abril)**

**2.4.9. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) pagos no Banco do Brasil, via GRU - conforme abaixo:**

**Preenchimento da GRU (dados para pagamento em abril; para pagamento no mês de março devem ser utilizados os dados que constam no edital original).**

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

UG: 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Nº. de referência: 0150158458

Competência: 04/2025

Vencimento: 15/04/2025

CPF do Candidato:

Nome completo do candidato:

Valor principal: R\$150,00

Valor total: R\$150,00

Os demais itens do Edital permanecem inalterados. O Edital original pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico:

<https://ppgja.uff.br/wp-content/uploads/sites/8/2025/01/Edital-PPGJA-Turma-2025.pdf>

Niterói/RJ, 25 de março de 2025.

**CARLOS MAGNO SPRICIGO VENERIO**

**Coordenador do PPGJA/UFF**

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**

**EDITAL PROEX/GSI/UFF Nº1/2025**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NOS PROJETOS DE EXTENSÃO DO  
GSI – BOLSA PROEX 2025**

A Subchefia do Departamento de Psicologia (GSI) da Universidade Federal Fluminense/UFF torna público, para conhecimento das/os interessadas/os, o processo seletivo de discentes, para ocupar 06 (seis) vagas de bolsistas de extensão, sendo 50% das vagas reservadas para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de Reserva de vagas, seguindo os preceitos da Lei 14.723/2023 e as Resoluções CEPEX n. 3.893 e nº 3.580. As vagas são destinadas a estudantes de graduação do Curso de Psicologia, campus Niterói, da Universidade Federal Fluminense

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Para efeito deste edital, são consideradas atividades de extensão as ações que envolvam diretamente as comunidades externas à UFF e que estejam vinculadas à formação dos estudantes envolvidos

1.2. O valor da bolsa de extensão é de R\$700,00 (setecentos reais), com carga horária de 12 horas semanais e **vigência de 04 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025**. 1.3. A vigência da bolsa não será prorrogada e, ao término da ação, após a submissão dos devidos relatórios, os bolsistas de extensão terão direito a certificado emitido pela PROEX.

**2. OBJETIVOS**

2.1. Fomentar a extensão, em articulação com o ensino e a pesquisa, visando a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, por meio de processo interdisciplinar educativo, cultural e científico (Decreto nº 7416 de 30 de dezembro de 2010).

2.2. Apoiar o desenvolvimento das atividades de extensão por meio da concessão de bolsas acadêmicas para as/os discentes de graduação em Psicologia da UFF, Niterói.

2.3 Fortalecer a institucionalização das atividades de extensão no âmbito do Departamento de Psicologia/UFF.

**3. DAS VAGAS**

3.1. Foram disponibilizadas às/aos estudantes de graduação um total de **06 (seis) VAGAS** para **bolsistas de extensão**, sendo uma vaga para cada um dos seguintes projetos selecionados:

| Nome do projeto e coordenadora   | Descrição   | Requisitos Específicos do Projeto  |
|--|---|--|
| <p>Programa Extensionista Mulherio: tecendo redes de resistência e cuidados.</p> <p><b>Paula Land Curi</b></p> | <p>O Programa Extensionista Mulherio: tecendo redes de resistência e cuidados nasceu em 2020 e, desde o seu início, tem como objetivo precípua fomentar ações que, sustentadas pelo indissociável tripé universitário - ensino, pesquisa e extensão - promovam igualdade de gênero, redução de desigualdades e saúde, corroborando a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU, em especial, em seus itens 5, 10 e 3, respectivamente. Outrossim, circunscreve seu campo de atuação nas interfaces entre direitos humanos, sexuais e reprodutivos, saúde individual e coletiva de mulheres, com ênfase nas questões relacionadas às violações de direitos, às violências de gênero e à perinatalidade. Sustenta a construção de ações coletivas e dialogadas com a sociedade como capazes de circunscrever caminhos a serem percorridos, visando às mulheres e meninas como cidadãs, autônomas e protagonistas de suas histórias, livres de quaisquer tipos de opressão, discriminação, violências ou violações. Assevera também o compromisso da universidade com a cidadania das mulheres, através do oferecimento de uma formação acadêmico profissional feminista, interseccional e decolonial. O Programa ratifica seu compromisso com a construção de uma sociedade mais igualitária e menos desigual. Presta serviço à comunidade, oferecendo atendimento psicológico às meninas e mulheres referenciadas por redes especializadas, através de parcerias interinstitucionais estabelecidas. Faz uma aposta ético política no engendramento de mobilização social, a partir de ações que se dão no território, com mulheres, com as redes intersetoriais de serviços, por mundo justo, equitativo, tolerante e socialmente inclusivo.</p> | <p>Disponibilidade para participar das atividades da extensão, às terças das 1830 às 21h, quintas, das 10 às 13h, sextas feiras, das 10:30-15h.</p> <p>Ter disponibilidade para fazer atendimento clínico e atividades de campo em horário a combinar.</p> <p>A partir do 6o. período.</p> |

|  |   |  |
|--|---|--|
| <p>Ensinar e aprender com as tradições:<br/>Encontro de Saberes na UFF<br/><b>Johnny Menezes Alvarez</b></p> | <p>O presente projeto é resultado do trabalho desenvolvido no 'Encontro de Saberes na UFF', projeto de ensino vinculado à Pró-reitoria de Graduação UFF, desde 2017. O 'Encontro de Saberes' tem como objetivo principal a inclusão de mestres, de saberes, artes e ofícios tradicionais, como professores visitantes, em atividades de ensino, pesquisa e extensão em parceria com Docentes da UFF. Trata-se de um projeto pioneiro e de inovação, que visa a produção de novos diálogos intepistêmicos, nas relações entre a formação universitária e as perspectivas e práticas intrínsecas a grupos urbanos e comunidades tradicionais afro-indígenas. Temos oferecido, desde então, disciplinas optativas em diversos cursos da UFF, em que Mestres das tradições Guarani, de terreiros, caiçaras e quilombolas, ministraram aulas em parceria com docentes da UFF. Todas estas aulas foram construídas coletivamente, com os docentes e Mestres das tradições, e foram gravadas com som e imagem. Em setembro de 2024 foi aprovada no CEPEX/UFF uma resolução que institui o Programa Programa de reconhecimento de Saberes, Artes e Ofícios Tradicionais e cria o título de Notório Saber em Saberes, Artes e Ofícios Tradicionais (RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 3.929).</p> | <p>1) Disponibilidade para participar das atividades da extensão, às quartas feiras pela manhã e na sexta feira manhã e tarde; 2) Ter disponibilidade para fazer atividades de campo em horário a combinar</p> |
|--|---|--|

|  |  |  |
|--|--|--|
| <p>Serviço de Avaliação Neuropsicológica<br/><b>Elton Hiroshi Matsushima</b></p> | <p>O SeANp tem realizado as avaliações neuropsicológicas de pacientes encaminhados dos serviços de Neurologia, Neuropediatria, Geriatria, Psiquiatria, Psicologia do HUAP, e do Serviço de Psicologia Aplicada, sempre atendendo pacientes em vulnerabilidade socioeconômica ou egressos dos serviços público de saúde e de ensino, oferecemos este serviço para aqueles que realmente não podem custear na iniciativa privada. As práticas avaliativas do SeANp são constantemente atualizadas pelas evidências científicas mais recentes. Os serviços de Neuropediatria, de Neurologia, de Geriatria e de Psiquiatria, e outros serviços do Hospital Universitário Antônio Pedro, assim como o Serviço de Psicologia Aplicada do Instituto de Psicologia possuem uma demanda não atendida de avaliação neuropsicológica que, ao colaborar em equipes multiprofissionais, possa subsidiar estes serviços de informações sobre o estado dos processos psicológicos de seus pacientes. Estas informações são valiosas para o diagnóstico, diagnóstico diferencial, e para o delineamento de estratégias de intervenção.</p> | <p>1) já ter cursado as disciplinas Psicometria, e Técnicas de Avaliação Psicológica; 2) terças de tarde (14h-18h) e quintas de tarde (14h - 20h) livres (atendimento no HUAP e supervisão).</p> |
|--|--|--|

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p>Autocuidado no Câncer<br/><b>Virginia Dresch</b></p>                  | <p>O autocuidado no câncer de mama, tecido entre mulheres e equipe multiprofissional de saúde, é uma importante ferramenta de promoção à saúde e bem-estar, apesar do adoecimento. As intervenções no campo serão realizadas entre 01/04/2024 à 31/12/2027 no Serviço de Mastologia do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP). A cada terça-feira pela manhã são atendidas em torno de 10 pacientes da rede SUS para avaliação e planejamento do tratamento de câncer de mama. Os objetivos da presente ação de extensão são:</p> <p>a) acompanhar o atendimento psicológico para os primeiros cuidados psicológicos, realizado pela equipe de estágio obrigatório em psicologia à pacientes com câncer de mama.</p> <p>b) promover trocas entre universidade e sociedade.</p> <p>c) estimular discussões sobre autocuidado, a fim de que as participantes reconheçam os processos em que estão inseridas.</p> <p>d) compreender os atravessamentos do papel social de gênero nos processos saúde-doença.</p> <p>e) elaborar e/ou revisar os conteúdos dos produtos do projeto utilizado no atendimento psicológico às pacientes, a saber: Instagram autocuidadonocancer e livro 'Câncer de mama: tessitura do cuidado'.</p>   | <p>1) já ter cursado os estar cursando a disciplina Estágio Supervisionado Específico I;<br/>2) terças 8-14h e sextas 10-12h livres (atendimento no HUAP e supervisão).</p>   |
| <p>Autismos, Autonomia e Afetos<br/><b>ANA CLAUDIA LIMA MONTEIRO</b></p> | <p>O escopo de nosso trabalho é pensar a relação entre corpo e subjetividade, tendo como ponto de partida as afecções que compõem as relações entre sujeito e mundo, principalmente em relação às pessoas neurodivergentes, com foco nos autistas. Este trabalho tem como campo, em parceria com o Serviço de Psicologia Aplicada da Universidade Federal Fluminense, oferecer oficinas de sensibilização corporal para crianças e adolescentes autistas. Nessas oficinas, utilizamos diversos materiais e atividades corporais na busca da criação de uma intimidade acessibilizadora (access intimacy) tanto das crianças entre si quanto destas com a equipe. Pensamos que, a partir das atividades que levam em consideração as sensibilidades corporais e afetivas, criamos interações que produzem vínculos para além da linguagem falada ou códigos pré-determinados. A intimidade acessibilizadora (access intimacy) tem como princípio a construção de um mundo comum no qual diferentes pessoas possam construir um campo de sensibilidade à diversidade corporal, escapando à corponormatividade. Nos apoiando na diversidade neuronal, pensamos ser importante buscar maneiras alternativas de interação que levem em consideração as potências dos sujeitos envolvidos em nosso trabalho, não focando nas suas limitações. Buscamos construir um corpo sensível em todos os participantes para que haja possibilidades de vínculos menos capacitistas e mais potentes, construindo uma maior autonomia de todos.</p> | <p>Disponibilidade para participar do grupo de estudos às terças de 11:00 às 13:00 e das supervisões sextas de 11:00 às 13:00. Além das oficinas oferecidas às crianças e adolescentes, que ainda serão organizadas, mas são duas horas de atividade, uma para cada oficina. Já ter cursado ou estar cursando a disciplina de Motivação e Processos Afetivos e a disciplina optativa de Estudos da Deficiência.</p> |

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p>Diversidade e Participação Social: Transição para a Vida Adulta da Pessoa com Deficiência Intelectual<br/><b>EMÍLIO NOLASCO DE CARVALHO</b></p> | <p>O projeto “Diversidade e Participação Social: Transição para a Vida Adulta da Pessoa Com Deficiência Intelectual” tem por finalidade produzir e valorizar espaços e experiências de participação social da pessoa com deficiência intelectual, enfocando a vida adulta como um direito. Suas atividades ocorrem a partir de quatro eixos orientadores, que poderão ser alterados ao longo do projeto: (1) Auto-representação - falar de si e por si; (2) relações sociais (redes relacionais para além dos circuitos familiares); (3) emprego, trabalho, renda e autonomia financeira; (4) vida social redes de apoio (casa, rua, atividades de vida diária, atividades de vida prática, experiências de vida afetiva e criativa etc.). Visa por meio de estratégias grupais (como rodas de debate, oficinas de experimentação, atividades acompanhadas de usos da cidade e atividades entre os pares) estreitar a relação entre os participantes, qualificar a escuta atenta de todos os envolvidos (pessoas com deficiência intelectual, estudantes extensionistas, docentes, técnicos e familiares) e construir a inclinação e a disponibilidade enquanto elementos centrais para a produção de bons encontros e ações conjuntas.</p> | <p>1) Disponibilidade para participar das atividades de supervisão e grupo de estudos na segunda feira pela manhã e das atividades de extensão às quintas feiras pela manhã.<br/>2) Disponibilidade para fazer atividades de campo em horário a combinar.</p> |
|--|---|---|

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

4.1 Poderá participar como bolsista de extensão a/o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

- a) Esteja com a **matrícula ativa em curso de graduação** durante todo o período de vigência da bolsa;
- b) **Tenha 12 horas** como horário disponível para execução das atividades propostas;
- c) **Não** mantenha vínculo empregatício, nem estágio remunerado, nem outro tipo de bolsa desta instituição (exceto auxílio estudantil) ou de quaisquer outros órgãos de fomento.
- d) Atenda aos requisitos apresentados por cada projeto conforme item 3.1.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTA

5.1. São obrigações das/os bolsistas de extensão

I - Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo/a coordenador/a, dedicando pelo menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;

II - Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação extensionista, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO, que deve ser entregue ao coordenador;

III - Participar da Semana de Extensão Universitária da UFF (SEMEXT) em outubro, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT

IV - Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;

V - Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao/a coordenador/a da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;

VI - Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

## 6. DO DESLIGAMENTO DOS BOLSISTAS

6.1. Será desligado da ação de extensão a/o estudante bolsista nas seguintes situações:

I - O não cumprimento de quaisquer das obrigações listadas no item anterior acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente; II - A acumulação de bolsas é objeto de cancelamento imediato da bolsa de extensão, implicando em devolução ao erário da quantia recebida indevidamente via GRU e demais implicações legais cabíveis

III - A/O bolsista poderá, por interesse pessoal, solicitar o seu desligamento como bolsista da ação de extensão a qualquer momento.

6.2. Em caso de necessidade de substituição do bolsista, serão respeitadas a classificação obtida a partir desta seleção e a modalidade da bolsa ocupada pela/o bolsista que se desligou da ação extensionista. Não havendo candidata/os classificada/os, um novo edital será aberto pela unidade.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições para o processo seletivo de bolsistas de extensão do GSI/UFF serão realizadas no período de **20 de março a 27 de março de 2025**, pela Internet, por meio do formulário do Google Drive no link

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe5wqs4TIH964NQ0kwG7Bpy3UO4gfC9diw1fIpi\\_LUWtkezVA/viewform?usp=dialog](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe5wqs4TIH964NQ0kwG7Bpy3UO4gfC9diw1fIpi_LUWtkezVA/viewform?usp=dialog), encerrando-se às **23 horas e 59 minutos do dia**

**27 de março de 2025.**

7.2. Para inscrever-se, a/o candidata/o deve apresentar os seguintes documentos:

- Histórico Escolar atualizado, constando a matrícula no período 1/2025;
- Cópia do Documento de Identidade (RG, CNH ou outro documento válido);
- Cópia do CPF (sendo desnecessário se número do CPF constar no Documento de Identidade);
- Comprovante emitido pelo IdUFF quanto ao ingresso no curso por meio de Reserva de vagas (seguindo os preceitos da Lei 14.723/2023 e Resoluções CEPEX n. 3.893 e nº 3.580);
- Carta de intenção com enfoque nos critérios descritos no tópico 10.1. c.
- Candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão apresentar a certidão de nascimento para bonificação conforme critérios presentes na Instrução Normativa PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

7.3. Os documentos devem ser digitalizados separadamente, em formato PDF, e encaminhados por meio de Google Forms, com acesso no link

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe5wqs4TIH964NQ0kwG7Bpy3UO4gfC9diw1fIpi\\_LUWtkezVA/viewform?usp=dialog](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe5wqs4TIH964NQ0kwG7Bpy3UO4gfC9diw1fIpi_LUWtkezVA/viewform?usp=dialog), sendo que o nome de cada arquivo deve identificar o tipo de documento e o nome da/o candidata/o, por exemplo Rg, Nome do candidato;

Histórico - nome do candidato; ação afirmativa- nome do candidato; Carta - Nome do Candidato; Certidão de Nascimento- nome do candidato, e assim sucessivamente.

## 8. DA BANCA DE SELEÇÃO

8.1. A Banca de Seleção será constituída pelos professores do GSI da comissão de extensão e pelas/os coordenadoras/es das ações de extensão selecionadas, sendo estas/es:

- Paula Land Curi;
- Ana Claudia Monteiro;
- Johnny Menezes Alvarez;
- Emílio Nolasco de Carvalho;
- Virginia Dresch;
- Elton Hiroshi Matsushima.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1 O Processo Seletivo para bolsa de extensão no âmbito do GSI/UFF será realizado em duas etapas, conforme quadro a seguir:

| Local/data | Etapa | Descrição |
|------------|-------|-----------|
|            |       |           |

|  |   |   |
|--|---|---|
| Remotamente pela Banca de Seleção - <b>20 a 27/03/2025.</b>                          | Inscrição de discentes e análise da documentação enviada através do Google Forms. | Validação da documentação comprobatória exigida neste edital. |
| Avaliação das Cartas de Intenção - <b>28/03/ 2025 a 31/03/2025.</b>                  | Análise das cartas  | Leitura e aplicação dos critérios de avaliação.               |
| Entrevista <b>01/04/2025, 18h.</b><br>Salas de Reunião IPSi<br>- 4o. andar, Bloco N. | <b>Entrevista Presencial</b>  | Entrevistas presenciais com candidatas/os.                    |

## 10. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

10.1. A seleção da/os candidata/os será de competência da Banca de Seleção, mediante avaliação específica, segundo os seguintes critérios:

- A primeira etapa será a validação da documentação comprobatória exigida neste edital e deferimento da inscrição. A/o candidata/o que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição será automaticamente eliminada/o do processo seletivo.
- A segunda etapa será a avaliação pela Banca das Cartas de Intenção que terão como nota máxima 10 (dez) e mínima 7 (sete) para ser classificada/o.
- As Cartas de Intenção deverão compreender os seguintes tópicos: apresentação da trajetória da/do candidata/o; entendimento sobre o que é extensão; motivos pelos quais a/o candidata/o deseja se associar à extensão; se já participou de ação extensionista (como voluntário ou como bolsista).
- Serão considerados os seguintes critérios na avaliação da Carta de Intenção: objetividade e coesão na expressão escrita, apresentação de experiências, de interesses e habilidades alinhados às ações de extensão universitária mencionadas neste edital e entendimento sobre o que significa a extensão. A carta de apresentação não deverá ultrapassar três laudas, podendo haver variação no tamanho atribuído a cada um dos tópicos.
- Serão adicionados às notas obtidas no processo seletivo bônus para mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir, presentes na Instrução Normativa PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021:

I - Se a nota média do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema f)

Crítérios de desempate:

- estudante mais antiga/o no curso: acrescido 0,1 ponto
- estudante mais idosa/o, acrescido 0,1 ponto.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1. A divulgação do resultado do processo seletivo será realizada no dia **02 de abril de 2025, a partir das 21h**, por correio eletrônico e no site <https://www.editais.uff.br/>.

11.2. Se a/o candidata/o desejar recorrer aos resultados, deverá enviar justificativa para o correio eletrônico [departamentodepsicologia.ips@id.uff.br](mailto:departamentodepsicologia.ips@id.uff.br), até as 23 horas e 59 minutos do **dia 03 de abril de 2025.**

11.3. A divulgação do resultado final, com o resultado dos recursos, será realizada no **dia 04 de abril de 2025.**

11.4. A classificação da/os discentes será geral, considerando a nota obtida no processo seletivo estabelecido pelo GSI/UFF e respeitando o preenchimento de 50% das vagas para reserva de vagas.

11.5. Se não houver candidatas/os em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas à reserva, as vagas ociosas serão preenchidas por discentes de ampla concorrência.

11.6. Em caso de não resposta por parte do aprovada/o, no prazo estipulado em cronograma anexo, será convocada/o a/o candidata/o seguinte da lista de classificação

geral, obedecendo aos critérios de reserva de vagas e específicos dos projetos.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12. 1. O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado remotamente.

12. 2. Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Niterói, 19 de março de 2025

ANDRÉ DO EIRADO SILVA  
Sub-chefe do Departamento de Psicologia

#####

**Anexo 1 - CRONOGRAMA**

|   |                         |
|---|-------------------------|
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES   | 18/03/2025 a 27/03/2025 |
| COMISSÃO AVALIADORA<br>(Deferimento das inscrições e leitura das Cartas de Intenção)  | 28/03/2025 e 31/03/2025 |
| ENTREVISTA PRESENCIAL COM CANDIDATOS  | 01/04/2025.             |
| DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS  | 02/04/2025              |
| RECURSOS  | 03/04/2025              |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E ENVIO DOS NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A PROEX | 04/04/2025              |
| ENVIO DE DOCUMENTOS DAS/OS APROVADOS PARA A COORDENAÇÃO DA AÇÃO.                      | 04/04/2025 a 06/04/2025 |
| ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROEX PELO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO.                          | 07/04/2025 a 09/04/2025 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE HUMANIDADE E SAÚDE  
DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE RIO DAS OSTRAS

### EDITAL RIR/UFF Nº1/2025

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE RIO DAS OSTRAS (RIR) - UFF

O DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE RIO DAS OSTRAS (RIR) através de Comissão formada pelos Docentes Edson Teixeira da Silva Júnior (SIAPE: 1822526), Gabrielle Gomes Ferreira (SIAPE: 4266441) e Ramiro Marcos Dulcich Piccolo (SIAPE: 2576358), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em cumprimento ao EDITAL PROEX 1/2025 EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO 2025, torna público o Edital de Seleção de Bolsistas de Extensão destinado a discentes de graduação do Instituto de Humanidades e Saúde (RHS) para o exercício de 2025.

### 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar estudantes dos cursos de graduação vinculados ao Instituto de Humanidades e Saúde (RHS) da UFF, *campus* de Rio das Ostras, regularmente matriculados no corrente ano, para atuar nas ações de extensão vinculadas ao DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE RIO DAS OSTRAS (RIR) e consideradas aptas a receber bolsa de extensão conforme resultado final do EDITAL PROEX 1/2025 EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO 2025.

### 2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Conforme o EDITAL PROEX 1/2025 EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO 2025: OS PRAZOS DE CONCESSÃO DE BOLSAS SEGUNDO A MODALIDADE DA AÇÃO SÃO:

2.1.1. Para ações na modalidade **Evento**, o prazo de concessão da bolsa será de **dois meses**;

2.1.2. Para ações nas modalidades **Projeto**, a duração da bolsa deverá ser de **nove meses**.

2.2. As bolsas concedidas às/aos discentes selecionadas/os para as ações de extensão deste Edital serão pagas com recursos financeiros da Proex-UFF.

2.3. O valor da bolsa de extensão é de R\$ 700,00 (setecentos reais), com carga horária de 12 horas semanais.

2.4. O período proposto para a vigência das bolsas de extensão será de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, **a depender da modalidade escolhida.**

2.5. A concessão de bolsas para ações aprovadas no presente edital respeitará o recurso orçamentário-financeiro da Proex destinado aos Programas de Bolsas de Extensão/2025.

2.6. As/os candidatas/os inscritas/os no processo seletivo serão avaliadas/os por uma banca de Seleção de Bolsistas de Extensão representada por docentes que integram o Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR) para esta finalidade, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

2.7. A vigência da bolsa não será prorrogada.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. São requisitos mínimos para a candidatura a bolsas de extensão do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR):

3.1.1. Estar regularmente matriculada/o em curso de graduação do Instituto de Humanidades e Saúde, no primeiro semestre de 2025.

3.1.2. Ter disponibilidade a dedicar-se 12 (doze) horas semanais às atividades da ação de extensão pretendida, seja na modalidade **Projeto ou Evento.**

3.1.3. Não ser beneficiária/o de nenhuma outra bolsa, além da oferecida por este Edital, exceto se concedida em função da condição social da/o bolsista e em cujo Edital de Bolsas da Proex/UFF nº 1/2025 não conste impedimento.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O período de inscrição será de **25, 26 e 27 de março de 2024.**

4.1.1. O período de inscrição termina às **24h do dia 27 de março de 2024.**

4.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do seguinte formulário: <https://forms.gle/JvbqcC98XC8MnGRK8>

4.3. No formulário de inscrição, a/o candidata/o deverá indicar as ações de extensão nas quais tem interesse, considerando a listagem presente no Anexo III.

4.4. Para efetivação da inscrição, a/o candidata/o deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:

4.4.1. carta de intenções, conforme o Anexo II do presente edital;

4.4.2. histórico escolar emitido em 2025;

4.4.3. declaração de matrícula emitida pelo IDUFF em 2025;

4.4.4. declaração de Ação Afirmativa para ingresso na UFF obtida no IDUFF para candidatas/os na modalidade de reserva de vagas destinadas a pessoas trans, pessoas pretas, pardas, quilombolas e indígenas e pessoas com deficiência.

4.5. Não serão homologadas inscrições sem os documentos obrigatórios.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Serão selecionadas/os 9 (nove) estudantes para atuação com bolsa na modalidade de **Projetos de Extensão** e 1 (um) na modalidade **Evento** do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR), sendo 5 (cinco) para a modalidade Ampla Concorrência e 5 (cinco) para a modalidade de Reserva de Vagas, destinada a ingressantes na UFF por meio das políticas afirmativas destinadas a pessoas pretas, pardas, quilombolas e indígenas e a pessoas com deficiência.

5.2. A/o estudante interessada/o em concorrer às vagas deverá optar, no ato da inscrição, por uma das modalidades de inscrição:

5.2.1. Ampla concorrência.

5.2.2. Ingressante na UFF por meio de reserva de vagas para pessoas trans, pessoas pretas, pardas, quilombolas e indígenas.

5.2.3. Ingressante na UFF por meio de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

5.3. O processo seletivo se dará por meio dos seguintes instrumentos:

5.3.1. carta de intenções, enviada na inscrição e elaborada conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital;

5.3.2. entrevista, a ser realizada por integrantes da Banca de Seleção de Bolsistas de Extensão do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR), que ocorrerá no dia **31 de março** do corrente ano, com data e horário a ser informado às/aos candidatas/os por e-mail.

5.4. As/os candidatas/os serão classificadas/os de acordo com as notas obtidas no processo seletivo e posteriormente distribuídos entre ampla concorrência e reserva de vagas:

5.4.1. Inicialmente, todas/os serão classificadas/os na Ampla Concorrência, independente da modalidade de inscrição, de acordo com o limite de vagas disponíveis nessa modalidade.

5.4.2. Posteriormente ocorrerá a classificação da Modalidade Reserva de Vagas.

5.4.2.1. Aquelas/es que concorrem às vagas na modalidade Reserva de Vagas e não forem selecionadas/os na Ampla Concorrência serão classificadas/os de acordo com as notas obtidas e o limite de vagas disponíveis na modalidade de sua inscrição.

5.5. Não havendo candidatas/os suficientes para ocupar as 05 (cinco) vagas disponíveis para a modalidade Reserva de Vagas, as vagas restantes serão destinadas aos candidatos classificados na modalidade Ampla Concorrência.

5.6. A distribuição das vagas destinadas à modalidade Reserva de Vagas entre os projetos será realizada pela Comissão de extensão do RIR considerando os seguintes critérios:

- Aprovação de estudantes cotistas para o respectivo Projeto

- Notas dos estudantes classificados para a modalidade Reserva de Vagas
- Sorteio

5.7. Na classificação geral será considerado que todos os projetos contemplados com bolsa pela PROEX farão jus à indicação de um bolsista.

## 6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Caberá à Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR), instituídas para esta finalidade, conduzirem o processo avaliativo considerando a seguinte pontuação:

6.1.1. Carta de intenções – até 50 pontos;

6.1.2. Entrevista realizada por integrantes da Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão, de acordo com as especificidades do projeto e de critérios definidos para atuação por cada projeto - até 50 pontos.

6.2. Caberá à Comissão determinar a ação de extensão da qual cada candidata/o classificada/o será bolsista, considerando as ações indicadas no formulário de inscrição e na carta de intenções das/os candidatas/os, conforme Anexo III.

6.3. O resultado parcial será divulgado até o dia **1 de abril de 2025**.

6.4. As/os candidatas/os poderão recorrer do resultado nas 24 horas seguintes ao resultado preliminar, no seguinte formulário: <https://forms.gle/HxotHantMYJ7xTU56>

6.5. O resultado final será divulgado até o dia **3 de abril de 2025**.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição implicará na aceitação das normas do processo seletivo previstas neste edital e no Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025.

7.2. As/os candidatas/os não classificadas/os poderão, a critério da Coordenação da Ação de Extensão na qual tenha interesse, atuar como voluntárias/os e receber certificado pela participação.

7.3. As comunicações entre candidatas/os e a Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail [comissaoextensao2025@gmail.com](mailto:comissaoextensao2025@gmail.com)

7.4. Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR), em segunda instância pelo Colegiado do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR), em terceira instância pelo colegiado do Instituto de Humanidades e Saúde e em última instância, pela Proex-UFF.

7.5. Os resultados do presente Edital serão válidos durante o período de vigência das bolsas e, ocorrendo desistência ou desligamento de bolsista, a bolsa será concedida a outro

candidato, respeitando a ordem de classificação, o(s) curso(s) de graduação obrigatório(s) para cada ação e demais critérios de seleção, enquanto houver candidatos em lista de espera.

7.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

EDSON TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR) – UFF

SIAPE: 1822526

#####

**ANEXOS****Anexo I: CRONOGRAMA**

Este edital cumprirá o seguinte cronograma.

|   |                     |
|---|---------------------|
| Divulgação do Edital                      | 24 de março         |
| Período de Inscrição                      | de 25 a 27 de março |
| Homologação das inscrições                | 28 de março         |
| Processo seletivo/Entrevistas Presenciais | 31 de março         |
| Resultado parcial                         | 01 de abril         |
| Período de Recurso                        | 02 de abril         |
| Resultado final                           | 03 de abril         |

**Anexo II: MODELO DA CARTA DE INTENÇÕES**

Nome:

Curso:

Matrícula:

Ações de extensão de interesse: **(no máximo dois projetos e o evento Semana de Cultura Afro-Indígena e Quilombola)**

Texto de no máximo 2 (duas) páginas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento 1,5, identificando as seções a seguir:

1. Expor sua trajetória acadêmica e pessoal.
2. Apresentar justificativas para ser escolhida/o como bolsista das ações extensionistas pretendidas.
3. Comentários adicionais, se for o caso.

Local e data

Assinatura

### Anexo III: LISTA DOS PROJETOS HABILITADOS COM BOLSA DO DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE RIO DAS OSTRAS E CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

| Curso da/o estudante que pode concorrer à bolsa                      | Modalidades e Coordenadores   | Resumo do projeto   | Crítérios específicos por projeto e pré-requisitos   |
|--|---|---|--|
| Enfermagem;<br>Serviço Social ;<br>Produção Cultural;<br>Psicologia; | <b>Evento:</b><br><b>Semana de Cultura afro-indígena e quilombola</b><br><br>(o prazo de concessão da bolsa será de dois meses)<br><br>EDSON TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR         | Organização e participação no evento “I Semana de cultura Afro-indígena e Quilombola”, a ser realizado em novembro de 2025.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Identificar-se com a temática e ter perfil adequado para desenvolver trabalho junto a comunidades quilombolas e indígenas;</li> <li>Disponibilidade horária para atuar na organização e realização do evento.</li> </ul>  |
| Enfermagem;<br>Serviço Social ;<br>Produção Cultural;<br>Psicologia; | Projeto de Extensão:<br><b>Questões étnico-raciais e vivências em cultura afrobrasileira</b><br><br>EDSON TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR  | O projeto tem como proposta realizar vivências em Comunidades Quilombolas do Estado do Rio de Janeiro e em outros espaços que dialoguem com a questão racial; promover grupos de estudos sobre quilombos na região; bem como, a realização da Semana da Cultura Afrobrasileira, evento que ocorre na UFF de Rio das Ostras, desde 2011. Em 2025, passará a ser denominado “Semana de cultura Afro-indígena e Quilombola”  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Identificar-se com a temática e ter perfil adequado para desenvolver trabalho junto a comunidades quilombolas, indígenas e territórios que dialoguem com a perspectiva teórica antirracista.</li> <li>Disponibilidade horária para atuar nas atividades do projeto, inclusive aos finais de semana.</li> </ul>                              |
| Serviço Social;<br>Psicologia.                                       | Projeto de Extensão:<br><b>Reflexões para o trabalho com adolescentes - desafios contemporâneos para construção de respostas profissionais</b><br><br>BRUNO FERREIRA TEIXEIRA | O projeto, partindo das conversas e demandas emergidas do encontro com o CRIAAD (Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente, em Macaé), tem o intuito de auxiliar com os impasses relacionados à dinâmica institucional, ao atendimento aos jovens, e à construção de Redes intra e extra institucionais. Para tanto, se propõe a realizar um curso com os trabalhadores deste equipamento   | Ter disponibilidade horária para trabalho de campo (reuniões e realização do curso)<br>- Ter domínio de ferramentas que possibilitem a elaboração de materiais do curso, bem como do registro das atividades   |
| Serviço Social;<br>Psicologia<br>Enfermagem                          | Projeto de Extensão:<br><b>Agir em Saúde: participação, direitos e educação popular com adolescentes e jovens</b><br><br>GABRIELLE GOMES FERREIRA                             | O projeto conta com a parceria com 3 instituições: Escola Municipal Professor América Abdalla, Núcleo de Atenção à saúde do Adolescente (NASA), e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Serão promovidas atividades na UFF e em locais estratégicos de abrangência dos parceiros, com a intervenção direta no território através de oficinas de educação popular em saúde que dialoguem com o foco na temática da saúde mental de adolescentes e jovens.. Trata-se de uma proposta interdisciplinar ao englobar docentes de diferentes formações dos cursos de Serviço Social, Psicologia e Enfermagem. Portanto, prevê uma série de atividades assentadas no trabalho coletivo, participativo e colaborativo. | Ter identidade com o trabalho junto adolescentes e jovens e a temáticas de gênero, saúde e saúde mental<br>- Ter disponibilidade de horário para trabalho de campo (reuniões nos equipamentos da rede público municipal de saúde e saúde mental, visitas institucionais aos profissionais da rede);<br>- Ter domínio de ferramentas que possibilitem a elaboração de materiais que |

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  |   | dialoguem com o público adolescente e o registro de atividades.  |
| Enfermagem;<br>Serviço Social ;<br>Produção Cultural;<br>Psicologia; | Projeto de Extensão:<br><b>Adolescentes e jovens do interior do Rio de Janeiro: participação, direitos e saúde</b><br>HAYDA JOSIANE<br>ALVES | Este programa de extensão articula ações voltadas aos adolescentes e jovens de Rio das Ostras, Macaé e região, com vistas a desenvolver intervenções junto ao poder público, orientadas para assegurar direitos, potencializar a participação de adolescentes e jovens nas políticas e práticas de saúde.   | Ter identidade com o trabalho junto adolescentes e jovens e a temáticas de gênero e sexualidade;<br>- Ter disponibilidade de horário para trabalho de campo (reuniões nos equipamentos da rede pública municipal de saúde e educação, visitas institucionais aos profissionais da rede);<br>- Ter domínio de ferramentas que possibilitem a elaboração de materiais que dialoguem com o público adolescente e o registro das atividade |
| Serviço Social.  | Projeto de Extensão:<br><b>Mulheres da Terra que Cuidam e Curam</b><br><br>KATIA IRIS MARRO  | Mulheres da Terra que Cuidam e Curam é um projeto de extensão que se articula com processos de autorganização de mulheres de uma área de Reforma Agrária da cidade de Macaé: as mulheres do Assentamento PDS Osvaldo de Oliveira, as Margaridas do Carukango. Se propõe construir atividades educativas, de apoio à organização e estruturação da produção, por meio de encontros e oficinas periódicas que contemplam um espaço de debate e formação política, assim como atividades sócio-educativas e de saúde, que buscam incidir nas suas condições de vida dentro do assentamento, no exercício dos direitos de cidadania e no seu lugar social como mulheres. Contempla também, atividades de planejamento da produção para abastecimento de feiras locais (nas Universidades ou espaços públicos); programas de merenda escolar (PNAE ou PAA), ou comercialização em outros circuitos locais ou regionais do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST): geração de renda; autonomia financeira; melhoria da saúde e da qualidade de vida a partir das práticas agroecológicas protagonizadas por essas mulheres são centrais nesta proposta. Os espaços formativos se propõem debater sobre o trabalho reprodutivo desenvolvido pelas mulheres nas áreas de reforma agrária; a divisão sexual e racial do trabalho e os papéis de gênero ao interior do assentamento; os mandatos patriarcais de cuidado em contraposição a iniciativas de cuidado e autorganização feminista. Por outro lado, buscamos dar visibilidade ao papel social do trabalho das mulheres rurais; refletir sobre a importância da luta das mulheres no enfrentamento do padrão primário exportador e sobre o significado da sua autorganização frente às violências patriarcais que se multiplicam em territórios extrativistas e seus arredores. A partir destas ações extensionistas incorporamos outras frentes que atravessam as lutas e os direitos das mulheres, prevendo também ações educativas que dialogam com outras mulheres do campo e da cidade, profissionais da rede e a articulação com as políticas públicas locais. | - Ser estudante mulher;<br>- Estar identificada com a temática e ter perfil adequado para desenvolver trabalho com mulheres rurais;<br>- Ter disponibilidade horária para trabalho de campo em assentamento rural.   |

|   |   |  |   |
|---|---|--|---|
| <p>Enfermagem;<br/>Serviço Social;<br/>Produção Cultural;<br/>Psicologia;</p> | <p>Projeto de Extensão:<br/><br/><b>Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola: perspectivas antirracistas e práticas emancipatórias em territórios da região dos lagos e norte fluminense do Estado do Rio de Janeiro II</b><br/><br/>MARIA RAIMUNDA PENHA SOARES</p> | <p>O Curso visa contribuir com a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (DCNEEQ) e a formação/aperfeiçoamento de professores/as, gestores/as, coordenadores/as e lideranças quilombolas. Ocorre em quatro turmas: em Machadinho/Quissamã; Rasa/Búzios, Lagoa Fea/Campos dos Goytacazes e Marambaia/Mangaratiba e conta com aulas presenciais e vivências em territórios quilombolas.</p>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar-se com a temática e ter perfil adequado para desenvolver trabalho junto a comunidades quilombolas;</li> <li>- Ter disponibilidade horária para trabalho de campo em quilombos da região dos lagos e do norte fluminense, inclusive aos finais de semana.</li> </ul>  |
| <p>Serviço Social.</p>  | <p>Projeto de Extensão:<br/><br/><b>Fortalecendo a Agroecologia na UFF: potencialidades da Extensão Popular na formação universitária</b><br/><br/>RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO</p>  | <p>O Projeto visa fortalecer a Soberania Alimentar e contribuir com experiências agroecológicas de agricultoras/es familiares em áreas de Reforma Agrária na região, através da assessoria interdisciplinar em questões de Direitos, acesso a políticas públicas e organização comunitária.</p>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter identificação com o projeto e, preferencialmente, experiência em trabalho comunitário e/ou com movimentos sociais;</li> <li>- Ter disponibilidade horária para trabalho de campo em territórios de reforma agrária da região;</li> <li>- Prioridade para estudantes cotistas, que não tenham sido bolsistas de extensão;</li> </ul>  |
| <p>Serviço Social.</p>  | <p>Projeto de Extensão:<br/><br/><b>Formação continuada para assistentes sociais da Região dos Lagos e Norte Fluminense</b><br/><br/>RENATA DE OLIVEIRA CARDOSO</p>   | <p>O projeto tem o objetivo de atender demandas por capacitação e atualização profissional de assistentes sociais na Região dos Lagos e Norte Fluminense e por isso suas atividades serão direcionadas para profissionais do território, favorecendo, deste modo, um diálogo privilegiado entre teoria e prática. As ações contemplarão a realização de um curso de atualização ao longo do ano de 2025 com tema "Instrumentos e técnicas do Serviço Social: acúmulos e tendências contemporâneas"; a construção e a divulgação de material didático pedagógico; além de outras iniciativas no campo da capacitação profissional.</p>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter cursado e aprovada/o nas disciplinas de Estágio Supervisionado em Serviço Social I (RIR00146), Supervisão Acadêmica em Serviço Social (RIR 00443) e Laboratório de Instrumentos e Técnicas I (RIR 00153)</li> <li>- Participar, obrigatoriamente, das aulas do Curso de Formação que acontecerão às quintas-feiras e das demais ações previstas no projeto</li> <li>- Ter domínio de ferramentas como Word, Excel, Power Point, LibreOffice, Google Meet, Docs e Forms, assim como plataformas para elaboração de card's e materiais de compartilhamento via internet</li> </ul> |
| <p>Serviço Social;<br/>Psicologia;</p>  | <p>Projeto de Extensão:<br/><br/><b>DISCA - Diálogos sobre cuidado e autoproteção: combatendo a violência contra mulheres junto a adolescentes e jovens de Rio das Ostras e região</b><br/><br/>PAULA MARTINS SIRELLI</p>   | <p>A violência contra as mulheres é um problema estrutural, multifacetado e complexo, que tem suas raízes no patriarcado, capitalismo e racismo. Rio das Ostras e região tem um elevado número de registros, bem como equipamentos públicos que acolhem vítimas desta violência. Levar este debate a público, contribuindo para que adolescentes e jovens percebam que não se trata de uma violência "naturalizada" e cotidiana, pode possibilitar que identifiquem as violências contra as mulheres no seu dia a dia, sua raiz e manifestações, como forma não apenas de procura de canais de denúncia e de atendimento às vítimas, mas também como estratégia de interromper ciclos de violência. O Projeto de</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser estudante mulher, cis ou trans;</li> <li>- Ter identidade com o trabalho junto adolescentes e jovens e a temáticas de gênero, sexualidade e violência de gênero;</li> <li>- Ter disponibilidade para os grupos de estudo e reuniões da Pesquisa do Ministério das Mulheres</li> </ul>  |

|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
|  |  | <p>extensão “DISCA - Diálogos sobre cuidado e autoproteção: combatendo a violência contra mulheres junto a adolescentes e jovens de Rio das Ostras e região” ao construir oficinas sócio educativas em escolas e equipamentos que trabalham com adolescentes em Rio das Ostras, Macaé e região (E.M. Abdalla, NASA, CRA, CIC), visa identificar mecanismos de opressão, relacionamentos abusivos e outros tipos de violências contra meninas e mulheres, questionando papéis de gênero, raça e classe, objetivando romper ciclos de violência. Pretendemos ainda divulgar a Lei Maria da Penha e os equipamentos públicos de assistência e de denúncia que acolhem casos de violência contra meninas e mulheres, reforçando a importância da escola como um ambiente de prevenção à violência de gênero, envolvendo meninos e meninas nessa luta. Ao impulsionar o estabelecimento de parcerias ensino-serviço, buscaremos promover e fortalecer a articulação com políticas setoriais de assistência social, saúde e educação, como forma de potencializar estratégias integradas de atenção à saúde de adolescentes e jovens. Para isso, utilizaremos a educação popular em saúde em uma perspectiva interseccional. Esta proposta articula-se ao Programa de extensão “Adolescentes e jovens do interior do Rio de Janeiro: participação, direitos e saúde” e ao Projeto de pesquisa “Ministério das Mulheres e o governo Lula (2023 - 2026): (re)construção da agenda de igualdade de gênero no Brasil?”, reafirmando a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão.</p> | <p>do governo Lula;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter disponibilidade de horário para trabalho de campo (visitas e reuniões nos equipamentos da rede público municipal, visitas institucionais aos profissionais da rede);</li> <li>- Ter domínio de ferramentas que possibilitem a elaboração de materiais que dialoguem com o público adolescente e o registro de atividades.</li> </ul> |
|--|--|---|---|

**Anexo IV: Nota do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR).acerca da implementação das ações afirmativas no âmbito da Extensão Universitária.**

O Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR) torna público que as políticas de cotas para ingresso nas universidades públicas enfrentam questionamentos desde a sua criação. Dentre os motivos está que as mesmas enfrentam a lógica meritocrática que atravessa a Universidade e é por isso que se torna urgente compreendermos a lógica de funcionamento desta importante iniciativa, que visa avançar na democratização do acesso e da permanência na Universidade Pública. As políticas afirmativas pretendem ter um efeito de reparação histórica frente às desigualdades sociais, raciais e sexuais estruturais que existem no país: isso significa oferecer uma modalidade diferenciada de ingresso que não considera apenas o mérito de uma avaliação, mas ao mesmo tempo oferece oportunidades equânimes que diminuem a distância dessas desigualdades, buscando reverter trajetórias coletivas e individuais que possam ter sido prejudicadas por tamanhas injustiças.

A Universidade enfrenta há anos um processo de retração das políticas de assistência estudantil, bem como diminuição no investimento em pesquisa e extensão. Por outro lado, observa-se uma procura maior por bolsas como as de Extensão, que resultam insuficientes para as necessidades e interesses do seu corpo docente e discente. Somos conscientes e repudiamos que as bolsas designadas estão aquém das necessidades reais de muitos dos estudantes devido a essa escassez.

No entanto, o Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR) comunica o seu compromisso no combate às desigualdades e reafirma que irá implementar a reserva de

vagas de cotas para candidatas/os pessoas trans, pessoas pretas, pardas, quilombolas e indígenas e pessoas com deficiência dentro dos critérios estabelecidos no **Edital 001/25 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO**. Além disso, garanta a autonomia da Banca de Seleção de bolsistas - formada pelos docentes deste departamento - para definir quais projetos de extensão absorverão as vagas de ampla concorrência e quais as vagas de cotas, procurando manter uma relação de equilíbrio nessa distribuição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DE SELEÇÃO TCC/UFF Nº 1/2025**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA  
COMPUTAÇÃO DA UFF – 2025**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme o Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 67, de 15/01/2025, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão destinado aos discentes de graduação da UFF para o exercício de 2025.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes de graduação do Instituto de Computação da UFF, regularmente matriculados, para atuarem nas ações de extensão vinculadas ao Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Computação e aprovadas pela Comissão especial de Avaliação de projetos de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF) apresentadas no Anexo II.

**2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 As bolsas concedidas aos discentes selecionados para os programas e projetos de extensão selecionados neste Edital serão pagas com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2 O Edital disponibilizará um total de 2 (duas) bolsas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), as quais serão distribuídas entre os classificados inscritos no processo seletivo, regido por este edital.

2.3 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

**3. DA VIGÊNCIA**

3.1 A vigência da bolsa será de abril a dezembro de 2025 (nove meses).

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Serão selecionados 2 bolsistas para atuação com bolsas nas ações de extensão do Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Computação sendo respeitado

o critério de reserva de, no mínimo, 50% de vagas para candidatos que ingressaram na UFF por meio de reserva de vagas de qualquer das políticas afirmativas da UFF.

4.2 Os candidatos que ingressaram na universidade através de políticas afirmativas também estarão aptos a disputa das vagas em livre concorrência sem que isso represente a redução da reserva de 50% das vagas para tais candidatos.

4.3 Não havendo candidatos que ingressaram na universidade através de políticas afirmativas para completar a reserva de bolsas a eles destinada, essas serão destinadas aos candidatos classificados em regime de livre concorrência.

4.4 Os pretendentes à bolsa de extensão para atuação nos programas/projetos, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada pela chefia Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Computação, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

4.5 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo, sendo a bolsa para cada projeto destinada de acordo com a ordem de preferência previamente descrita pelo candidato.

4.6 Em caso de sobra de bolsas, à critério da Comissão de Seleção e sendo aceito pelo candidato regularmente inscrito, o mesmo poderá ser convidado a atuar com bolsa em outra ação da extensão para a qual não demonstrou intenção no momento da inscrição, respeitando-se o limite de 1 bolsa por projeto.

4.7 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.8 Não havendo candidatos classificados para ocupar as bolsas destinadas à Unidade, e havendo interesse dela em ocupá-las, um novo edital será publicado pela Unidade.

## **5. DAS COMUNICAÇÕES**

5.1 As comunicações entre os candidatos e a Comissão de seleção de Bolsas deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail [bolsa\\_extensao@ic.uff.br](mailto:bolsa_extensao@ic.uff.br).

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 São requisitos mínimos para o(a) candidato(a) à bolsista de extensão do Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Computação:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Instituto de Computação da UFF no primeiro semestre de 2025.
- b) Ter escore de desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a 6,0 (seis) comprovado por apresentação de histórico escolar obtido no sistema IDUFF no exercício de 2025.
- c) Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades do programa ou projeto pretendido.

d) Não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 O período de inscrição será de 08 horas do dia 27/03/2025 até às 17 horas do dia 01/04/2025.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente por meio de formulário próprio disponibilizado no link <https://forms.gle/jUFPKXTpeHne9mSv6>.

7.3 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.1 deste edital serão indeferidas pela Comissão de Avaliação do Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Computação.

7.4 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos:

- a) carta de intenção conforme o item 8.2 do presente edital;
- b) histórico escolar emitido em 2025;
- c) plano de estudo para o primeiro semestre de 2025; e
- d) declaração de matrícula emitida pelo sistema IDUFF em 2025; e
- e) declaração no formulário de inscrição disponibilizado quanto ao não recebimento de bolsa oferecida pela UFF ou outra instituição pública ou privada.

7.5 Quando for o caso, o candidato deverá anexar adicionalmente declaração “Ação Afirmativa no vestibular”, obtida no Iduff no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio de ação afirmativa par a reserva de vagas.

7.6 Não serão aceitas inscrições com formulário preenchidos de modo incompleto ou diferente daquele disponibilizado no site <https://www.editais.uff.br/>, ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

7.7 O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição a(s) ação(ões) em que pretende participar como bolsista.

7.8 No momento do preenchimento do formulário de inscrição online, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

## **8. DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO**

8.1 A carta de intenção do candidato conforme modelo apresentado no ANEXO I do presente Edital, deverá:

- a) Ser anexada no ato da inscrição em extensão .pdf, como no máximo duas páginas, usando Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 (simples).
- b) Ser dividida em 4 seções conforme a seguir:

- Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição.
- Seção 2 - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas. A exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos.
- Seção 3 - Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações, caso tenha experiência anterior com alguma ação, ou a conheça, e de que forma contribuirá para execução dela.
- Seção 4 – Comentários adicionais de interesse.

## 9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Caberá à Comissão de Seleção de Bolsistas do Instituto de Computação conduzir o processo seletivo considerando a seguinte Tabela de Pontuação como indicadores de avaliação e pontuação:

| INDICADORES   | PONTUAÇÃO     |
|---|---------------|
| 1. Ter participado de alguma ação de extensão da unidade – requer comprovação por certificado emitido pela PROEX no ato da inscrição ou declaração do coordenador       | 25            |
| 2. Ter participado de alguma ação de extensão em outra unidade – requer comprovação por certificado emitido pela PROEX no ato da inscrição ou declaração do coordenador | 15            |
| 3. Carta de intenção do candidato conforme regras previstas no presente edital  | Até 60 pontos |

9.2 A pontuação nos indicadores de 1 a 2 da tabela serão atribuídas desde que haja anexação de documentação válida pelo candidato no momento da inscrição.

9.3 A Comissão de Seleção de Bolsista de extensão atribuirá nota entre 0 e 60 pontos para Carta de intenção do candidato devendo considerar como critérios: a clareza e objetividade da exposição, adequação à língua portuguesa, exequibilidade das proposições apresentadas, e outros a seu critério, além do cumprimento das orientações de distribuição por seções orientadas neste edital, especificamente na letra b do item 8.1 e no ANEXO I.

9.4 Em caso de empate entre candidatos, será considerado como critério de desempate a primeira maior nota observada na sequência numérica dos itens de 1 a 3 da tabela de pontuação prevista no item 9.1 do presente edital. Em persistindo o empate, será selecionado o candidato de maior coeficiente de rendimento.

## 10. DO RESULTADO

10.1 O resultado será publicado até o dia 04 de abril de 2025 no site <https://www.editais.uff.br/>.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata.

11.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 067, de 15/01/2025, e outros que venham ser divulgados pela PROEX.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página <https://www.editais.uff.br/>.

11.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Computação e em segunda instância pela PROEX-UFF.

## 12. DO CRONOGRAMA

1. Período de inscrição: 27 de março a 01 de abril de 2025.
2. Divulgação do resultado: 04 de abril de 2025.
3. Envio de Resultado à PROEX: 04 de abril de 2025.
4. Período para os coordenadores das ações enviarem documentos à PROEX: 07/04/2025 a 15/04/2025.

Niterói, 25 de março de 2025

ANDRÉ MAUES BRABO PEREIRA  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação  
Instituto de Computação  
#####

## ANEXO I

**MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA NO EDITAL DE  
BOLSAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UFF  
– 2025**

Nome do Candidato:

Curso:

Matrícula:

Título(s) da(s) Ação(ões) de Extensão de Interesse do candidato:

TEXTO

(No máximo 02 (duas) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 ou simples, identificando as seções 1,2,3 e 4, conforme a letra b do item 8.2 do presente edital

=> Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição.

=> Seção 2 - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas. A exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos.

=> Seção 3 - Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações, caso tenha experiência anterior com alguma ação, ou a conheça, e de que forma contribuirá para execução dela.

=> Seção 4 – Comentários adicionais de interesse.

Local, e data:

Assinatura digital do candidato

## ANEXO II

**RELAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO SELECIONADAS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA PROEX, NO EDITAL DE BOLSAS DE PROEX/UFF Nº 1/2025.**

| <b>Título</b>        | <b>Coordenador</b>                                     | <b>Informações sobre o projeto</b>   |
|----------------------|--|--|
| Incluíde Meninas UFF | Luciana Cardoso de Castro Salgado<br>luciana@ic.uff.br | <a href="http://www2.ic.uff.br/~includemeninas/">http://www2.ic.uff.br/~includemeninas/</a>  |
| Projeto Incluir      | José Raphael Bokehi<br>jraphael@ic.uff.br              | O Projeto Incluir é uma iniciativa de extensão universitária, cujo propósito é reduzir a exclusão digital que afeta a população idosa. Em uma sociedade em constante transformação, na qual a tecnologia se tornou parte do dia a dia, os idosos muitas vezes ficam para trás nessa mudança. Com isso, essa parcela da população encontra-se necessitada de se familiarizar com tecnologias que antes não faziam parte da sua realidade. Através deste projeto, os participantes têm a oportunidade de adquirir conhecimentos básicos sobre o uso do computador e do celular, de forma prática, segura e gratuita. |

## SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 57, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.172847/2023-09, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;
- 2- O Relatório emitido pelo Setor de Análise de Acumulações - SAA/SAG/DAP (Id. 2565545); e
- 3- A Nota nº 00125/2025/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2581900), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00181/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2581901);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **Humberto Lauro Rodrigues**, matrícula SIAPE n.º 366606.

*Documento assinado eletronicamente*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 11/03/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2585763** e o código CRC **312DDA95**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAN/UFF Nº 26, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta os procedimentos para a alienação e baixa de bens móveis permanentes inservíveis, na modalidade leilão, no contexto administrativo e contábil da Universidade Federal Fluminense.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 70 da Constituição Federal, a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932; e a Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública – IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988, no que se refere ao controle patrimonial de bens móveis;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 10.340, de 6 de maio de 2020, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 22, inciso XVIII do Estatuto da Universidade federal Fluminense no que diz respeito à aceitação de legados e doações e sua consequente incorporação.

**CONSIDERANDO** a necessidade de imprimir menor onerosidade à tramitação de processos relacionados à normatização e sistematização da alienação de bens móveis permanentes no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Federal nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2005, que busca promover a desburocratização e a melhoria da gestão pública.

**CONSIDERANDO** o princípio contábil da oportunidade, que determina que o registro de um fato contábil deve ser realizado assim que ocorra a variação patrimonial.

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Lei nº 9.373/2019 que estabelece que bens móveis inservíveis, cujo reaproveitamento seja inviável ou inoportuno, serão alienados conforme a legislação de licitações e contratos, com avaliação prévia dos bens, e que, caso a alienação seja impossível ou inconveniente, a autoridade competente determinará a destinação adequada, conforme a Lei nº 12.305/2010.

**RESOLVE:**

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução regulamenta os procedimentos administrativos e contábeis para a alienação de bens móveis permanentes inservíveis, por meio de leilão, no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º As diretrizes previstas nesta Instrução são aplicáveis exclusivamente no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF).

## CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Instrução, são adotados os seguintes conceitos:

I - Ocioso - bem móvel em boas condições de uso, mas não utilizado;

II - Recuperável - bem móvel em condições inadequadas de uso, cuja recuperação seja viável e com custo até cinquenta por cento do valor de mercado, ou que justifique sua recuperação;

III - Antieconômico - bem móvel cujo custo de manutenção é elevado ou que apresente rendimento insatisfatório devido ao uso prolongado, desgaste ou obsolescência;

IV - Irrecuperável - bem móvel inutilizável, cujo custo de recuperação seja superior a cinquenta por cento de seu valor de mercado ou que não justifique sua recuperação.

## CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º A Divisão de Patrimônio Móvel (DPM), da Coordenação de Administração Patrimonial (CAP), ficará responsável por:

I - Autuar o processo administrativo eletrônico, incluindo os documentos necessários;

- a) Planilha com os bens para leilão, classificados conforme a inservibilidade, valor contábil líquido no sistema, Unidade de localização e números de protocolos de atendimento da DPM/CAP;
- b) Planilha com a relação dos lotes para o leilão: os lotes deverão ser separados por conta contábil: livros, veículos, equipamentos de refrigeração, máquinas gráficas, mobiliários, equipamentos informáticos, entre outros.

II - Incluir documentos relativos à cessão de bens da UFF para outro órgão, caso aplicável:

- a) Ofício do respectivo Órgão para UFF com planilha de bens cedidos em anexo;
- b) DTS da Comissão de patrimônio do Órgão que assinou a planilha a que se refere o inciso anterior;
- c) Laudos dos equipamentos de informática, de refrigeração e dos livros, se couber, referentes aos bens cedidos ao Órgão.

III - Encaminhar a documentação à Coordenação de Administração Patrimonial para análise e autorização de alienação.

IV – Após a realização do leilão, incluir os seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos de transferência de propriedade, nos casos de veículos e em outros bens que assim exigirem;
- b) Solicitações de Retiradas recebidas via Sistema CITsmart;
- c) Laudos que se fizerem necessários;

- d) Planilha com a relação dos bens para baixa arrematados no Leilão.
- e) No caso de haver lotes não arrematados, a DPM/CAP deverá anexar os documentos fornecidos pela leiloeira comprovando a informação.

Art. 5º A Coordenação de Administração Patrimonial ficará responsável por:

I - Analisar a documentação anexada e solicitar autorização de alienação;

II - Submeter a solicitação para aprovação nas Câmaras Especializadas e Conselho Universitário, na forma do Estatuto da UFF;

III - Coordenar a realização do leilão com base no contrato do leiloeiro;

IV - Prosseguir ao leilão, com base no contrato vigente do leiloeiro.

V - Analisar a documentação anexada e solicitar a emissão de GRU à DAF/COFIN com as seguintes informações:

- a) Valor total dos lotes arrematados;
- b) CNPJ do(a) leiloeiro(a);
- c) Data de vencimento;
- d) Número de referência (pode ser o número do processo SEI).

VI - Após a realização do leilão:

- a) Enviar a GRU à leiloeira;
- b) Anexar a GRU e o comprovante de pagamento da leiloeira;
- c) Verificar o pagamento da GRU com a DAF/COFIN;
- d) Comunicar à leiloeira a autorização de retirada do(s) bem(ns) pela empresa(s) arrematante(s); e
- e) Anexar a DTS de designação da Comissão de alienação de bens móveis.

Art. 6º A Divisão de Apropriação Financeira (DAF/COFIN) deverá gerar e enviar a Guia de Recolhimento da União (GRU) conforme as informações do leilão.

#### CAPÍTULO IV DA GUARDA TEMPORÁRIA DOS BENS INSERVÍVEIS

Art. 7º Os bens inservíveis deverão ser armazenados em lotes adequados, mantendo-se no local para vistoria e retirada pelos arrematantes. Bens com infestação de cupim não poderão ser armazenados. Os veículos devem ser alocados conforme combinado com o leiloeiro.

Art. 8º Nenhum bem móvel poderá ser retirado do local sem conhecimento da Divisão de Patrimônio Móvel.

Art. 9º Os bens móveis com infestação de cupim não poderão ser armazenados no mesmo local dos bens que serão leiloados.

Art. 10 Os veículos deverão ser alocados conforme combinado com o leiloeiro.

#### CAPÍTULO V DA COMISSÃO DE ALIENAÇÃO

Art. 11 A Comissão de Alienação ficará responsável:

- I - Verificar a conformidade dos valores e condições dos bens;

II – Solicitar ao setor responsável, a fim de verificar se os veículos estão livres de pendências administrativas, como taxas ou multas do DETRAN/RJ;

III - Fotografar os lotes dos bens e verificar as condições de armazenamento;

IV - Organizar a documentação necessária e formalizar o processo de alienação com o leiloeiro.

#### CAPÍTULO VI DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

Art. 12 Em data agendada, o leiloeiro oficial credenciado realizará o leilão exclusivamente de forma eletrônica e informará à Comissão de Alienação quais foram os lotes arrematados pelo maior lance.

Art. 13 A Comissão de Alienação deverá encaminhar o processo devidamente instruído com as informações sobre os arrematantes.

#### CAPÍTULO VII DA ENTREGA DOS BENS AO ARREMATANTE

Art. 14 Comprovados os pagamentos das Guias de Recolhimento da União (GRUs) à UFF, a Comissão de Alienação comunicará a liberação da entrega dos lotes aos arrematantes.

Art. 15 Os arrematantes deverão agendar horário para retirada dos lotes com os servidores responsáveis indicados pelo leiloeiro, sendo que a entrega somente ocorrerá mediante apresentação de documento de identificação com foto e/ou documentos de representação da empresa, em caso de pessoa jurídica, ou procuração com firma reconhecida e poderes específicos para retirada dos lotes.

Art. 16 No momento da entrega do(s) lote(s) o servidor responsável pelo acompanhamento deverá certificar-se de que o(s) lote(s) específico(s) refere(m)-se ao(s) arrematado(s). Ao final do carregamento integral do(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) ao(s) arrematante(s) a(s) respectivas(s) Nota(s) de Venda.

#### CAPÍTULO VIII DA BAIXA DOS BENS

Art. 17 A Comissão de Alienação deverá incluir um breve relatório ao processo e encaminhar ao Departamento de Contabilidade e Finanças para baixa contábil, conforme as contas SIAFI e emissão da competente Nota de Lançamento (NL) do SIAFI.

Art. 18 A Divisão de Patrimônio Móvel deverá proceder com a baixa patrimonial administrativa no sistema e anexar um relatório com o resumo das informações: lotes arrematados e não arrematados.

Art. 19 Havendo qualquer dúvida ou inconsistência dos dados constantes do relatório, fundada por justo motivo, o Conselho Universitário encaminhará pedido de diligência à Divisão de Patrimônio Móvel (DPM/CAP), por meio eletrônico, com vistas à complementação de informações e/ou prestação de esclarecimentos.

Art. 20 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU  
Pró-Reitor de Planejamento  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAN/UFF Nº 27, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta os procedimentos gerenciais e administrativos para tramitação de processos administrativos relacionados à incorporação de bens móveis permanentes comprados com recursos de projeto de pesquisa da FAPERJ e dá outras providências, no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 70 da Constituição Federal, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 5, de 12 de agosto de 2019 que regulamenta o Decreto nº 9.764/2019 e a Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública – IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988, quanto ao controle patrimonial de bens móveis;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Federal nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2005, que busca promover a desburocratização e a melhoria da gestão pública;

**CONSIDERANDO** a classificação de materiais de consumo e bens de natureza permanente, conforme disposto na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 700, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de 10 de dezembro de 2014, publicada no D.O.U. em 19/12/2014, Seção 1, página 173, que aprova as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 6ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio contábil da oportunidade, que determina que o registro de um fato contábil deve ser realizado assim que ocorra a variação patrimonial.

**RESOLVE:**

Art. 1º Os procedimentos gerenciais e administrativos adiante especificados para o tombamento de bens móveis adquiridos com recurso de fomento à pesquisa da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) no âmbito da Universidade Federal Fluminense, são regulamentados na forma da presente Instrução.

Parágrafo Único: Todos os bens são de propriedade da Universidade Federal Fluminense, cabendo ao pesquisador, somente a responsabilidade do(s) mesmo(s).

Art. 2º As diretrizes previstas nesta Instrução são aplicáveis exclusivamente no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Art. 3º Os pesquisadores deverão solicitar o tombamento dos bens móveis permanentes, através de processo, com os documentos em anexo.

I - Termo de Transferência e Entrega de Bens da FAPERJ totalmente preenchido e assinado com base nas informações constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio firmado entre o pesquisador e a FAPERJ;

II - Notas Fiscais dos bens adquiridos;

III - Nos casos de bens importados: Cópia da *invoice* (fatura) ou do documento de importação e Comprovante da conversão de valores em moeda estrangeira para a moeda nacional (são aceitos enquanto comprovantes: fatura do cartão de crédito, contrato de câmbio, aviso de crédito e afins).

§ 1º É necessária a comprovação dos valores em moeda nacional (por meio de contrato de câmbio ou fatura de cartão de crédito), inclusive dos custos incorridos com taxas aduaneiras, seguro, etc.

§ 2º Caso o bem móvel permanente não comporte a placa metálica, o pesquisador deverá informar no processo.

Art. 4º O processo administrativo autuado para este fim será remetido à Divisão de Patrimônio Móvel (DPM) da Coordenação de Administração Patrimonial (CAP) para análise dos documentos, com indicação de eventuais pendências e a solicitação de providências necessárias para os ajustes.

I – Será realizado o cadastro dos bens no sistema de administração patrimonial, acompanhado da geração do Termo de Responsabilidade.

II – O pesquisador deverá agendar a retirada das placas/etiquetas com a DPM/CAP e assinar o Termo, que deverá ser anexado ao processo.

Parágrafo Único: Caso o pesquisador não compareça, a DPM/CAP deverá enviar um novo e-mail reiterando. Caso ainda permaneça sem resposta, a DPM/CAP deverá elaborar despacho para manifestação da Chefia Imediata do(a) pesquisador(a).

Art. 5º O pesquisador ficará responsável pela colagem das placas de tombamento, conforme as indicações constantes do Termo de Responsabilidade de bens móveis por ele assinado no ato de obtenção de seu ofício para prestação de contas.

Art. 6º O extravio de placas, a colagem indevida destas nos bens em desconformidade às referências do Termo de Responsabilidade de bens móveis, bem como a prestação de informações falsas sobre os bens serão de responsabilidade exclusiva do pesquisador que coordena o projeto de pesquisa, e, em caso de realização de auditorias internas e externas, o pesquisador deverá prestar esclarecimentos sobre a localização, guarda dos bens e estado de conservação.

Art. 7º Na hipótese de desaparecimento do(s) bem(ns), em qualquer fase do processo de tombamento, o pesquisador deverá apresentar cópia do boletim de ocorrência para que este conste nos autos.

Art. 8º A DPM/CAP deverá elaborar Ofício de Prestação de Contas à FAPERJ, com assinatura do servidor responsável que elaborou o referido Ofício e de sua chefia.

Art. 9º O processo administrativo será remetido ao Departamento de Contabilidade e Finanças para incorporação contábil e emissão da competente Nota de Lançamento (NL) do SIAFI.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Patrimônio Móvel (DPM/CAP).

Art. 11 Fica revogada a Instrução de Serviço PREUNI nº 01 de 03 de dezembro de 2012, publicada no BS/UFF nº 209, de 17 de dezembro de 2012, Seção II, página 025.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU

Pró-Reitor de Planejamento

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAN/UFF Nº 29, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Revoga a Norma de Serviço nº 675, de 04 de outubro de 2019.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Revogar a Norma de Serviço nº 675, publicada no BS/UFF nº 190, de 04 de outubro de 2019, Seção I, página 037.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU

Pró-Reitor de Planejamento

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAN/UFF Nº 30, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta as competências dos agentes de gestão patrimonial designados pelas Unidades acadêmicas e administrativas, Pró-Reitorias, Faculdades, Superintendências, Institutos e Órgãos congêneres, no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 70 da Constituição Federal, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 5, de 12 de agosto de 2019 que regulamenta o Decreto nº 9.764/2019 e a Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública – IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988, quanto ao controle patrimonial de bens móveis;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Federal nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2005, que busca promover a desburocratização e a melhoria da gestão pública;

**CONSIDERANDO** o princípio contábil da oportunidade, que determina que o registro de um fato contábil deve ser realizado assim que ocorra a variação patrimonial.

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir os agentes patrimoniais como os servidores responsáveis pelo controle de bens móveis no âmbito da Unidade.

Parágrafo único: A chefia da Unidade será sempre responsável pelos bens sob sua administração. A delegação de corresponsabilidade sobre bens não isenta a chefia de sua responsabilidade.

Art. 2º O agente patrimonial, deve ser servidor efetivo, estável ou não, devidamente designado através de Determinação de Serviço (DTS) publicada em Boletim de Serviço da UFF, pelas Unidades acadêmicas e administrativas, Pró-Reitorias, Faculdades, Superintendências, Institutos e Órgãos congêneres.

§ 1º A DTS de designação deverá ser atualizada toda vez que houver alteração do agente patrimonial da Unidade.

§ 2º Na escolha dos agentes patrimoniais deve-se considerar a sua capacidade para o desempenho das atribuições previstas no art. 5º.

§ 3º Os servidores designados para a função de agente patrimonial exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições principais de seus cargos e funções e sem custos adicionais para a UFF.

§ 4º O desempenho das atividades de agente patrimonial constitui serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos relacionados à vida funcional do servidor.

Art. 3º A Unidade pode designar mais de um servidor para a função de agente patrimonial, conforme critérios de conveniência e necessidade, sendo necessário incluir na DTS todos os servidores que exercerem as respectivas atribuições.

Art. 4º As Determinações de Serviço publicadas devem ser enviadas para os e-mails [processamento.dpm.cap@id.uff.br](mailto:processamento.dpm.cap@id.uff.br) e [dpm.saep@id.uff.br](mailto:dpm.saep@id.uff.br), a fim de atualizar o controle dos agentes patrimoniais da UFF.

Art. 5º São atribuições do agente patrimonial:

§ 1º Orientar os pesquisadores quanto à documentação e procedimentos exigidos em processos de fomento à pesquisa, como FAPERJ, FEC e CNPQ, buscando integração com a Divisão de Patrimônio Móvel (DPM) da Coordenação de Administração Patrimonial (CAP).

§ 2º Orientar os coordenadores de projetos sobre o controle, registro e guarda dos bens móveis patrimoniais, com ênfase na colagem das placas de tombamento.

§ 3º Adotar ferramentas de controle para a aquisição de bens permanentes, visando à economicidade, sustentabilidade e levantamento das necessidades.

§ 4º Viabilizar e controlar o acompanhamento da entrada, movimentação e saída de bens permanentes nos setores da Unidade.

§ 5º Controlar e acompanhar o recolhimento de bens inservíveis da Unidade.

§ 6º Participar de programas promovidos pela Divisão de Patrimônio Móvel para a retirada de inservíveis, descentralizando o monitoramento dos bens e mitigando riscos de furto e outros eventos que contribuem para a perda de bens e aumento dos custos administrativos, com foco na preservação dos bens permanentes.

§ 7º Realizar o controle efetivo dos bens móveis pertencentes à UFF e de bens móveis em comodato, quando houver.

§ 8º Conferir o patrimônio dos bens sempre que necessário.

§ 9º Controlar e cobrar os Termos de Responsabilidade e de Transferência assinados. Conferir fisicamente os materiais permanentes indicados no termo de responsabilidade ou na autorização de movimentação, incluindo o estado de conservação, registrando eventuais divergências para as devidas providências.

§ 10º Orientar a Comissão local de levantamento de bens e enviar à DPM/CAP, a cada exercício ou quando solicitado, o Inventário de Bens Móveis, conforme o trabalho da Comissão da Unidade.

§ 11º Divulgar e orientar docentes, discentes, servidores técnico-administrativos e outros usuários sobre a importância da preservação dos bens móveis e imóveis.

§ 12º Denunciar irregularidades relacionadas a furto, dilapidação, roubo, extravio, perda e outros incidentes envolvendo bens patrimoniais, e propor ao dirigente máximo do órgão a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos e a instauração de inquérito policial.

§ 13º Orientar os dirigentes das Unidades a consultarem previamente a Divisão de Patrimônio Imóvel (DPI) da Coordenação de Administração Patrimonial (CAP) sobre locação, reforma e aquisição de bens imóveis, especialmente em relação a imóveis tombados, que seguem regras e procedimentos específicos dos órgãos competentes.

Art. 6º Outras atribuições eventuais ou habituais que não estejam expressamente previstas nesta normativa podem ser delegadas ao agente patrimonial conforme a necessidade específica da Unidade.

Art. 7º A Coordenação de Administração Patrimonial é responsável por promover ou sugerir a realização de cursos de capacitação e aperfeiçoamento para os agentes patrimoniais da UFF.

Art. 8º As Unidades que não designarem agentes patrimoniais não poderão alegar desconhecimento das obrigações legais ou dificuldades operacionais para gerenciar a administração local dos bens móveis e imóveis.

Art. 9º Os casos omissos nessa Instrução Normativa serão decididos pelas instâncias competentes, quando o caso requer.

Art. 10 Fica revogada a Instrução de Serviço PREUNI nº 01 de 21 de março de 2013, publicada no BS/UFF nº 048, de 05 de abril de 2013, Seção IV, página 078.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU

Pró-Reitor de Planejamento

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAN/UFF Nº 31, de 12 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta os procedimentos gerenciais e administrativos para tramitação de processos administrativos relacionados à incorporação de bens móveis permanentes por doação no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 70 da Constituição Federal, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, a Instrução Normativa SED/ME nº 5, de 12 de agosto de 2019 que regulamenta o Decreto nº 9.764/2019 e a Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública – IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988, quanto ao controle patrimonial de bens móveis;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 10.340, de 6 de maio de 2020, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 22, inciso X do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, no que diz respeito à aceitação de legados e doações e sua consequente incorporação;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Federal nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2005, que busca promover a desburocratização e a melhoria da gestão pública;

**CONSIDERANDO** o princípio contábil da oportunidade, segundo o qual o registro de um fato contábil deve ser feito assim que a variação patrimonial ocorrer.

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Instrução regulamenta os procedimentos gerenciais e administrativos adiante especificados para a incorporação, por doação, em sua modalidade regimental e contábil, de todos os bens móveis de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles.

Art. 2º As diretrizes previstas nesta instrução são aplicáveis exclusivamente no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Art. 3º É de responsabilidade da Unidade Receptora comunicar oficialmente ao Gabinete do Reitor seu interesse em receber a doação.

§ 1º Cabe ao Gabinete do Reitor analisar, e se for o caso, enviar ofício aos Órgãos doadores ou endossar a manifestação de interesse da doação da Unidade interessada.

§ 2º A Unidade Receptora deverá encaminhar as informações das doações realizadas por pessoa física ou jurídica por meio de processo administrativo eletrônico, o qual deverá incluir, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - Ofício solicitando tombamento dos bens, assinado pela unidade responsável, o qual deverá conter os seguintes dados: número do processo administrativo da doadora, quando aplicável, e o nome da pessoa física ou jurídica doadora, acompanhado do CPF ou CNPJ.

II - Checklist contendo as informações sobre os bens e da infraestrutura do local destinado ao recebimento das doações, assinado pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento e pelo(a) Diretor(a) da Unidade;

III - Declaração Simplificada de doação de bens ou minuta do Termo de doação em nome do doador;

IV - Listagem com os bens, especificações, valores de aquisição e valor total dos bens;

V - Cópia dos anúncios, no caso de doações efetuadas pela Plataforma Doações.Gov.

Art. 4º É de responsabilidade da Unidade Receptora manter contato com o Órgão Doador, assegurando a correta realização de todos os trâmites necessários.

Art. 5º O processo administrativo autuado para este fim será remetido à Divisão de Patrimônio Móvel (DPM) da Coordenação de Administração Patrimonial (CAP) para análise dos documentos, com indicação de eventuais pendências e a solicitação de providências necessárias para os ajustes.

§ 1º O processo deverá ser submetido às Câmaras Especializadas e ao Conselho Universitário, na forma do Estatuto da UFF.

§ 2º Havendo aprovação e aceite pelos órgãos acima referidos, o processo administrativo deverá retornar à Divisão de Patrimônio Móvel com a respectiva resolução de aceite das doações, para que nos processos originários se certifique, por simples despacho ou aposição de carimbo próprio, a autorização regimental da incorporação, com menção aos termos da Resolução do CUV.

Art. 6º A DPM/CAP deverá solicitar a assinatura do Reitor no Termo de Doação e, se for o caso, sua publicação em Diário Oficial da União.

I - O Termo de Doação e, quando for o caso, sua publicação no DOU, deverão ser juntados aos autos do processo.

II – Será realizado o cadastro dos bens no sistema de administração patrimonial, acompanhado da geração do Termo de Responsabilidade.

III - A Unidade responsável deverá agendar a retirada das placas/etiquetas com a DPM/CAP e o Termo deverá ser entregue à Unidade, junto com a Declaração de Recebimento do Documento, e ambos anexados ao processo.

Art. 7º O processo administrativo será remetido ao Departamento de Contabilidade e Finanças para incorporação contábil e emissão da competente Nota de Lançamento (NL) do SIAFI.

Parágrafo Único. Após as providências elencadas no caput, a DPM/CAP deverá notificar a Unidade Receptora.

Art. 8º Havendo qualquer dúvida ou inconsistência dos dados constantes do relatório, fundada por justo motivo, o Conselho Universitário encaminhará pedido de diligência à Unidade Receptora, por meio eletrônico, com vistas à complementação de informações e/ou prestação de esclarecimentos.

Art. 9º Cabe à Unidade Receptora providenciar o recebimento dos bens, colar as placas de tombamento e realizar o contato com a doadora para formalizar os trâmites.

Art. 10 A presente Instrução Normativa revoga a Norma de Serviço nº 676, de 25 de setembro de 2019, publicada no BS/UFF nº 0191, de 07 de outubro de 2019, Seção I, página 018.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU

Pró-Reitor de Planejamento

#####

**ANEXO I – CHECKLIST – DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS PARA UFF**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESPONSÁVEL PELO BEM MÓVEL NA UFF:** \_\_\_\_\_

**ITEM 01**

O diretor de Unidade tem ciência do interesse no recebimento da doação?

SIM  NÃO  NA

OBS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ITEM 02**

O(s) bem(ns) móvel(is) a ser(em) recebido(s) na UFF será(ão) instalado(s) em qual imóvel?

Informar o local: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ITEM 03**

O(s) bem(ns) móvel(is) a ser(em) recebido(s) na UFF já possui sala definida para instalação? Caso não tenha, listar os equipamentos que ainda não possui(em) local definido.

SIM  NÃO  NA

OBS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ITEM 04**

Algum equipamento a ser recebido em doação necessita de instalações (elétrica, hidráulica,...) que o local não possua?

SIM  NÃO  NA

OBS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ITEM 05**

Algum bem necessitará de projeto de engenharia da SAEP para instalação?

SIM  NÃO  NA

OBS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ITEM 06**

Algum bem necessitará de abertura de passagem (porta, corredor,...) para passagem do equipamento até o local a ser instalado?

SIM  NÃO  NA

OBS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ITEM 07**

O(s) bem(ns) necessitará(ão) de transporte especial devido às dimensões, peso, ...?

OBS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ITEM 08**

Algum bem a ser recebido necessita de manutenção ou reparo para funcionamento?

( ) SIM ( ) NÃO ( ) NA

OBS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ITEM 09**

O interessado em receber a doação verificou o estado de conservação do bem no local?

( ) SIM ( ) NÃO ( ) NA

OBS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA DOAÇÃO

\_\_\_\_\_  
DIRETOR DA UNIDADE

**ANEXO II – DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA**

**DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA**

Eu,....., nacionalidade....., estado civil ....., profissão ..... inscrito(a) no CPF sob o nº..... e no RG sob o nº ....., telefone..... e endereço eletrônico ....., (NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... ) TRANSFIRO incondicionalmente ao ..... representado pela ....., por livre e espontânea vontade e sem quaisquer restrições quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, todos os meus direitos sobre os materiais doados nesta data, conforme relação anexa, bem como a plena propriedade dos bens e/ou serviços por mim doados, aceitos nas condições em que se encontram.

Após a avaliação técnica do material, a ..... ficará autorizada a incorporar o material ao seu acervo, utilizá-lo e divulgá-lo, nos termos do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

Após ter lido esta declaração de Doação e tendo compreendido seus itens, confirmo a doação à .....

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (Doador)

## ANEXO III – LISTA DE BENS MÓVEIS PERMANENTES A SEREM DOADOS À UFF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

| Item               | Especificação | ISBN | Quantidade | Valor de Aquisição | Total |
|--------------------|---------------|------|------------|--------------------|-------|
|                    |               |      |            |                    |       |
|                    |               |      |            |                    |       |
|                    |               |      |            |                    |       |
|                    |               |      |            |                    |       |
|                    |               |      |            |                    |       |
| <b>Valor total</b> |               |      |            |                    |       |

1 - **ITEM:** Especificar o código do Anúncio, caso a doação tenha ocorrido pela plataforma Doações.Gov.

2 - **ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:** Especificar o tipo de material a ser doado.

3 - **ISBN:** Preenchimento apenas para doação de livros.

4 - **QUANTIDADE:** Especificar a quantidade doada.

5 - **VALOR DE AQUISIÇÃO:** Valor de compra do bem ou valor avaliado, após pesquisa de mercado, pelo doador.

6 - **VALOR TOTAL:** Quantidade de material x Valor de Aquisição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA TET/UFF Nº 1, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Estabelece critérios para realização de prêmio do TET.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado pela Portaria UFF nº 121, de 26 de Janeiro de 2022, resolve instituir o Regulamento do Prêmio Walder Moreira de Excelência Acadêmica, conforme detalhado em anexo:

O prêmio Walder Moreira de Excelência Acadêmica do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações premiará anualmente os discentes com o melhor desempenho acadêmico do curso. O Prêmio é nomeado em homenagem ao Professor Walder Moreira, em reconhecimento aos serviços e à dedicação prestados ao curso, no qual atuou como professor e nas atividades de chefia departamental e coordenação de curso.

Art. 1º Objetivo

O objetivo do Prêmio é o reconhecimento do mérito acadêmico e o incentivo ao discente pela busca da excelência.

Art. 2º Comissão organizadora

I – Composição

§ 1º A comissão do Prêmio Walder Moreira será composta por 3 docentes do Departamento de Engenharia de Telecomunicações (TET): o(a) Chefe de Departamento, o(a) Coordenador(a) de Curso e um Docente do TET.

§ 2º A Comissão será presidida pelo(a) Chefe de Departamento.

§ 3º Os membros da Comissão serão nomeados pelo(a) Chefe de Departamento.

II – Atribuições

§ 1º Rever os critérios e normas descritos nos artigos 3 a 6 deste regulamento, sempre que julgar necessário, para preservar o objetivo descrito no artigo 1 (Objetivo).

§ 2º Avaliar o desempenho acadêmico dos discentes com base nos índices acadêmicos disponíveis nos sistemas oficiais da UFF.

§ 3º Aprovar o patrocínio da premiação oferecido por patrocinadores externos ao TET.

#### Art. 3º Premiação

I – O prêmio será concedido anualmente, no início do primeiro semestre letivo de cada ano.

II – A periodicidade da premiação será obedecida em função dos recursos disponíveis, alocados pelo TET ou oferecidos por patrocinadores, previamente aprovados pela Comissão.

III – A cerimônia de premiação será organizada pelo TET, divulgada à comunidade e comunicada aos agraciados, para que nela participem.

#### Art. 4º Elegibilidade

I – São elegíveis todos os alunos do Curso de Engenharia de Telecomunicações que estejam regularmente matriculados no período anterior ao da premiação, que tenham carga horária integralizada mínima de 90% do curso e que não tenham sido premiados em edições anteriores.

§ 1º Os discentes que se formaram no ano letivo anterior à premiação também são elegíveis para o Prêmio.

II - A Comissão tem a prerrogativa de não nomear o aluno que tenha contra si fatos disciplinares concretos (sindicâncias ou ações disciplinares).

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Serviço da UFF.

DIOGO MENEZES FERRAZANI MATTOS  
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações

#####

**ANEXO****REGULAMENTO DO PRÊMIO WALDER MOREIRA DE EXCELÊNCIA ACADÊMICA**

O prêmio Walder Moreira de Excelência Acadêmica do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações premiará anualmente os discentes com o melhor desempenho acadêmico do curso. O Prêmio é nomeado em homenagem ao Professor Walder Moreira, em reconhecimento aos serviços e à dedicação prestados ao curso, no qual atuou como professor e nas atividades de chefia departamental e coordenação de curso.

**Art. 1º Objetivo**

O objetivo do Prêmio é o reconhecimento do mérito acadêmico e o incentivo ao discente pela busca da excelência.

**Art. 2º Comissão organizadora****I – Composição**

§ 1º A comissão do Prêmio Walder Moreira será composta por 3 docentes do Departamento de Engenharia de Telecomunicações (TET): o(a) Chefe de Departamento, o(a) Coordenador(a) de Curso e um Docente do TET.

§ 2º A Comissão será presidida pelo(a) Chefe de Departamento.

§ 3º Os membros da Comissão serão nomeados pelo(a) Chefe de Departamento.

**II – Atribuições**

§ 1º Rever os critérios e normas descritos nos artigos 3 a 6 deste regulamento, sempre que julgar necessário, para preservar o objetivo descrito no artigo 1 (Objetivo).

§ 2º Avaliar o desempenho acadêmico dos discentes com base nos índices acadêmicos disponíveis nos sistemas oficiais da UFF.

§ 3º Aprovar o patrocínio da premiação oferecido por patrocinadores externos ao TET.

**Art. 3º Premiação**

I – O prêmio será concedido anualmente, no início do primeiro semestre letivo de cada ano.

II – A periodicidade da premiação será obedecida em função dos recursos disponíveis, alocados pelo TET ou oferecidos por patrocinadores, previamente aprovados pela Comissão.

III – A cerimônia de premiação será organizada pelo TET, divulgada à comunidade e comunicada aos agraciados, para que nela participem.

#### Art. 4º Elegibilidade

I – São elegíveis todos os alunos do Curso de Engenharia de Telecomunicações que estejam regularmente matriculados no período anterior ao da premiação, que tenham carga horária integralizada mínima de 90% do curso e que não tenham sido premiados em edições anteriores.

§ 1º Os discentes que se formaram no ano letivo anterior à premiação também são elegíveis para o Prêmio.

II - A Comissão tem a prerrogativa de não nomear o aluno que tenha contra si fatos disciplinares concretos (sindicâncias ou ações disciplinares).

#### Art. 5º Critério

I – Serão premiados os três alunos elegíveis com maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).

§ 1º Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, em ordem de importância:

- a) Carga horária integralizada de disciplinas do TET;
- b) Carga horária integralizada total;
- c) Idade.

#### Art. 6º Divulgação

O resultado do prêmio será divulgado no Boletim de Serviço da UFF e em outros veículos informativos adequados.

#### Art. 7º Disposições gerais

Os casos omissos serão decididos pela Comissão, por maioria simples.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.488, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de feriado estadual celebrado no dia 23 de abril de 2025 no Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para cumprimento no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a proposição da representante da Bancada Técnico-Administrativa Lucyene Almeida de Faria Brito por meio do processo nº 23069.156603/2025-32, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA MGI Nº 9.783, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2024, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.198/2008 do Estado do Rio de Janeiro, que instituiu como feriado estadual o dia 23 de abril, "Dia de São Jorge";

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.148A, DE 11 DE DEZEMBRO 2024, que dispõe sobre os Calendários Escolar e Administrativo para o ano letivo de 2025, no âmbito da organização e funcionamento dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.310, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, que dispõe sobre o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano 2025 no âmbito da Universidade Federal Fluminense;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir como feriado, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, o dia de São Jorge, celebrado no dia 23 de abril de 2025, quarta-feira e recesso no dia 22 de abril de 2025, para cumprimento nas Unidades localizadas no Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** O Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP/EBSERH) e a Unidade Avançada José Veríssimo – Oriximiná são regidos por calendário próprio.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 26 de março de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO CUR/UFF Nº 07 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Proposta  
Orçamentária UFF - 2025.

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando do processo nº 23069.180481/2024-14,

Considerando o Parecer da Ilustre Conselheira Relatora **Marcilene de Fátima Dianin Vianna**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Aprovar**, por unanimidade, a **Proposta Orçamentária UFF - 2025**.

**Art. 2º -** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 25 de Março de 2025.

CARLOS ALBERTO MALCHER BASTOS  
Decano no Exercício da Presidência

#####

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN/UFF Nº 1 , DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Instituir Grupo de Trabalho sobre  
execução orçamentária de  
projetos com a FEC

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições  
estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Instituir grupo de trabalho (GT) para tratar da execução orçamentária  
de projetos com a FEC.

II - Designar, para compor o grupo de trabalho, os servidores **Júlio Cesar  
Andrade de Abreu**, SIAPE: 1769566; **Lourenço Tostes Valle**, SIAPE: 2179397; **Paolla  
Rangel Fíngolo**, SIAPE: 2836957; **Rafael Lines Lessa**, SIAPE: 01671513; e um  
representante a ser indicado pela FEC.

III- Será realizado convite para a FEC indicar seu representante junto ao  
presente grupo de trabalho.

IV – Este GT terá o prazo 60 dias, podendo suas atividades serem  
prorrogadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU  
Pró-Reitor de Planejamento

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.185257/2024-19

**INSTRUMENTO:** TERMO DE COOPERAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E PERMANÊNCIA

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense — UFF e SITAWI Finanças do Bem

**OBJETO:** Concessão de bolsas de estudo e permanência, às expensas do GRUPO CARREFOUR, dentro dos limites de valor estabelecidos na cláusula 2.6.30, “i” do TAC, através da INSTITUIÇÃO GESTORA, para pessoas negras em nível de graduação e pós-graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**DATA:** 07 de outubro de 2024.

**PRAZO:** Entra em vigor a partir da data de sua assinatura e sua vigência perdurará pelo tempo de concessão das bolsas, de acordo com a vigência do Carrefour Programa de Bolsas.

**ASSINATURAS:** RICARDO HENRIQUES LEAL, Substituto Eventual do Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, CONVALIDADO por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e LEONARDO NICOLAS LETELIER PIMSTEIN, Representante da SITAWI Finanças do Bem.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SEÇÃO**, em 28/03/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2635015** e o código CRC **FF073CB3**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.010917/2019-41

**INSTRUMENTO:** Termo de Encerramento ao TC 5900.0111700.19.9

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF, Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

**OBJETO:** Formalizar o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 11/09/2023.

**DATA:** 25 de março de 2025.

**ASSINATURAS:** **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e **YARO MOISÉS PARIZEK SILVA**, Gerente Setorial de Tecnologias em Sedimentologia e Petrologia da Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS.

MANOELA MACHADO DIAZ E SOUZA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico  
SAPT/CAD/GABR- UFF  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.012520/2017-22

**INSTRUMENTO:** Termo de Encerramento ao Termo de Cooperação Nº - 5850.0107681.18.9

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS.

**OBJETO:** Formalizar o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 17/09/2023.

**DATA:** 27 de março de 2025

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, e MATEUS GÓES CASTRO MEIRA, Representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SEÇÃO**, em 27/03/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2634332** e o código CRC **0957032F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.155672/2025-29

**INSTRUMENTO:** 12º Convênio de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e DELL Computadores do Brasil LTDA.

**OBJETO:** Execução do projeto denominado “Frameworks de Inteligência Artificial como Habilitadores de Privacidade, Segurança e Proteção a Dados” (“Projeto”), o qual tem por objeto os resultados dispostos no item 02 do Plano de Trabalho, inserido como Anexo I ao presente instrumento.

**DATA:** 20 de março de 2025.

**PRAZO:** O presente Convênio terá duração de 01/04/2025 a 31/03/2026 e entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

**VALOR:** R\$579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais).

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e MAURICIO HELFER, Diretor da DELL Computadores do Brasil LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SEÇÃO**, em 27/03/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2633121** e o código CRC **84A674CA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 140, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no processo de nº 23069.151632/2025-16, resolve:

Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) **CLAUDENIR RAMOS DA ASSUMPCÃO**, matrícula SIAPE n.º 3156090, código de vaga 0578706, **a partir de 21/01/2025**, tendo em vista a posse no cargo de Administrador, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 03/02/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2521373** e o código CRC **497ED04F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 173, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída e tendo em vista o que consta nos Processos nº **23069.178686/2024-30** e **23069.178675/2024-50** e **23069.178678/2024-93**, resolve:

Art. 1º Conceder pensão temporária à **ANA CLARA LOPES BASTOS**, na qualidade de **filha menor de 21 anos** do ex-servidor ativo **CARLOS CESAR SANTANNA BASTOS**, ocupante do cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, matrícula SIAPE nº **1070619**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **15/09/2024**, com fundamento no art. 3º VI, alínea "a" da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022 c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 2º Conceder pensão temporária à **ANA MARIA CRISTINA LOPES BASTOS**, na qualidade de **filha menor de 21 anos** do ex-servidor ativo **CARLOS CESAR SANTANNA BASTOS**, ocupante do cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, matrícula SIAPE nº **1070619**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **15/09/2024**, com fundamento no art. 3º VI, alínea "a" da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022 c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 3º Conceder pensão temporária à **VITOR EMANUEL LOPES BASTOS**, na qualidade de **filho menor de 21 anos** do ex-servidor ativo **CARLOS CESAR SANTANNA BASTOS**, ocupante do cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, matrícula SIAPE nº **1070619**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **15/09/2024**, com fundamento no art. 3º VI, alínea "a" da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022 c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 4º Os efeitos desta Portaria retroagem à data do óbito (**15/09/2024**).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/02/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2527695** e o código CRC **0C29B9BD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 276, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo de nº 23069.151696/2025-17, resolve:

Art. 1º Autorizar o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **VINICIUS DE MORAES NETTO**, matrícula SIAPE n.º 1723162, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Associado, lotado(a) no Departamento de Urbanismo, a partir de **16/02/2025**, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/02/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2541919** e o código CRC **0813EB21**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 411, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo de nº 23069.153844/2025-20, resolve:

Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **JOÃO LOPES QUINTANILHA**, matrícula SIAPE n.º 305670, código de vaga 235123, em virtude do seu falecimento ocorrido em **11/01/2025**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/03/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2563326** e o código CRC **6B021959**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 546, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23069..151726/2025-87, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) VIDDA THAYNA SILVA SOARES, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2337280, código de vaga 233592, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 01/03/2025, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/03/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2572572** e o código CRC **C56C4083**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 604, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo de nº 23069.166283/2021-03, resolve:

Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **JOÃO PAULO CAVALIERE DE BARROS**, matrícula SIAPE n.º 1833626, código de vaga 867926, em virtude do seu falecimento ocorrido em **20/06/2021**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/03/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2580134** e o código CRC **FD0392D0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 687, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022, resolve:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s) no período indicado e enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto(a) a ambiente insalubre.

| NOME                      | PROCESSO             | LOTAÇÃO  | UORG | LAUDO              | SIAPE   | PERÍODO                               |
|---------------------------|----------------------|--|------|--------------------|---------|---------------------------------------|
| Ronaldo Martiniano Inácio | 23069.150682/2025-78 | MAF -<br>Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica | 337  | 26236-000.034/2024 | 2420419 | De<br>01/01/2019<br>até<br>27/11/2019 |
| Ronaldo Martiniano Inácio | 23069.150682/2025-78 | CMF -<br>Faculdade de Farmácia                                 | 335  | 26236-000.034/2024 | 2420419 | A partir de<br>28/11/2019             |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor data da sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 19/03/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2597309** e o código CRC **41A12C94**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 753, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGE/ME de 16/03/2022, resolve:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(a) servidor(a) a seguir relacionado(a), enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto(a) a ambiente insalubre.

| NOME                  | PROCESSO             | LOTAÇÃO                                      | UORG | LAUDO              | SIAPE   | PERÍODO                |
|-----------------------|----------------------|--|------|--------------------|---------|------------------------|
| Desenir Adriano Pedro | 23069.154926/2025-91 | Núcleo de Pesquisa em Animais de Laboratório | 1180 | 26236-000.027/2022 | 2009976 | A partir de 16/01/2025 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor data da sua publicação.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 19/03/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2605765** e o código CRC **99D9132E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA UFF N° 68.771 de 24 de fevereiro de 2025**

Revogação da Portaria UFF n° 68.697 de 04 de julho de 2024 para nomear membros para compor o Comitê Multidisciplinar de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós - Graduação e Inovação (CMPPI/PROPI), para o período 2025-2026.

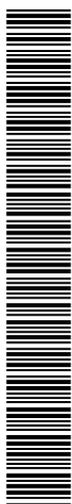
**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que estabelece a Instrução de Normativa (IN) n° 05/2024, com retificações formais da nomenclatura dos Comitês, dispostas na Instrução Normativa (IN) n° 08/2024, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFF N° 68.697 de 04 de julho de 2024, para indicar os membros que deverão compor o Comitê Multidisciplinar de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (CMPPI/PROPI) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, para o período 2025-2026 (podendo ser renovado por igual período).

Art. 2º Estas designações não correspondem à função gratificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
REITOR



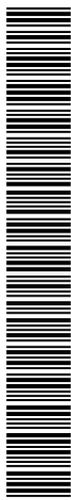
UFFPOR202568771A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 40135-1475 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 011.1 |
|---------------------|-------|

|  |  |
|--|--|
| <p align="center"><b>Ciências da Vida:</b><br/>Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde.</p>  | Ana Lúcia Abrahão da Silva; Siape 7310395            |
|  | Andrea Regina de Souza Baptista; Siape 1781884       |
|  | Carlos Augusto Peregrino; Siape 1038452              |
|  | Cinthy Simons Gomes Santos; Siape 1551738            |
|  | Claudio Pinheiro Fernandes; Siape 1581228            |
|  | Erick Almeida Esmerino; Siape 1043905                |
|  | Evelize Folly das Chagas; Siape 1467166              |
|  | Felipe Zandonadi Brandão; Siape 2439491              |
|  | Natalia Iorio Lopes Pontes Póvoa; Siape 1494577      |
|  | Sorele Batista Fiaux; Siape 1087233                  |
| <p align="center"><b>Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar:</b><br/>Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Multidisciplinar.</p> | Bruno Kaufmann Robbs; Siape 2079605                  |
|  | Daiane Cecchin; Siape 2361515                        |
|  | Eduardo Ariel Ponzio; Siape 1560291                  |
|  | Fernando Iemini de Rezende Aguiar; 3071195           |
|  | Flavio Luiz Seixas; Siape 2404839                    |
|  | Guilherme Gonçalves Sotelo; Siape 1735639            |
|  | Kelly Alonso Costa; Siape 1768785                    |
|  | Luana da Silva Magalhães Forezi; Siape 1407404       |
|  | Lucianne Fragel Madeira; Siape 1652025               |
|  | Max Oliveira de Souza; Siape 1352879                 |
|  | Mayra Soares Pereira Lima Perlingeiro; Siape 2446725 |
|  | Thiago de Melo Lima; Siape 1932611                   |
|  | Rafael Mario Iorio Filho; Siape 2333251              |



UFFPOR202568771A



|   |   |
|---|---|
| <b>Colégio de Humanidades:</b><br>Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas;<br>Linguística, Letras e Artes. | Andreza Aparecida Franco Câmara; Siape 1802275          |
|   | Ariel Levy; Siape 3579178                               |
|   | Claudia Henschel de Lima; Siape 1181588                 |
|   | Felipe Paiva Soares; Siape 2417103                      |
|   | Ilton Curty Leal Junior; Siape 2333152                  |
|   | João Marcos Viana de Quadros Bittencourt; Siape 1331520 |
|   | Jorge Luiz Rocha de Vasconcellos; Siape 1181593         |
|   | Luciane Patricio Barbosa Martins; Siape 1668718         |
|   | Marcelo Gonçalves do Amaral; Siape 1527299              |
|   | Phellipe Marcel da Silva Esteves; Siape 1885656         |
|   | Renata Flavia da Silva; Siape 1454862                   |
|   | Robson Moreira Cunha; Siape 1309147                     |
|   | Silvana Cristina da Silva; Siape 1965535                |



UFFPOR202568771A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA UFF N° 68.781 de 28 de março de 2025**

Revoga a PORTARIA N° 817 de 02/07/2024 e designa novos membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional (COMADI)

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o quinquênio 2023-2027, aprovado pelo CGIRC - Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles em 21 de agosto de 2023 e pelo Conselho Universitário da UFF mediante Resolução N° 290, de 06 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria N° 61.819 de 20 de julho de 2018, que define as atribuições da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional (COMADI);

RESOLVE:

Art.1º Revogar a PORTARIA N° 817 de 2 de julho de 2024, publicada no BS/UFF, N° 86, de 10/07/2024, SEÇÃO IV, Págs. 138 a 140, para designar os novos membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional (COMADI), que passa a ter a seguinte composição:

- VIRGINIA DRESCH, SIAPE N° 1812745, Docente, lotada na na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);

- LEILA GATTI SOBREIRO, Matrícula SIAPE N° 1081962, Docente, lotada na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);



- JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO, Matrícula SIAPE N° 311512, Docente, lotado na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);
- DEBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA, Matrícula SIAPE N° 1516969, Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);
- GISELE BORGES DE FARIA SOUZA DA SILVA, Matrícula SIAPE N° 1464562, Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN);
- MARIA LEONOR VEIGA FARIA, Matrícula SIAPE N° 308140, Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN);
- ADRIANA MILWARD DE ANDRADE MACIEL, Matrícula SIAPE N° 308749, Assistente em Administração, lotada na Superintendência de Relações Internacionais (SRI);
- ALEXANDRE BOMFIM DOS REIS, Matrícula SIAPE N° 1310131, Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP);
- AMAURI FAVIERI RIBEIRO, Matrícula SIAPE N° 1581360, Docente, integrante da Comissão de Ética;
- RENATA GONÇALVES FAÍSCA, Matrícula SIAPE N° 2524327, Docente, integrante da Comissão Permanente de Avaliação (CPA);
- VIVIAN LENG RUBER NEPOMUCENO DE ARAUJO, Matrícula SIAPE N° 1860773, Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI); e
- RICARDO HENRIQUES LEAL, Matrícula SIAPE N° 310928, Docente, lotado na Agência de Inovação (AGIR).

Art. 2º A presidência Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional caberá a servidora VIRGINIA DRESCH e a Vice-Presidência à servidora LEILA GATTI SOBREIRA.

Art. 3º A referida Comissão ficará subordinada diretamente ao Gabinete do Reitor.

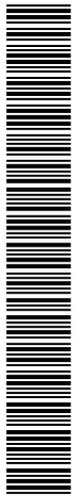
Art. 4º Esta designação não corresponde à função gratificada.



Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202568781A

